



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2000/2017
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2000/2017
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2017
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2016/2017
- 27 – Outras informações 2016/2017



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em junho de 2017 foram concedidos 449,2 mil benefícios, no valor total de R\$ 616,7 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 4,35% e o valor de benefícios concedidos caiu em 4,27%. O tempo médio de concessão em junho de 2017 foi de 53 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de junho de 2017, foram R\$ 34,0 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 40,9 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em junho de 2017, foram requeridos 804,5 mil benefícios e indeferidos 359,3 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de junho de 2017, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 29,8 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 42,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017 - (EM R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2017	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	29.663.867	176.633.330	364.661.826
(+) Arrecadação Simples	3.066.090	17.545.884	34.768.496
(+) Outras Arrecadações	195.078	1.434.899	1.799.903
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>32.925.034</b>	<b>195.614.112</b>	<b>401.230.225</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	14.110	77.349	199.071
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.127.832	20.766.582	38.943.526
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>29.783.092</b>	<b>174.770.180</b>	<b>362.087.628</b>
Total de Benefícios	42.622.920	257.637.292	534.246.826
(-) Benefícios Devolvidos	-283.243	-779.596	-3.300.461
<b>(=) Benefícios Previdenciários</b>	<b>42.906.162</b>	<b>258.416.888</b>	<b>537.547.287</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-12.839.828</b>	<b>-82.867.112</b>	<b>-172.159.198</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

## PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2016

PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.266.895	358.137.319	5,71	507.871.304	8,10

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS					BENEFÍCIOS EMITIDOS	
Clientela	Acumulado em 2016		junho/2017		junho/2017	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>6.699.937</b>	<b>449.179</b>	<b>616.730</b>	<b>34.029.485</b>	<b>40.914.593</b>
Urbana	4.245.154	5.917.340	370.016	542.350	24.516.513	32.893.751
Rural	887.297	782.598	79.163	74.380	9.512.972	8.020.842

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
maio/2017		junho/2017		maio/2017	junho/2017	
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>588.037</b>	<b>755.769</b>	<b>26.697</b>	<b>804.452</b>	<b>359.296</b>	<b>53</b>	<b>53</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2016, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

## DADOS POPULACIONAIS - 2015

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>204.860.101</b>
Urbana	172.318.534
Rural	32.541.567
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>105.519.431</b>
Ocupada	95.380.483
Desocupada	10.138.948
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>72.137.391</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>95.380.483</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011
Outros e sem declaração	13.411.278
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.308.667</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518
<b>Conta Própria</b>	<b>21.823.126</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.550.566</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.846.970</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.286.518</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.812.846</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2015	
<b>TOTAL</b>	<b>54.075.219</b>
Empregados	41.998.560
Contribuinte Individual	9.634.054
Trabalhador Doméstico	1.070.832
Facultativo	1.369.005
Segurado Especial	2.768
Ignorado	-

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

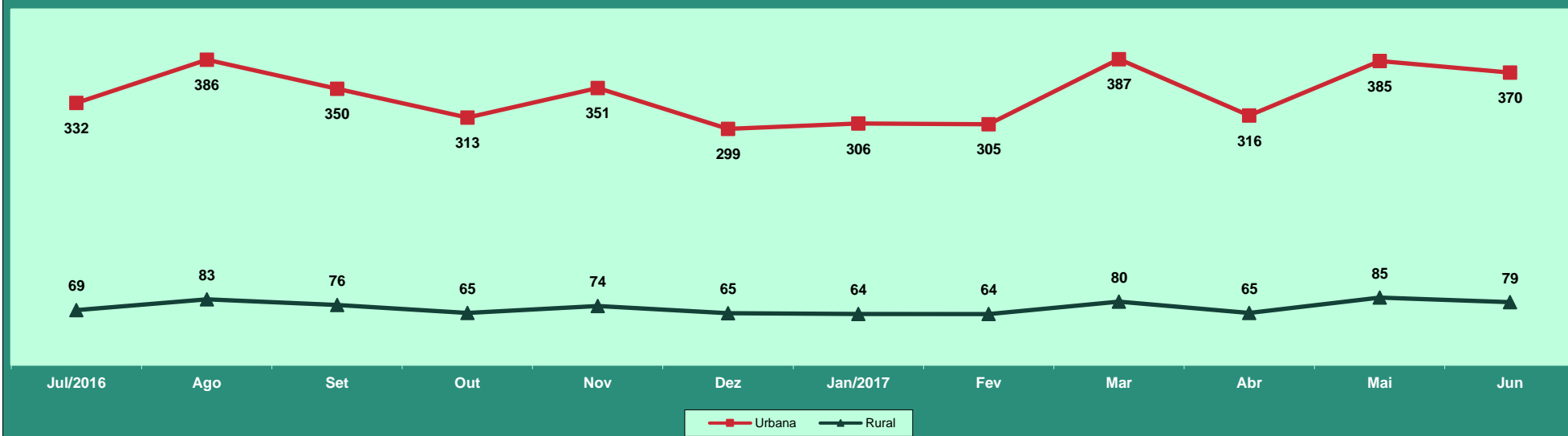
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	...
	Janeiro	349.198	5,49	286.889	62.309	461.082.351	18,10	406.181.138	54.901.213	1.320,40	1.415,81	881,11	69
	Fevereiro	426.512	22,14	355.489	71.023	558.533.669	21,14	495.953.112	62.580.557	1.309,54	1.395,13	881,13	73
	Março	449.935	5,49	376.622	73.313	585.771.353	4,88	521.194.441	64.576.912	1.301,90	1.383,87	880,84	73
	Abril	462.993	2,90	382.132	80.861	595.879.389	1,73	524.690.246	71.189.143	1.287,02	1.373,06	880,39	66
	Mai	500.239	8,04	415.499	84.740	641.295.389	7,62	566.660.405	74.634.984	1.281,98	1.363,81	880,75	57
	Junho	480.846	-3,88	398.418	82.428	622.299.927	-2,96	549.694.046	72.605.881	1.294,18	1.379,69	880,84	54
	Julho	400.827	-16,64	331.569	69.258	521.443.724	-16,21	460.462.397	60.981.327	1.300,92	1.388,74	880,50	52
	Agosto	469.094	17,03	386.328	82.766	609.473.522	16,88	536.608.775	72.864.747	1.299,26	1.389,00	880,37	54
	Setembro	425.272	-9,34	349.609	75.663	559.826.246	-8,15	492.753.228	67.073.018	1.316,40	1.409,44	886,47	54
	Outubro	378.580	-10,98	313.134	65.446	502.938.916	-10,16	444.967.267	57.971.648	1.328,49	1.421,01	885,79	54
	Novembro	425.052	12,28	350.688	74.364	559.342.177	11,21	493.672.392	65.669.785	1.315,94	1.407,73	883,09	53
	Dezembro	363.903	-14,39	298.777	65.126	482.050.734	-13,82	424.502.409	57.548.325	1.324,67	1.420,80	883,65	55
2017	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
	Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
	Mai	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
	<b>Junho</b>	<b>449.179</b>	<b>-4,35</b>	<b>370.016</b>	<b>79.163</b>	<b>616.729.572</b>	<b>-4,27</b>	<b>542.349.814</b>	<b>74.379.758</b>	<b>1.373,02</b>	<b>1.465,75</b>	<b>939,58</b>	<b>53</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>2.505.345</b>	<b>-6,16</b>	<b>2.067.653</b>	<b>437.692</b>	<b>3.460.317.998</b>	<b>-0,13</b>	<b>3.049.348.827</b>	<b>410.969.171</b>	<b>1.381,17</b>	<b>1.474,79</b>	<b>938,95</b>	<b>-</b>

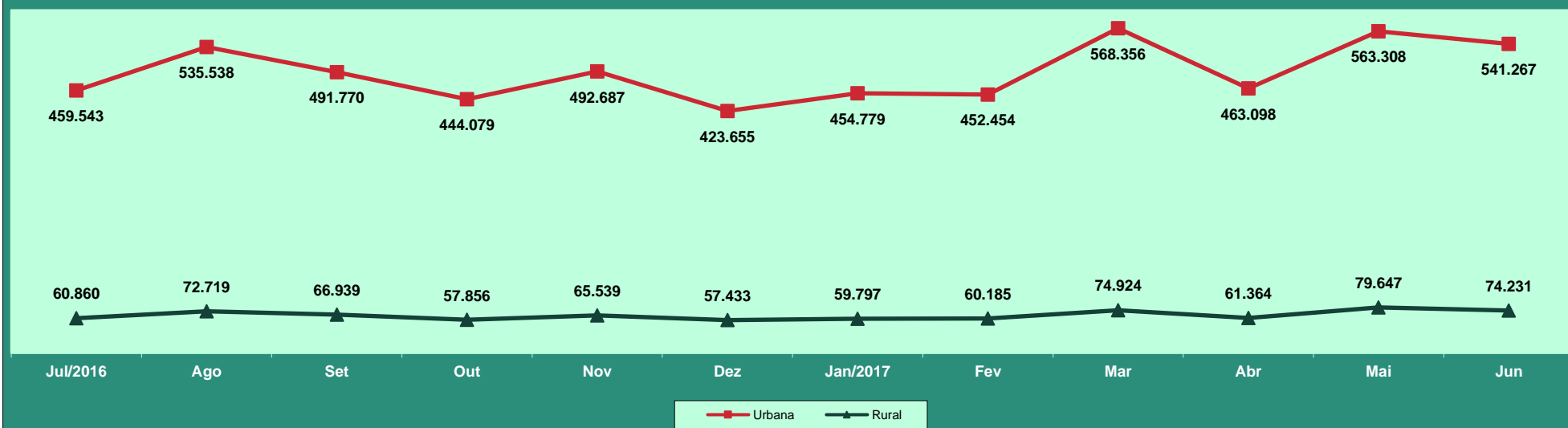
FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2016/2017**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2016/2017**  
(EM R\$ MIL)



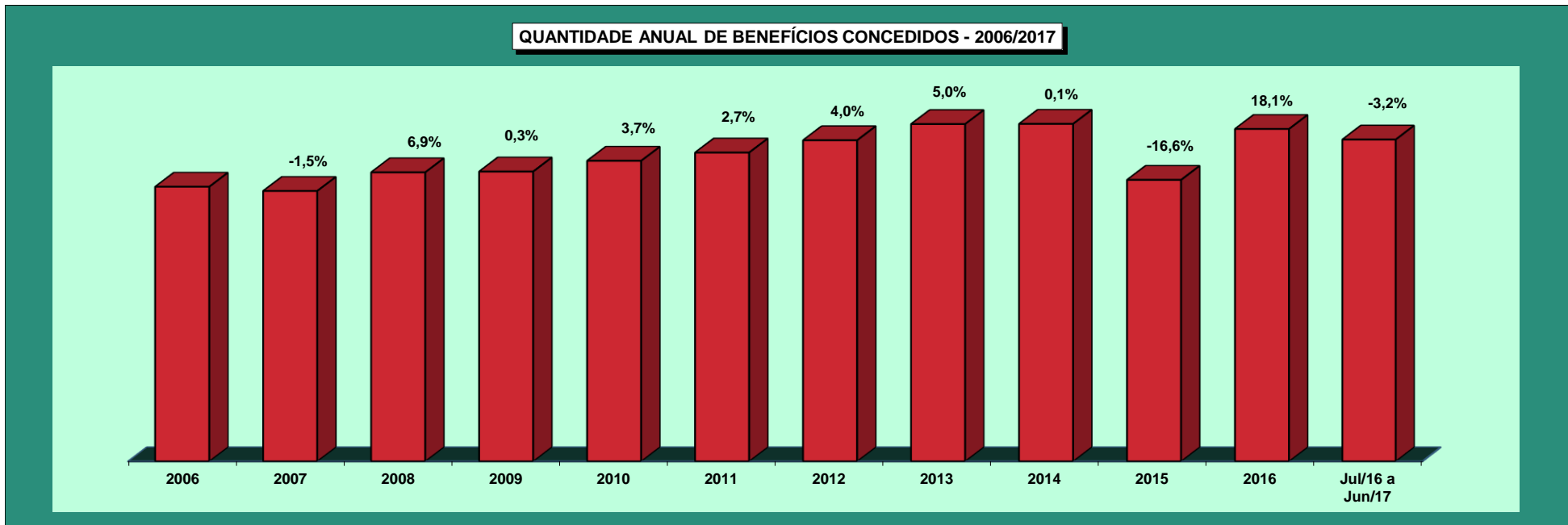
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>3.932.623</b>	<b>305.493</b>	<b>700</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>2.351.066.546</b>	<b>103.022.256</b>	<b>630.047</b>	<b>579,10</b>	<b>597,84</b>	<b>337,23</b>	<b>900,07</b>
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>3.846.213</b>	<b>326.509</b>	<b>628</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>2.442.972.963</b>	<b>122.059.721</b>	<b>581.799</b>	<b>614,76</b>	<b>635,16</b>	<b>373,83</b>	<b>926,43</b>
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>4.083.135</b>	<b>377.324</b>	<b>1.383</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>2.783.625.365</b>	<b>154.770.467</b>	<b>1.213.190</b>	<b>658,83</b>	<b>681,74</b>	<b>410,18</b>	<b>877,22</b>
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>4.108.220</b>	<b>362.090</b>	<b>3.595</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>3.013.322.876</b>	<b>167.087.472</b>	<b>3.408.009</b>	<b>711,64</b>	<b>733,49</b>	<b>461,45</b>	<b>947,99</b>
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>4.261.083</b>	<b>376.438</b>	<b>2.599</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>3.387.149.314</b>	<b>191.746.367</b>	<b>2.826.601</b>	<b>771,90</b>	<b>794,90</b>	<b>509,37</b>	<b>1.087,57</b>
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>4.423.616</b>	<b>341.291</b>	<b>2.132</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>3.786.637.079</b>	<b>185.733.712</b>	<b>2.454.023</b>	<b>833,81</b>	<b>856,00</b>	<b>544,21</b>	<b>1.151,04</b>
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.629.268</b>	<b>327.038</b>	<b>1.375</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>4.327.514.932</b>	<b>203.419.876</b>	<b>1.797.578</b>	<b>914,28</b>	<b>934,82</b>	<b>622,01</b>	<b>1.307,33</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>4.851.554</b>	<b>355.165</b>	<b>910</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>4.900.654.776</b>	<b>240.705.598</b>	<b>1.376.281</b>	<b>987,54</b>	<b>1.010,12</b>	<b>677,73</b>	<b>1.512,40</b>
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.866.734</b>	<b>343.669</b>	<b>627</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>248.766.109</b>	<b>993.200</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.075,77</b>	<b>723,85</b>	<b>1.584,05</b>
<b>2015</b>	<b>Total</b>	<b>4.344.701</b>	<b>4.065.490</b>	<b>278.683</b>	<b>528</b>	<b>5.038.457.733</b>	<b>4.817.687.216</b>	<b>219.840.504</b>	<b>930.013</b>	<b>1.159,68</b>	<b>1.185,02</b>	<b>788,86</b>	<b>1.761,39</b>
<b>2016</b>	<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>4.784.307</b>	<b>347.672</b>	<b>472</b>	<b>6.699.937.397</b>	<b>6.392.076.369</b>	<b>306.964.561</b>	<b>896.467</b>	<b>1.305,41</b>	<b>1.336,05</b>	<b>882,91</b>	<b>1.899,30</b>
	Janeiro	349.198	328.050	21.104	44	461.082.351	442.417.496	18.578.783	86.073	1.320,40	1.348,63	880,34	1.956,20
	Fevereiro	426.512	399.877	26.597	38	558.533.669	534.638.328	23.830.942	64.398	1.309,54	1.337,01	896,00	1.694,69
	Março	449.935	417.873	32.010	52	585.771.353	557.460.323	28.169.893	141.137	1.301,90	1.334,04	880,03	2.714,17
	Abril	462.993	430.544	32.408	41	595.879.389	567.286.584	28.520.046	72.759	1.287,02	1.317,60	880,03	1.774,62
	Mai	500.239	467.778	32.425	36	641.295.389	612.698.302	28.534.413	62.674	1.281,98	1.309,81	880,01	1.740,96
	Junho	480.846	449.155	31.644	47	622.299.927	594.341.941	27.847.383	110.604	1.294,18	1.323,24	880,02	2.353,27
	Julho	400.827	374.425	26.358	44	521.443.724	498.173.997	23.194.343	75.383	1.300,92	1.330,50	879,97	1.713,26
	Agosto	469.094	435.740	33.308	46	609.473.522	580.086.640	29.311.623	75.259	1.299,26	1.331,27	880,02	1.636,07
	Setembro	425.272	394.635	30.609	28	559.826.246	532.844.916	26.934.868	46.463	1.316,40	1.350,22	879,97	1.659,40
	Outubro	378.580	350.751	27.804	25	502.938.916	478.425.519	24.467.530	45.867	1.328,49	1.364,00	880,00	1.834,69
	Novembro	425.052	396.776	28.239	37	559.342.177	534.123.860	25.156.256	62.061	1.315,94	1.346,16	890,83	1.677,33
	Dezembro	363.903	338.703	25.166	34	482.050.734	459.578.464	22.418.483	53.787	1.324,67	1.356,88	890,82	1.581,98
<b>2017</b>	<b>Janeiro</b>	<b>369.843</b>	<b>345.968</b>	<b>23.851</b>	<b>24</b>	<b>515.605.802</b>	<b>493.305.460</b>	<b>22.213.101</b>	<b>87.241</b>	<b>1.394,12</b>	<b>1.425,87</b>	<b>931,33</b>	<b>3.635,05</b>
	Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
	Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08
	Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46
	Mai	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43
	<b>Junho</b>	<b>449.179</b>	<b>419.336</b>	<b>29.775</b>	<b>68</b>	<b>616.729.572</b>	<b>588.708.538</b>	<b>27.899.418</b>	<b>121.616</b>	<b>1.373,02</b>	<b>1.403,91</b>	<b>937,01</b>	<b>1.788,47</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>2.505.345</b>	<b>2.347.304</b>	<b>157.734</b>	<b>307</b>	<b>3.460.317.998</b>	<b>3.311.601.892</b>	<b>148.080.734</b>	<b>635.372</b>	<b>1.381,17</b>	<b>1.410,81</b>	<b>938,80</b>	<b>2.069,62</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.





03

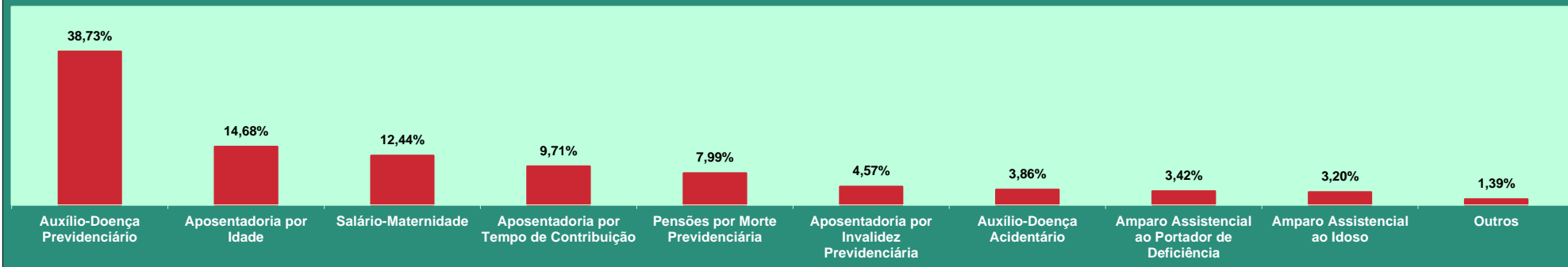
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>449.179</b>	<b>100,00</b>			<b>-4,35</b>	<b>370.016</b>	<b>79.163</b>	<b>616.729.572</b>	<b>100,00</b>			<b>-4,27</b>	<b>542.349.814</b>	<b>74.379.758</b>	<b>1.373,02</b>	<b>1.465,75</b>	<b>939,58</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>419.336</b>	<b>93,36</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,66</b>	<b>340.173</b>	<b>79.163</b>	<b>588.708.538</b>	<b>95,46</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,46</b>	<b>514.328.780</b>	<b>74.379.758</b>	<b>1.403,91</b>	<b>1.511,96</b>	<b>939,58</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>399.358</b>	<b>88,91</b>	<b>95,24</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,53</b>	<b>321.132</b>	<b>78.226</b>	<b>558.199.658</b>	<b>90,51</b>	<b>94,82</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,38</b>	<b>484.668.440</b>	<b>73.531.218</b>	<b>1.397,74</b>	<b>1.509,25</b>	<b>939,98</b>
Aposentadorias	130.084	28,96	31,02	32,57	-1,26	99.016	31.068	203.758.842	33,04	34,61	36,50	-1,51	174.431.366	29.327.476	1.566,36	1.761,65	943,98
Idade	65.918	14,68	15,72	16,51	-1,56	37.719	28.199	74.076.993	12,01	12,58	13,27	-0,75	47.531.042	26.545.952	1.123,77	1.260,14	941,38
Invalidez	20.531	4,57	4,90	5,14	0,79	17.806	2.725	28.876.241	4,68	4,91	5,17	0,17	26.252.348	2.623.893	1.406,47	1.474,35	962,90
Tempo de Contribuição	43.635	9,71	10,41	10,93	-1,75	43.491	144	100.805.608	16,35	17,12	18,06	-2,53	100.647.977	157.631	2.310,20	2.314,23	1.094,66
Pensões por Morte	35.887	7,99	8,56	8,99	-2,86	24.409	11.478	51.679.997	8,38	8,78	9,26	-1,86	40.890.079	10.789.918	1.440,08	1.675,20	940,05
Auxílios	177.507	39,52	42,33	44,45	-7,46	160.368	17.139	245.918.819	39,87	41,77	44,06	-7,40	229.879.675	16.039.143	1.385,40	1.433,45	935,83
Doença	173.952	38,73	41,48	43,56	-7,61	157.206	16.746	242.347.702	39,30	41,17	43,42	-7,52	226.547.251	15.800.451	1.393,19	1.441,09	943,54
Acidente	1.348	0,30	0,32	0,34	-6,97	1.066	282	980.034	0,16	0,17	0,18	-6,50	846.790	133.244	727,03	794,36	472,50
Reclusão	2.207	0,49	0,53	0,55	4,90	2.096	111	2.591.082	0,42	0,44	0,46	5,20	2.485.634	105.448	1.174,03	1.185,89	949,98
Salário-Maternidade	55.880	12,44	13,33	13,99	-3,29	37.339	18.541	56.842.001	9,22	9,66	10,18	-3,05	39.467.320	17.374.681	1.017,22	1.057,00	937,10
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>19.978</b>	<b>4,45</b>	<b>4,76</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,30</b>	<b>19.041</b>	<b>937</b>	<b>30.508.880</b>	<b>4,95</b>	<b>5,18</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,94</b>	<b>29.660.340</b>	<b>848.540</b>	<b>1.527,12</b>	<b>1.557,71</b>	<b>905,59</b>
Aposentadorias por Invalidez	846	0,19	0,20	4,23	-13,23	780	66	1.456.765	0,24	0,25	4,77	-8,95	1.393.898	62.867	1.721,94	1.787,05	952,53
Pensão por Morte	37	0,01	0,01	0,19	32,14	36	1	75.393	0,01	0,01	0,25	33,63	74.295	1.098	2.037,64	2.063,74	1.098,16
Auxílio-Doença	17.339	3,86	4,13	86,79	-7,50	16.536	803	27.148.422	4,40	4,61	88,99	-6,30	26.396.011	752.411	1.565,74	1.596,28	937,00
Auxílio-Acidente	1.742	0,39	0,42	8,72	-3,01	1.675	67	1.822.984	0,30	0,31	5,98	1,27	1.790.821	32.163	1.046,49	1.069,15	480,05
Auxílio-Suplementar	14	0,00	0,00	0,07	100,00	14	-	5.317	0,00	0,00	0,02	39,31	5.317	-	379,75	379,75	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.775</b>	<b>6,63</b>	<b>100,00</b>		<b>0,21</b>	<b>29.775</b>	<b>-</b>	<b>27.899.418</b>	<b>4,52</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,19</b>	<b>27.899.418</b>	<b>-</b>	<b>937,01</b>	<b>937,01</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>29.775</b>	<b>6,63</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,21</b>	<b>29.775</b>	<b>-</b>	<b>27.899.418</b>	<b>4,52</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,19</b>	<b>27.899.418</b>	<b>-</b>	<b>937,01</b>	<b>937,01</b>	<b>-</b>
Idoso	14.396	3,20	48,35	48,35	4,33	14.396	-	13.489.292	2,19	48,35	48,35	3,45	13.489.292	-	937,02	937,02	-
Portador de Deficiência	15.379	3,42	51,65	51,65	-3,37	15.379	-	14.410.126	2,34	51,65	51,65	-3,37	14.410.126	-	937,00	937,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>68</b>	<b>0,02</b>			<b>25,93</b>	<b>68</b>	<b>-</b>	<b>121.616</b>	<b>0,02</b>			<b>9,30</b>	<b>121.616</b>	<b>-</b>	<b>1.788,47</b>	<b>1.788,47</b>	<b>-</b>

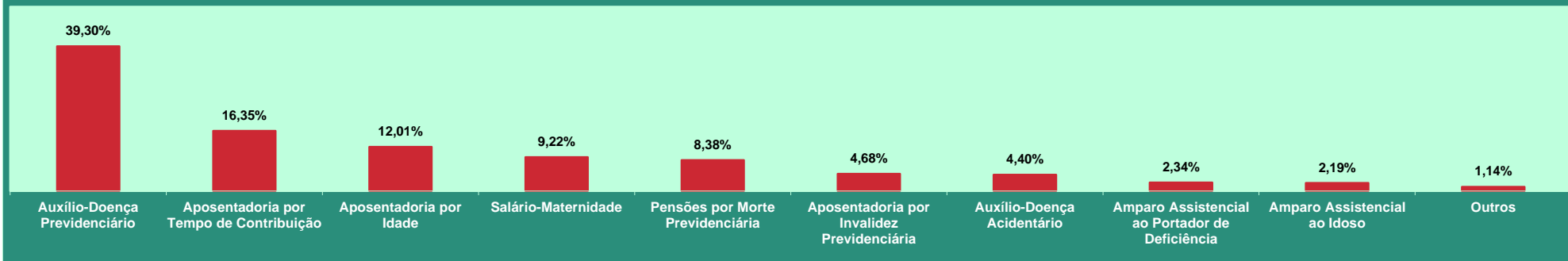
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

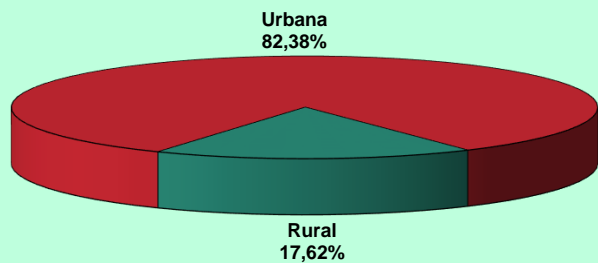
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



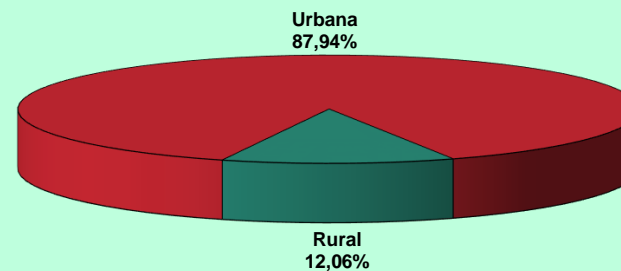
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>449.179</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>419.336</b>	<b>29.775</b>	<b>68</b>	<b>616.729.572</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>588.708.538</b>	<b>27.899.418</b>	<b>121.616</b>
< 1	2.368	0,53	0,53	2.365	2	1	1.466.129	0,24	0,24	1.464.663	1.459	7
= 1	239.997	53,43	53,96	210.230	29.766	1	224.877.189	36,46	36,70	196.985.510	27.890.742	937
1 -  2	135.805	30,23	84,19	135.733	7	65	176.010.807	28,54	65,24	175.885.483	7.217	118.107
2 -  3	37.354	8,32	92,51	37.353	-	1	84.868.900	13,76	79,00	84.866.334	-	2.566
3 -  4	17.914	3,99	96,50	17.914	-	-	57.781.029	9,37	88,37	57.781.029	-	-
4 -  5	9.486	2,11	98,61	9.486	-	-	39.850.867	6,46	94,83	39.850.867	-	-
5 -  6	6.085	1,35	99,96	6.085	-	-	30.711.644	4,98	99,81	30.711.644	-	-
6 -  7	102	0,02	99,98	102	-	-	607.021	0,10	99,91	607.021	-	-
7 -  8	37	0,01	99,99	37	-	-	260.311	0,04	99,95	260.311	-	-
8 -  9	14	0,00	100,00	14	-	-	109.714	0,02	99,97	109.714	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	17.587	0,00	99,97	17.587	-	-
10 -  20	15	0,00	100,00	15	-	-	168.375	0,03	100,00	168.375	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

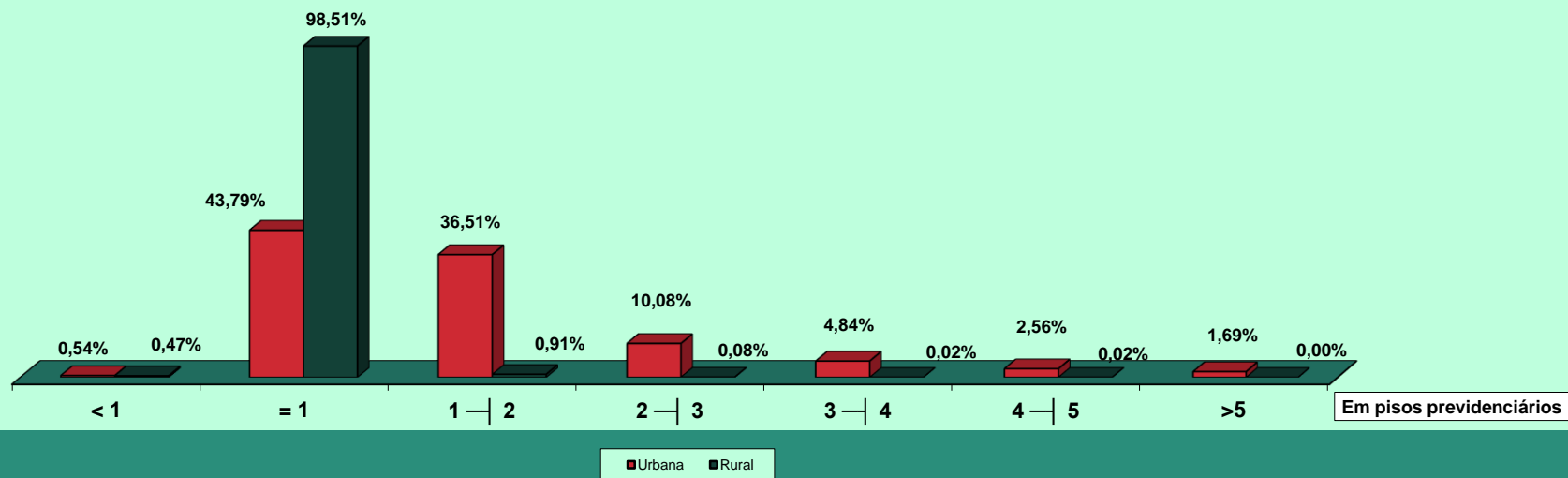
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

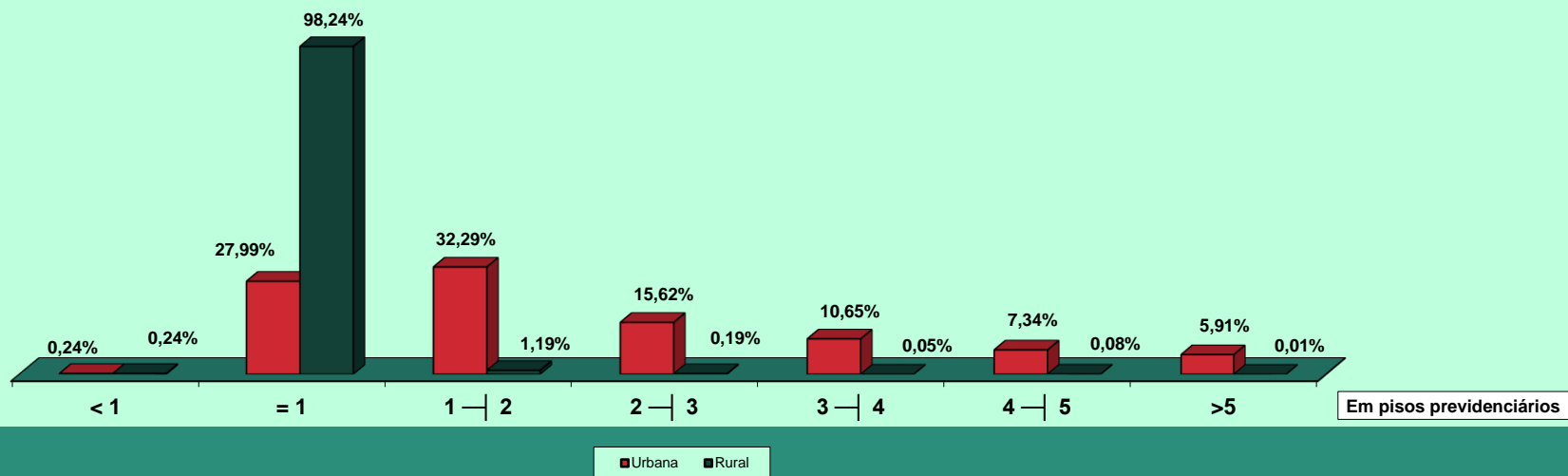
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>370.016</b>	<b>340.173</b>	<b>29.775</b>	<b>68</b>	<b>542.349.814</b>	<b>514.328.780</b>	<b>27.899.418</b>	<b>121.616</b>	<b>79.163</b>	<b>79.163</b>	<b>-</b>	<b>74.379.758</b>	<b>74.379.758</b>	<b>-</b>
< 1	1.997	1.994	2	1	1.290.922	1.289.456	1.459	7	371	371	-	175.207	175.207	-
= 1	162.014	132.247	29.766	1	151.807.118	123.915.439	27.890.742	937	77.983	77.983	-	73.070.071	73.070.071	-
1 -  2	135.087	135.015	7	65	175.125.498	175.000.174	7.217	118.107	718	718	-	885.309	885.309	-
2 -  3	37.291	37.290	-	1	84.727.649	84.725.084	-	2.566	63	63	-	141.251	141.251	-
3 -  4	17.902	17.902	-	-	57.742.183	57.742.183	-	-	12	12	-	38.846	38.846	-
4 -  5	9.472	9.472	-	-	39.791.707	39.791.707	-	-	14	14	-	59.160	59.160	-
5 -  6	6.083	6.083	-	-	30.701.729	30.701.729	-	-	2	2	-	9.914	9.914	-
6 -  7	102	102	-	-	607.021	607.021	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	37	37	-	-	260.311	260.311	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	14	14	-	-	109.714	109.714	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	17.587	17.587	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	15	15	-	-	168.375	168.375	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>449.179</b>	<b>2.368</b>	<b>239.997</b>	<b>200.559</b>	<b>6.240</b>	<b>15</b>	<b>616.729.572</b>	<b>1.466.129</b>	<b>224.877.189</b>	<b>358.511.603</b>	<b>31.706.276</b>	<b>168.375</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.657</b>	<b>101</b>	<b>17.606</b>	<b>7.730</b>	<b>220</b>	<b>-</b>	<b>31.250.024</b>	<b>57.428</b>	<b>16.496.822</b>	<b>13.587.748</b>	<b>1.108.027</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.879	25	2.604	1.211	39	-	4.698.775	16.736	2.439.948	2.043.370	198.721	-
Acre	1.831	18	1.369	440	4	-	2.060.230	8.603	1.282.753	748.239	20.636	-
Amazonas	5.377	18	3.371	1.936	52	-	6.916.184	11.850	3.158.627	3.487.313	258.393	-
Roraima	862	-	616	234	12	-	1.051.452	-	577.192	413.443	60.817	-
Pará	9.982	37	6.993	2.873	79	-	12.090.785	18.684	6.552.441	5.119.966	399.694	-
Amapá	1.169	1	868	290	10	-	1.381.835	469	813.316	517.915	50.135	-
Tocantins	2.557	2	1.785	746	24	-	3.050.765	1.087	1.672.545	1.257.501	119.631	-
<b>NORDESTE</b>	<b>101.822</b>	<b>508</b>	<b>76.214</b>	<b>24.316</b>	<b>781</b>	<b>3</b>	<b>117.480.035</b>	<b>277.843</b>	<b>71.412.518</b>	<b>41.792.402</b>	<b>3.962.441</b>	<b>34.830</b>
Maranhão	12.828	46	10.458	2.261	63	-	14.015.752	24.654	9.799.146	3.870.856	321.096	-
Piauí	8.343	45	6.814	1.448	36	-	8.971.068	23.803	6.384.718	2.376.477	186.070	-
Ceará	16.630	97	12.485	3.912	134	2	19.060.561	52.872	11.698.445	6.609.791	674.742	24.711
Rio Grande do Norte	6.567	37	4.603	1.874	53	-	7.761.788	19.803	4.313.011	3.159.246	269.728	-
Paraíba	7.456	49	5.496	1.866	45	-	8.418.172	26.282	5.149.752	3.017.391	224.747	-
Pernambuco	15.827	84	10.946	4.665	132	-	18.934.813	46.614	10.256.402	7.963.741	668.057	-
Alagoas	5.711	6	4.186	1.474	45	-	6.648.132	4.502	3.922.282	2.494.875	226.473	-
Sergipe	3.915	5	2.807	1.043	60	-	4.808.098	3.844	2.630.159	1.864.425	309.671	-
Bahia	24.545	139	18.419	5.773	213	1	28.861.650	75.470	17.258.603	10.435.601	1.081.856	10.120
<b>SUDESTE</b>	<b>199.837</b>	<b>758</b>	<b>87.888</b>	<b>107.351</b>	<b>3.831</b>	<b>9</b>	<b>301.633.811</b>	<b>503.619</b>	<b>82.351.056</b>	<b>199.196.966</b>	<b>19.479.773</b>	<b>102.397</b>
Minas Gerais	52.778	99	30.549	21.609	520	1	67.963.064	57.269	28.624.413	36.616.852	2.654.404	10.126
Espírito Santo	8.523	37	4.923	3.452	111	-	11.281.917	21.072	4.612.851	6.083.959	564.035	-
Rio de Janeiro	33.876	84	14.966	18.052	772	2	51.692.368	54.704	14.023.142	33.679.588	3.907.078	27.857
São Paulo	104.660	538	37.450	64.238	2.428	6	170.696.461	370.574	35.090.650	122.816.567	12.354.256	64.414
<b>SUL</b>	<b>87.266</b>	<b>887</b>	<b>40.556</b>	<b>44.862</b>	<b>961</b>	<b>-</b>	<b>119.401.293</b>	<b>554.797</b>	<b>38.000.972</b>	<b>75.945.965</b>	<b>4.899.559</b>	<b>-</b>
Paraná	29.397	211	13.946	14.995	245	-	39.229.002	132.905	13.067.402	24.779.938	1.248.757	-
Santa Catarina	23.048	379	9.464	12.961	244	-	32.092.108	236.091	8.867.768	21.744.183	1.244.067	-
Rio Grande do Sul	34.821	297	17.146	16.906	472	-	48.080.183	185.801	16.065.802	29.421.845	2.406.736	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.597</b>	<b>114</b>	<b>17.733</b>	<b>16.300</b>	<b>447</b>	<b>3</b>	<b>46.964.410</b>	<b>72.443</b>	<b>16.615.821</b>	<b>27.988.522</b>	<b>2.256.476</b>	<b>31.148</b>
Mato Grosso do Sul	6.794	39	3.546	3.159	50	-	8.793.768	25.012	3.322.602	5.192.090	254.064	-
Mato Grosso	7.251	22	3.969	3.210	49	1	9.419.748	14.323	3.718.953	5.432.111	243.162	11.199
Goiás	12.710	46	6.622	5.909	133	-	16.855.286	29.435	6.204.814	9.936.801	684.236	-
Distrito Federal	7.842	7	3.596	4.022	215	2	11.895.607	3.673	3.369.452	7.427.520	1.075.014	19.949

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

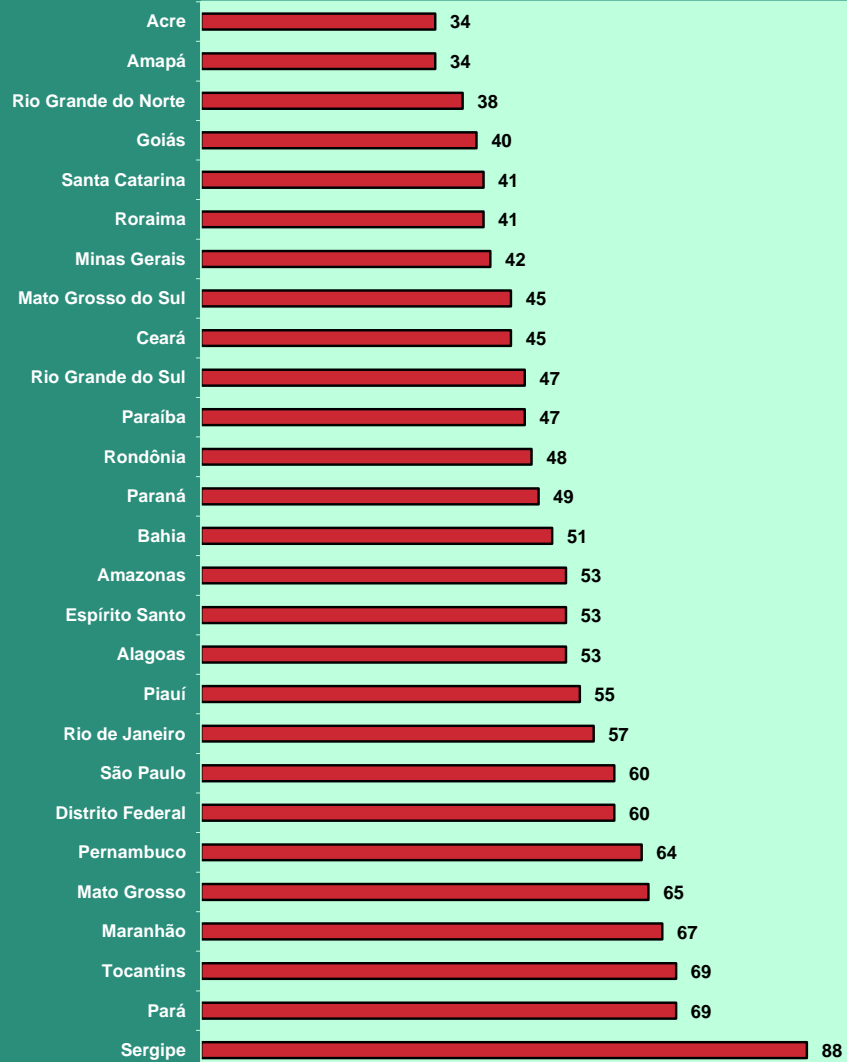
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

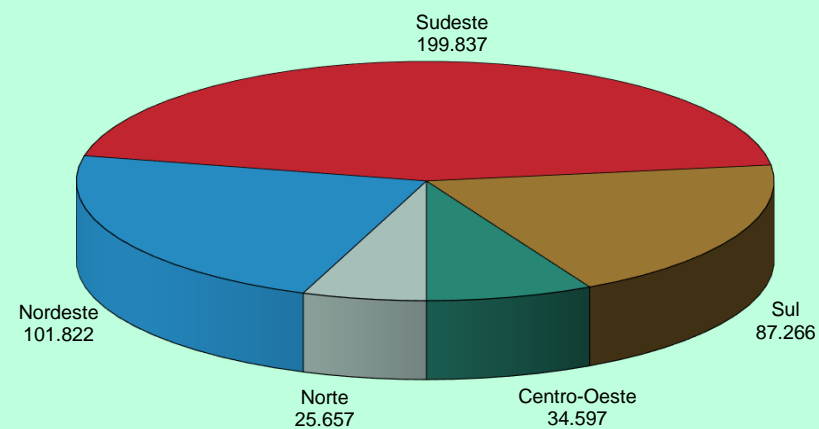
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>449.179</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,35</b>	<b>370.016</b>	<b>79.163</b>	<b>17,62</b>	<b>616.729.572</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,27</b>	<b>542.349.814</b>	<b>74.379.758</b>	<b>12,06</b>	<b>1.373,02</b>	<b>1.465,75</b>	<b>939,58</b>	<b>53</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.657</b>	<b>5,71</b>	<b>9,59</b>	<b>16.032</b>	<b>9.625</b>	<b>37,51</b>	<b>31.250.024</b>	<b>5,07</b>	<b>11,79</b>	<b>22.242.275</b>	<b>9.007.749</b>	<b>28,82</b>	<b>1.217,99</b>	<b>1.387,37</b>	<b>935,87</b>	...
Rondônia	3.879	0,86	6,98	2.495	1.384	35,68	4.698.775	0,76	12,15	3.402.309	1.296.466	27,59	1.211,34	1.363,65	936,75	48
Acre	1.831	0,41	-10,29	939	892	48,72	2.060.230	0,33	-7,79	1.229.223	831.007	40,34	1.125,19	1.309,08	931,62	34
Amazonas	5.377	1,20	20,18	3.542	1.835	34,13	6.916.184	1,12	20,61	5.196.376	1.719.808	24,87	1.286,25	1.467,07	937,23	53
Roraima	862	0,19	-1,37	509	353	40,95	1.051.452	0,17	8,62	720.276	331.175	31,50	1.219,78	1.415,08	938,17	41
Pará	9.982	2,22	6,32	6.196	3.786	37,93	12.090.785	1,96	6,90	8.550.595	3.540.190	29,28	1.211,26	1.380,02	935,07	69
Amapá	1.169	0,26	34,52	650	519	44,40	1.381.835	0,22	34,87	896.000	485.835	35,16	1.182,07	1.378,46	936,10	34
Tocantins	2.557	0,57	19,60	1.701	856	33,48	3.050.765	0,49	22,35	2.247.496	803.269	26,33	1.193,10	1.321,28	938,40	69
<b>NORDESTE</b>	<b>101.822</b>	<b>22,67</b>	<b>-9,76</b>	<b>60.354</b>	<b>41.468</b>	<b>40,73</b>	<b>117.480.035</b>	<b>19,05</b>	<b>-9,97</b>	<b>78.674.096</b>	<b>38.805.939</b>	<b>33,03</b>	<b>1.153,78</b>	<b>1.303,54</b>	<b>935,80</b>	...
Maranhão	12.828	2,86	-5,88	4.600	8.228	64,14	14.015.752	2,27	-4,71	6.314.681	7.701.072	54,95	1.092,59	1.372,76	935,96	67
Piauí	8.343	1,86	-2,27	3.585	4.758	57,03	8.971.068	1,45	-3,13	4.519.913	4.451.156	49,62	1.075,28	1.260,78	935,51	55
Ceará	16.630	3,70	-2,02	11.106	5.524	33,22	19.060.561	3,09	-1,44	13.904.747	5.155.814	27,05	1.146,16	1.252,00	933,35	45
Rio Grande do Norte	6.567	1,46	-13,59	4.577	1.990	30,30	7.761.788	1,26	-14,24	5.901.787	1.860.001	23,96	1.181,94	1.289,44	934,67	38
Paraíba	7.456	1,66	-9,38	4.858	2.598	34,84	8.418.172	1,36	-10,40	5.989.194	2.428.978	28,85	1.129,05	1.232,85	934,94	47
Pernambuco	15.827	3,52	-7,21	10.668	5.159	32,60	18.934.813	3,07	-7,17	14.097.461	4.837.352	25,55	1.196,36	1.321,47	937,65	64
Alagoas	5.711	1,27	-5,07	3.871	1.840	32,22	6.648.132	1,08	-4,71	4.912.324	1.735.807	26,11	1.164,09	1.269,01	943,37	53
Sergipe	3.915	0,87	-11,84	2.633	1.282	32,75	4.808.098	0,78	-12,51	3.606.750	1.201.348	24,99	1.228,12	1.369,83	937,09	88
Bahia	24.545	5,46	-19,12	14.456	10.089	41,10	28.861.650	4,68	-19,54	19.427.240	9.434.410	32,69	1.175,87	1.343,89	935,12	51
<b>SUDESTE</b>	<b>199.837</b>	<b>44,49</b>	<b>-4,24</b>	<b>187.621</b>	<b>12.216</b>	<b>6,11</b>	<b>301.633.811</b>	<b>48,91</b>	<b>-4,35</b>	<b>289.979.923</b>	<b>11.653.888</b>	<b>3,86</b>	<b>1.509,40</b>	<b>1.545,56</b>	<b>953,99</b>	...
Minas Gerais	52.778	11,75	-5,54	45.726	7.052	13,36	67.963.064	11,02	-5,21	61.325.820	6.637.244	9,77	1.287,72	1.341,16	941,19	42
Espírito Santo	8.523	1,90	-5,52	7.034	1.489	17,47	11.281.917	1,83	-4,95	9.883.103	1.398.814	12,40	1.323,70	1.405,05	939,43	53
Rio de Janeiro	33.876	7,54	-4,82	33.360	516	1,52	51.692.368	8,38	-5,09	51.203.551	488.817	0,95	1.525,93	1.534,88	947,32	57
São Paulo	104.660	23,30	-3,26	101.501	3.159	3,02	170.696.461	27,68	-3,73	167.567.449	3.129.013	1,83	1.630,96	1.650,89	990,51	60
<b>SUL</b>	<b>87.266</b>	<b>19,43</b>	<b>-6,79</b>	<b>75.552</b>	<b>11.714</b>	<b>13,42</b>	<b>119.401.293</b>	<b>19,36</b>	<b>-7,07</b>	<b>108.395.442</b>	<b>11.005.851</b>	<b>9,22</b>	<b>1.368,25</b>	<b>1.434,71</b>	<b>939,55</b>	...
Paraná	29.397	6,54	-4,82	25.441	3.956	13,46	39.229.002	6,36	-5,34	35.503.895	3.725.107	9,50	1.334,46	1.395,54	941,63	49
Santa Catarina	23.048	5,13	-8,28	20.596	2.452	10,64	32.092.108	5,20	-8,66	29.798.260	2.293.848	7,15	1.392,40	1.446,80	935,50	41
Rio Grande do Sul	34.821	7,75	-7,41	29.515	5.306	15,24	48.080.183	7,80	-7,38	43.093.286	4.986.896	10,37	1.380,78	1.460,05	939,86	47
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.597</b>	<b>7,70</b>	<b>11,35</b>	<b>30.457</b>	<b>4.140</b>	<b>11,97</b>	<b>46.964.410</b>	<b>7,62</b>	<b>11,93</b>	<b>43.058.079</b>	<b>3.906.331</b>	<b>8,32</b>	<b>1.357,47</b>	<b>1.413,73</b>	<b>943,56</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.794	1,51	4,88	5.942	852	12,54	8.793.768	1,43	5,84	7.985.619	808.149	9,19	1.294,34	1.343,93	948,53	45
Mato Grosso	7.251	1,61	9,14	5.844	1.407	19,40	9.419.748	1,53	9,81	8.096.693	1.323.055	14,05	1.299,10	1.385,47	940,34	65
Goiás	12.710	2,83	9,32	11.346	1.364	10,73	16.855.286	2,73	10,92	15.565.735	1.289.551	7,65	1.326,14	1.371,91	945,42	40
Distrito Federal	7.842	1,75	24,04	7.325	517	6,59	11.895.607	1,93	20,44	11.410.031	485.576	4,08	1.516,91	1.557,68	939,22	60

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

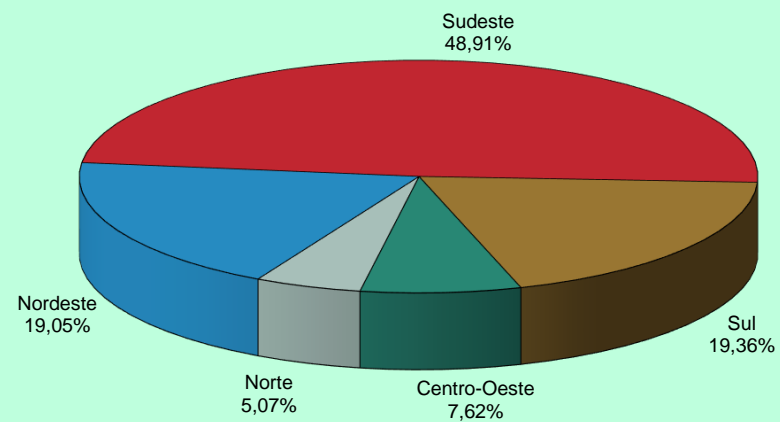
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

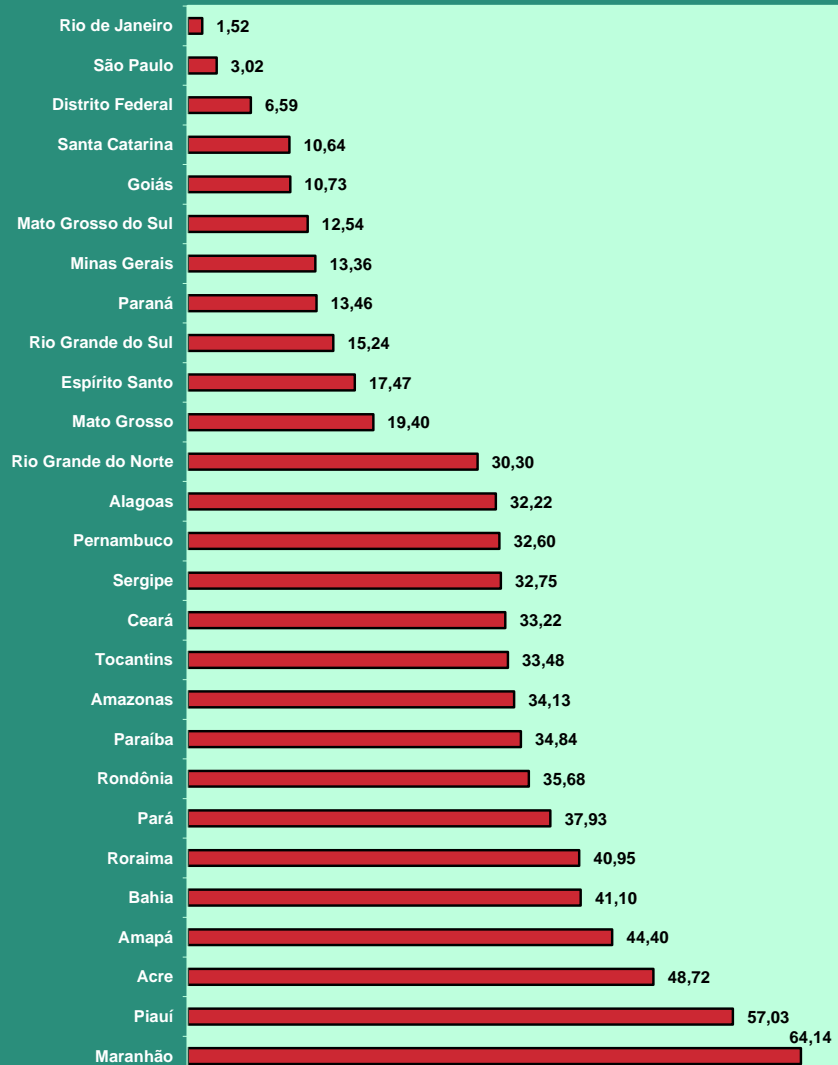


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

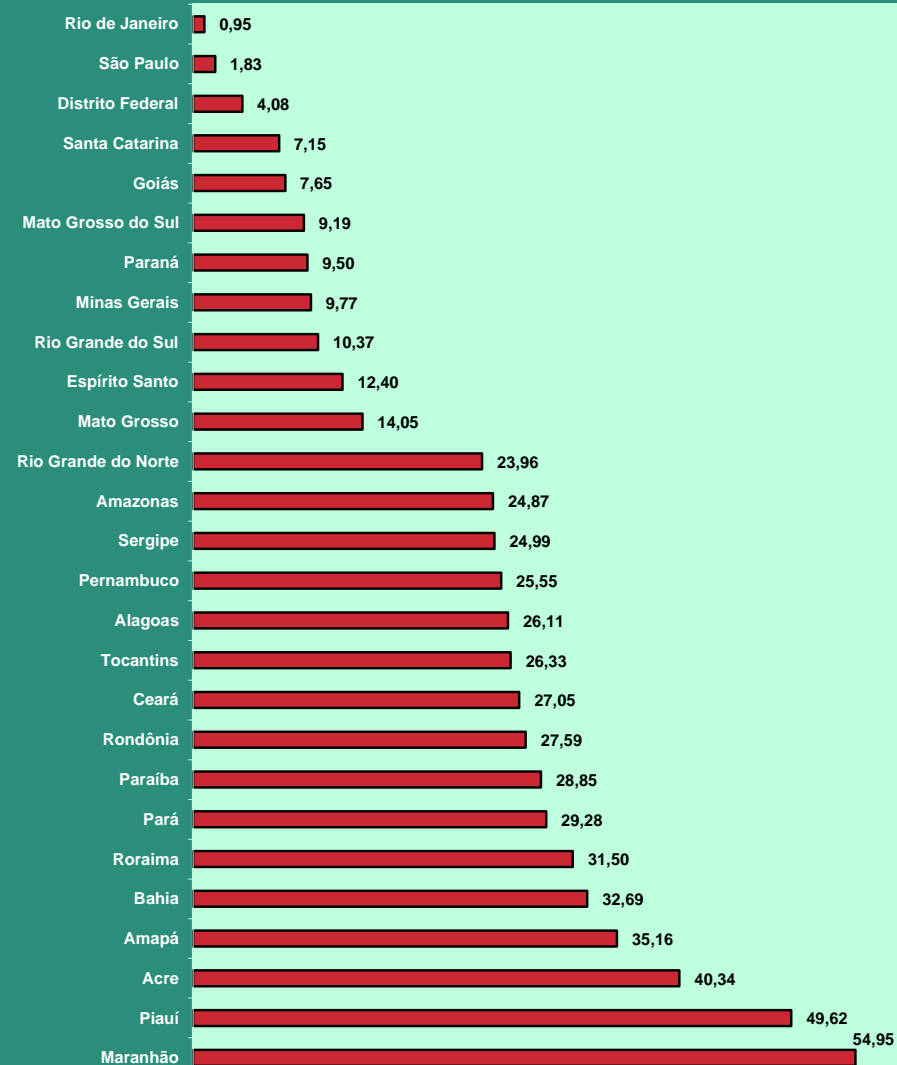




**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	65.918	37.719	28.199	74.076.993	47.531.042	26.545.952	1.123,77	1.260,14	941,38
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>65.918</b>	<b>37.719</b>	<b>28.199</b>	<b>74.076.993</b>	<b>47.531.042</b>	<b>26.545.952</b>	<b>1.123,77</b>	<b>1.260,14</b>	<b>941,38</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	20.531	17.806	2.725	28.876.241	26.252.348	2.623.893	1.406,47	1.474,35	962,90
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>20.531</b>	<b>17.806</b>	<b>2.725</b>	<b>28.876.241</b>	<b>26.252.348</b>	<b>2.623.893</b>	<b>1.406,47</b>	<b>1.474,35</b>	<b>962,90</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	39.701	39.557	144	89.132.681	88.975.049	157.631	2.245,10	2.249,29	1.094,66
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	2.214	2.214	-	7.935.135	7.935.135	-	3.584,07	3.584,07	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.720	1.720	-	3.737.793	3.737.793	-	2.173,14	2.173,14	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>43.635</b>	<b>43.491</b>	<b>144</b>	<b>100.805.608</b>	<b>100.647.977</b>	<b>157.631</b>	<b>2.310,20</b>	<b>2.314,23</b>	<b>1.094,66</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	35.874	24.396	11.478	51.633.904	40.843.986	10.789.918	1.439,31	1.674,21	940,05
23	Pensão por morte de ex-combatente	10	10	-	32.806	32.806	-	3.280,62	3.280,62	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	3	3	-	13.287	13.287	-	4.428,88	4.428,88	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>35.887</b>	<b>24.409</b>	<b>11.478</b>	<b>51.679.997</b>	<b>40.890.079</b>	<b>10.789.918</b>	<b>1.440,08</b>	<b>1.675,20</b>	<b>940,05</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.207	2.096	111	2.591.082	2.485.634	105.448	1.174,03	1.185,89	949,98
31	Auxílio-doença previdenciário	173.952	157.206	16.746	242.347.702	226.547.251	15.800.451	1.393,19	1.441,09	943,54
36	Auxílio Acidente	1.348	1.066	282	980.034	846.790	133.244	727,03	794,36	472,50
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>177.507</b>	<b>160.368</b>	<b>17.139</b>	<b>245.918.819</b>	<b>229.879.675</b>	<b>16.039.143</b>	<b>1.385,40</b>	<b>1.433,45</b>	<b>935,83</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	17.339	16.536	803	27.148.422	26.396.011	752.411	1.565,74	1.596,28	937,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	846	780	66	1.456.765	1.393.898	62.867	1.721,94	1.787,05	952,53
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	37	36	1	75.393	74.295	1.098	2.037,64	2.063,74	1.098,16
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.742	1.675	67	1.822.984	1.790.821	32.163	1.046,49	1.069,15	480,05
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	14	14	-	5.317	5.317	-	379,75	379,75	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>19.978</b>	<b>19.041</b>	<b>937</b>	<b>30.508.880</b>	<b>29.660.340</b>	<b>848.540</b>	<b>1.527,12</b>	<b>1.557,71</b>	<b>905,59</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	55.880	37.339	18.541	56.842.001	39.467.320	17.374.681	1.017,22	1.057,00	937,10
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>55.880</b>	<b>37.339</b>	<b>18.541</b>	<b>56.842.001</b>	<b>39.467.320</b>	<b>17.374.681</b>	<b>1.017,22</b>	<b>1.057,00</b>	<b>937,10</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>419.336</b>	<b>340.173</b>	<b>79.163</b>	<b>588.708.538</b>	<b>514.328.780</b>	<b>74.379.758</b>	<b>1.403,91</b>	<b>1.511,96</b>	<b>939,58</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	15.379	15.379	-	14.410.126	14.410.126	-	937,00	937,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	14.396	14.396	-	13.489.292	13.489.292	-	937,02	937,02	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>29.775</b>	<b>29.775</b>	<b>-</b>	<b>27.899.418</b>	<b>27.899.418</b>	<b>-</b>	<b>937,01</b>	<b>937,01</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

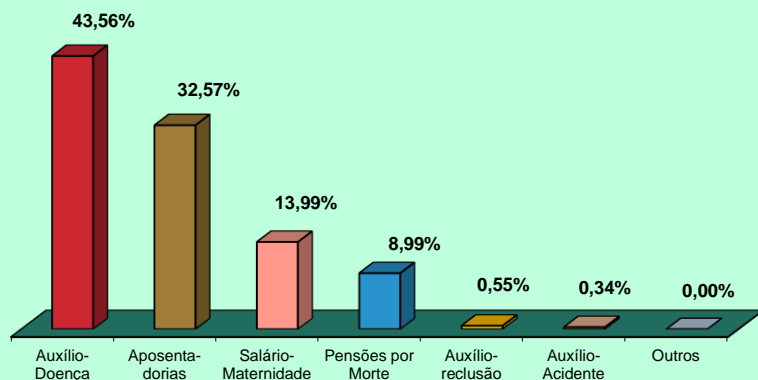
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	5.600	5.600	-	1.866,81	1.866,81	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	20	20	-	37.480	37.480	-	1.874,00	1.874,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	29	29	-	54.346	54.346	-	1.874,00	1.874,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	16	16	-	24.190	24.190	-	1.511,85	1.511,85	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>68</b>	<b>68</b>	<b>-</b>	<b>121.616</b>	<b>121.616</b>	<b>-</b>	<b>1.788,47</b>	<b>1.788,47</b>	<b>-</b>

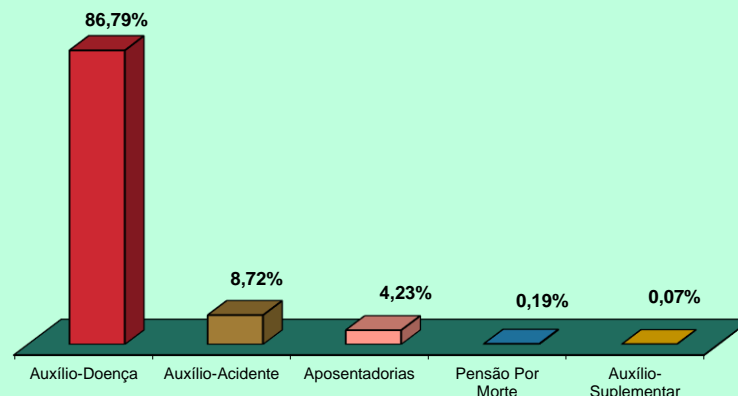
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

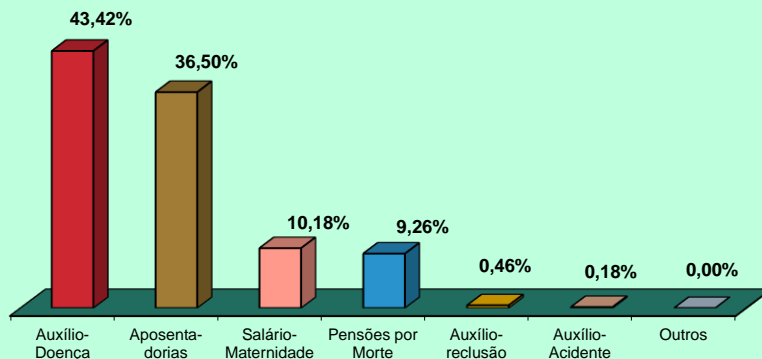
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



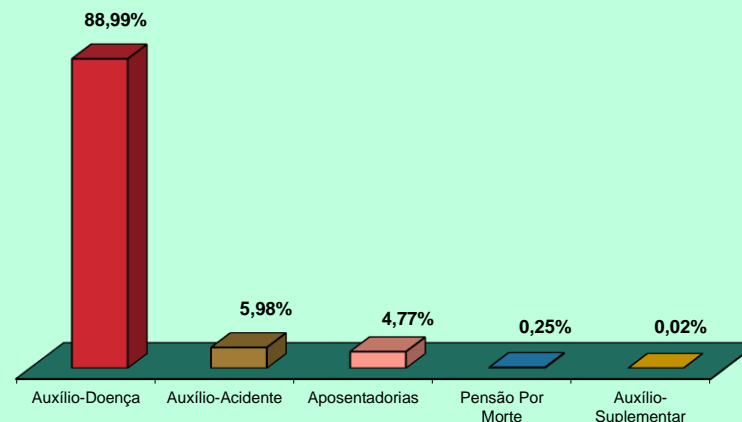
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.203.572.519</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,31</b>	<b>1.057.477.577</b>	<b>146.094.942</b>
<b>NORTE</b>	<b>55.543.784</b>	<b>4,61</b>	<b>-22,53</b>	<b>38.601.327</b>	<b>16.942.457</b>
Rondônia	7.415.778	0,62	-13,42	5.042.142	2.373.637
Acre	3.588.364	0,30	-6,54	1.896.829	1.691.535
Amazonas	9.743.753	0,81	-43,46	7.482.698	2.261.055
Roraima	1.334.290	0,11	-24,41	860.219	474.072
Pará	26.391.212	2,19	-17,14	18.223.709	8.167.503
Amapá	1.770.772	0,15	0,36	1.229.481	541.291
Tocantins	5.299.614	0,44	-20,66	3.866.249	1.433.365
<b>NORDESTE</b>	<b>247.161.042</b>	<b>20,54</b>	<b>-16,19</b>	<b>169.185.883</b>	<b>77.975.158</b>
Maranhão	33.598.850	2,79	-4,66	15.688.092	17.910.758
Piauí	17.698.446	1,47	-15,22	8.791.806	8.906.641
Ceará	32.186.695	2,67	-18,39	24.022.912	8.163.783
Rio Grande do Norte	13.274.649	1,10	-19,47	10.112.260	3.162.389
Paraíba	14.345.611	1,19	-18,03	10.043.784	4.301.827
Pernambuco	41.734.075	3,47	-17,28	32.158.364	9.575.711
Alagoas	13.357.432	1,11	-13,82	10.231.275	3.126.157
Sergipe	13.354.552	1,11	-13,22	10.242.438	3.112.114
Bahia	67.610.731	5,62	-19,53	47.894.953	19.715.778
<b>SUDESTE</b>	<b>607.851.915</b>	<b>50,50</b>	<b>-16,65</b>	<b>585.796.849</b>	<b>22.055.065</b>
Minas Gerais	113.161.591	9,40	-16,66	101.211.914	11.949.676
Espírito Santo	23.186.277	1,93	-18,46	20.413.855	2.772.422
Rio de Janeiro	107.777.196	8,95	-15,72	106.647.946	1.129.250
São Paulo	363.726.851	30,22	-16,80	357.523.134	6.203.717
<b>SUL</b>	<b>215.301.024</b>	<b>17,89</b>	<b>-18,10</b>	<b>195.783.068</b>	<b>19.517.956</b>
Paraná	70.089.606	5,82	-18,80	62.775.876	7.313.730
Santa Catarina	57.322.631	4,76	-19,53	53.363.997	3.958.635
Rio Grande do Sul	87.888.788	7,30	-16,56	79.643.196	8.245.591
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>77.714.754</b>	<b>6,46</b>	<b>-19,65</b>	<b>68.110.449</b>	<b>9.604.305</b>
Mato Grosso do Sul	12.208.154	1,01	-28,87	10.813.111	1.395.043
Mato Grosso	16.901.148	1,40	-13,80	14.345.971	2.555.177
Goiás	25.700.367	2,14	-26,09	21.645.266	4.055.101
Distrito Federal	22.905.085	1,90	-9,03	21.306.101	1.598.985

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.203.572.519</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,31</b>	<b>1.057.477.577</b>	<b>146.094.942</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.121.071.751</b>	<b>93,15</b>	<b>-17,21</b>	<b>974.976.809</b>	<b>146.094.942</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.079.164.082</b>	<b>89,66</b>	<b>-17,33</b>	<b>934.307.993</b>	<b>144.856.089</b>
Aposentadorias	517.313.392	42,98	-16,82	459.072.589	58.240.803
Idade	174.003.005	14,46	-18,06	118.694.772	55.308.233
Invalidez	21.770.622	1,81	-17,32	19.309.509	2.461.113
Tempo de Contribuição	321.539.765	26,72	-16,09	321.068.308	471.456
Pensões por Morte	143.352.784	11,91	-17,68	109.452.533	33.900.252
Auxílios	334.971.319	27,83	-19,41	307.920.058	27.051.261
Doença	318.048.249	26,43	-19,66	292.134.317	25.913.932
Acidente	2.747.956	0,23	-20,81	2.470.539	277.417
Reclusão	14.175.114	1,18	-13,19	13.315.203	859.912
Salário-Maternidade	83.526.586	6,94	-10,89	57.862.812	25.663.774
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>41.907.669</b>	<b>3,48</b>	<b>-14,02</b>	<b>40.668.816</b>	<b>1.238.853</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.130.969	0,09	-4,79	1.081.827	49.142
Pensão por Morte	265.517	0,02	125,13	262.793	2.724
Auxílio-Doença	34.812.817	2,89	-17,03	33.680.764	1.132.053
Auxílio-Acidente	5.696.195	0,47	4,00	5.641.261	54.934
Auxílio-Suplementar	2.171	0,00	-3,81	2.171	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>81.733.632</b>	<b>6,79</b>	<b>-19,01</b>	<b>81.733.632</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	81.733.632	6,79	-19,01	81.733.632	-
Idoso	30.557.489	2,54	-17,31	30.557.489	-
Portador de Deficiência	51.176.143	4,25	-19,99	51.176.143	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>767.137</b>	<b>0,06</b>	<b>107,28</b>	<b>767.137</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

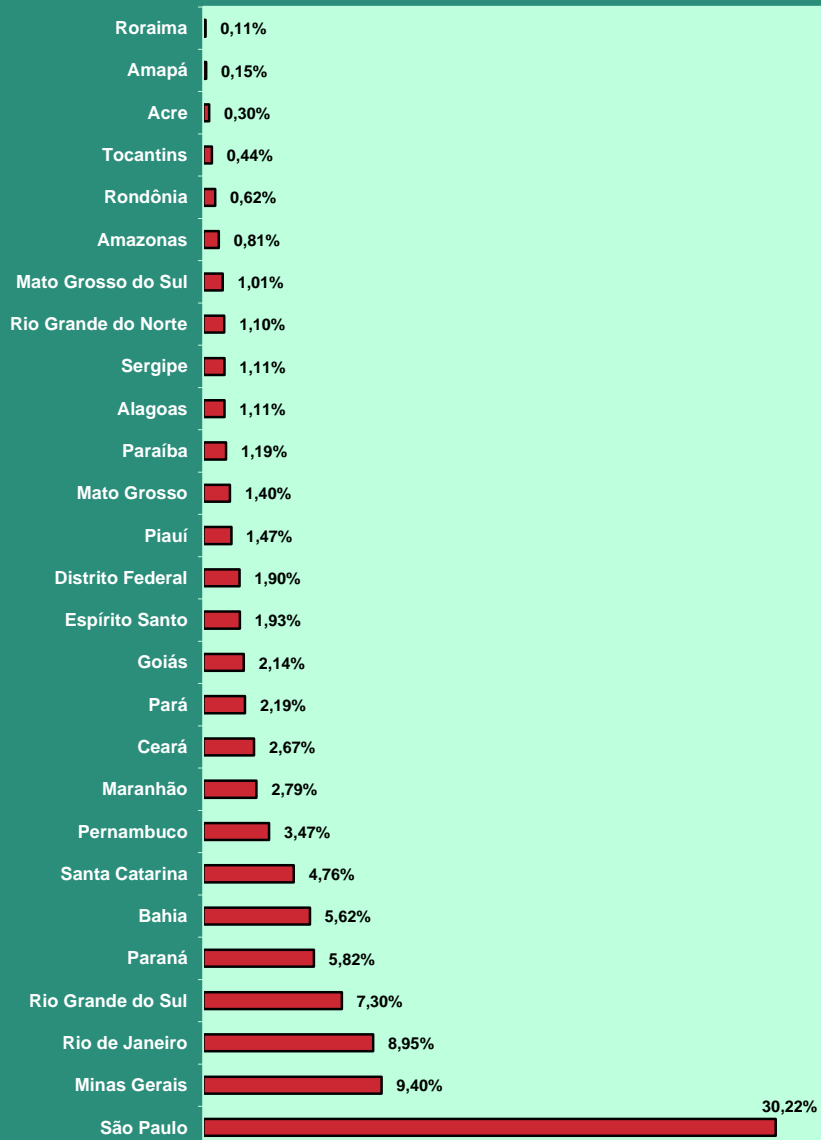
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

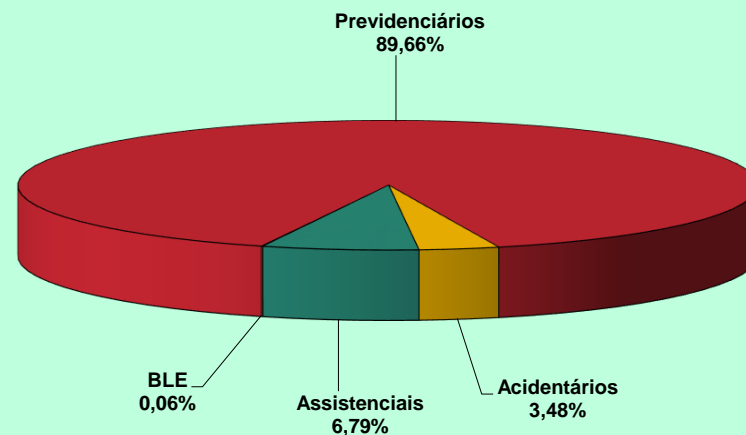
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

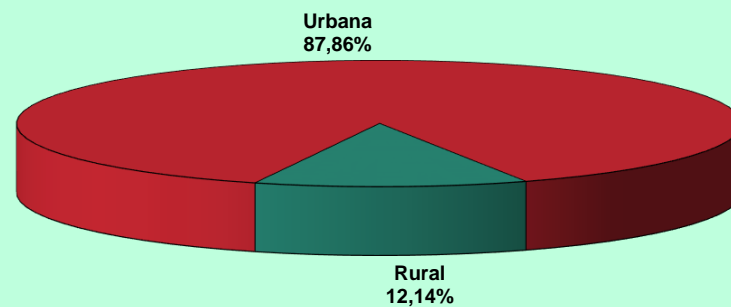
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



10		EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2017										
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Total	-	-	-	-	485.265.079.330	15,02	387.526.633.302	97.738.446.028	-	-	-
	Janeiro	32.792.672	0,28	23.430.023	9.362.649	36.820.311.461	12,49	29.370.849.298	7.449.462.163	1.122,82	1.253,56	795,66
	Fevereiro	32.873.276	0,25	23.495.987	9.377.289	36.864.282.905	0,12	29.416.229.349	7.448.053.555	1.121,41	1.251,97	794,27
	Março	33.030.737	0,48	23.642.583	9.388.154	37.025.344.361	0,44	29.578.725.451	7.446.618.910	1.120,94	1.251,08	793,19
	Abril	33.142.489	0,34	23.738.556	9.403.933	37.164.154.529	0,37	29.713.306.037	7.450.848.492	1.121,34	1.251,69	792,31
	Mai	33.313.575	0,52	23.884.951	9.428.624	37.383.515.634	0,59	29.916.489.196	7.467.026.437	1.122,17	1.252,52	791,95
	Junho	33.404.798	0,27	23.963.425	9.441.373	37.494.201.797	0,30	30.022.276.534	7.471.925.263	1.122,42	1.252,84	791,40
	Julho	33.440.971	0,11	24.001.709	9.439.262	37.559.712.739	0,17	30.094.555.757	7.465.156.982	1.123,16	1.253,85	790,86
	Agosto <sup>(1)</sup>	33.555.874	0,34	24.101.324	9.454.550	55.415.020.934	47,54	43.895.489.869	11.519.531.065	1.651,43	1.821,29	1.218,41
	Setembro	33.587.605	0,09	24.128.677	9.458.928	37.669.776.903	-32,02	30.204.214.208	7.465.562.695	1.121,54	1.251,80	789,26
	Outubro	33.700.387	0,34	24.223.402	9.476.985	37.848.806.909	0,48	30.368.135.442	7.480.671.467	1.123,10	1.253,67	789,35
	Novembro <sup>(1)</sup>	33.694.282	-0,02	24.216.274	9.478.008	56.104.244.585	48,23	44.521.118.750	11.583.125.835	1.665,10	1.838,48	1.222,11
	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Mai	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
	<b>Junho</b>	<b>34.029.485</b>	<b>0,11</b>	<b>24.516.513</b>	<b>9.512.972</b>	<b>40.914.592.834</b>	<b>0,17</b>	<b>32.893.750.998</b>	<b>8.020.841.835</b>	<b>1.202,33</b>	<b>1.341,70</b>	<b>843,15</b>
	<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>244.188.741.659</b>	<b>9,62</b>	<b>196.080.400.210</b>	<b>48.108.341.448</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



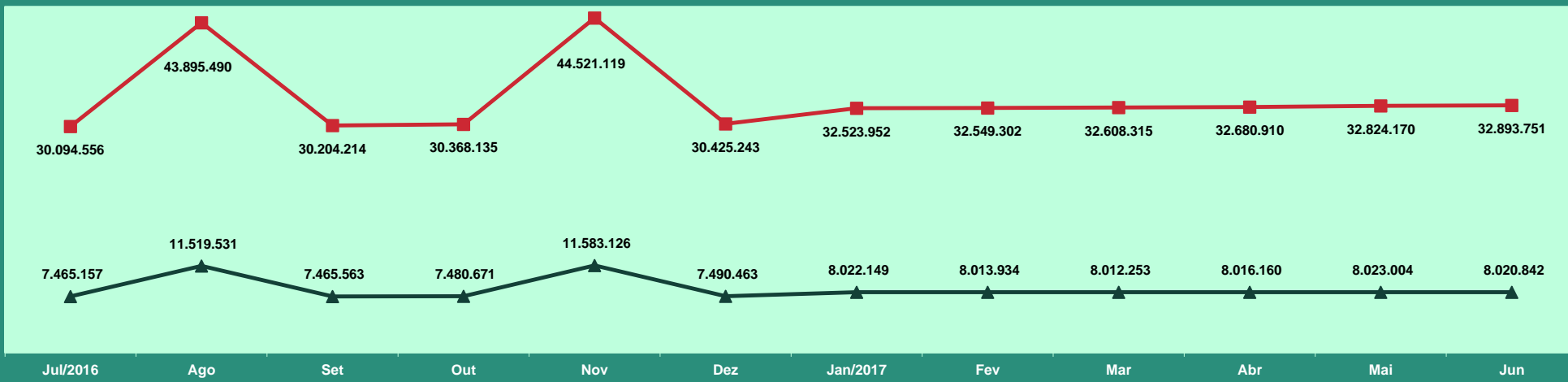
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2017**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Junho de 2017.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2016/2017**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

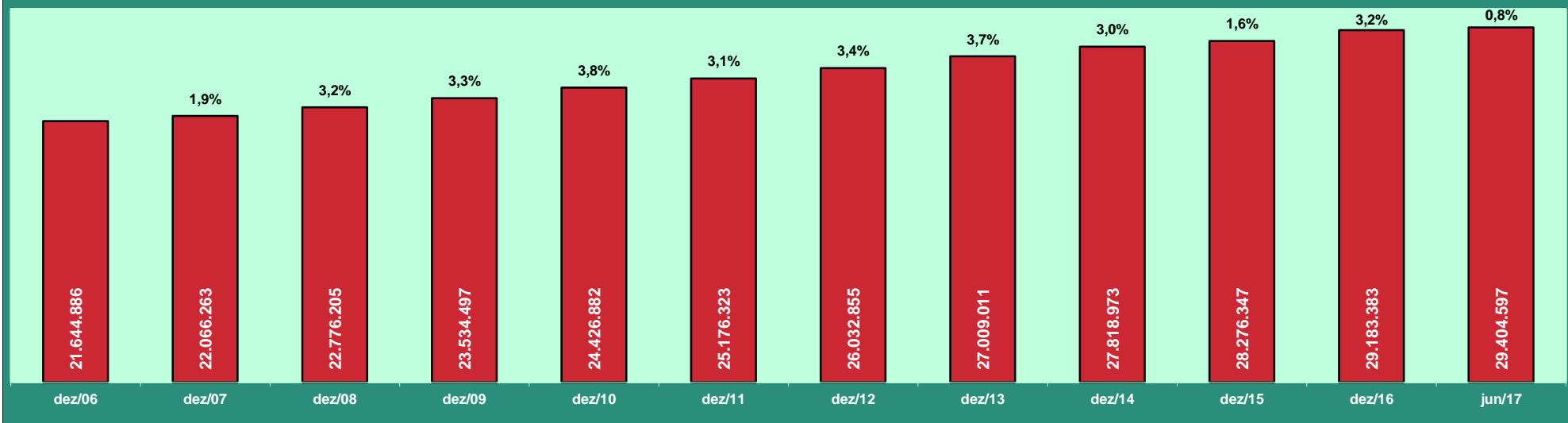
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Total	-	-	-	-	485.265.079.330	437.604.826.832	47.205.106.170	455.146.328	-	-	-	-
	Janeiro	32.792.672	28.360.646	4.410.022	22.004	36.820.311.461	32.910.563.031	3.871.712.934	38.035.496	1.122,82	1.160,43	877,94	1.728,57
	Fevereiro	32.873.276	28.430.935	4.420.363	21.978	36.864.282.905	32.945.601.239	3.880.799.309	37.882.356	1.121,41	1.158,79	877,94	1.723,65
	Março	33.030.737	28.577.218	4.431.674	21.845	37.025.344.361	33.096.863.748	3.890.806.005	37.674.609	1.120,94	1.158,16	877,95	1.724,63
	Abril	33.142.489	28.671.572	4.449.109	21.808	37.164.154.529	33.220.293.285	3.906.139.937	37.721.308	1.121,34	1.158,65	877,96	1.729,70
	Maior	33.313.575	28.824.143	4.467.704	21.728	37.383.515.634	33.423.602.535	3.922.421.946	37.491.153	1.122,17	1.159,57	877,95	1.725,48
	Junho	33.404.798	28.903.092	4.480.078	21.628	37.494.201.797	33.523.664.164	3.933.293.686	37.243.946	1.122,42	1.159,86	877,95	1.722,02
	Julho	33.440.971	28.935.422	4.484.080	21.469	37.559.712.739	33.585.940.149	3.936.782.941	36.989.649	1.123,16	1.160,72	877,95	1.722,93
	Agosto <sup>(1)</sup>	33.555.874	29.037.289	4.497.206	21.379	55.415.020.934	51.425.075.272	3.948.299.750	41.645.912	1.651,43	1.771,00	877,95	1.947,98
	Setembro	33.587.605	29.058.136	4.508.214	21.255	37.669.776.903	33.675.229.647	3.957.929.373	36.617.883	1.121,54	1.158,89	877,94	1.722,79
	Outubro	33.700.387	29.151.529	4.527.679	21.179	37.848.806.909	33.837.376.712	3.975.001.041	36.429.156	1.123,10	1.160,74	877,93	1.720,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	33.694.282	29.132.623	4.540.526	21.133	56.104.244.585	52.077.092.671	3.986.010.903	41.141.010	1.665,10	1.787,59	877,87	1.946,77
	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Maior	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	<b>Junho</b>	<b>34.029.485</b>	<b>29.404.597</b>	<b>4.604.348</b>	<b>20.540</b>	<b>40.914.592.834</b>	<b>36.572.781.433</b>	<b>4.304.071.478</b>	<b>37.739.923</b>	<b>1.202,33</b>	<b>1.243,78</b>	<b>934,78</b>	<b>1.837,39</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>244.188.741.659</b>	<b>218.258.425.805</b>	<b>25.701.654.832</b>	<b>228.661.022</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

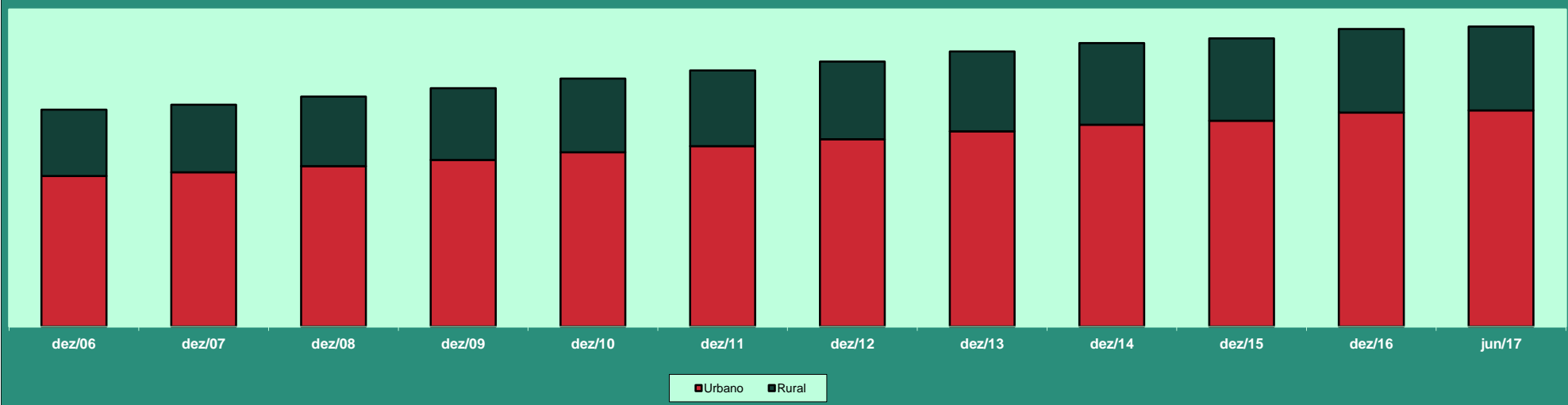
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2017**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2017**



11

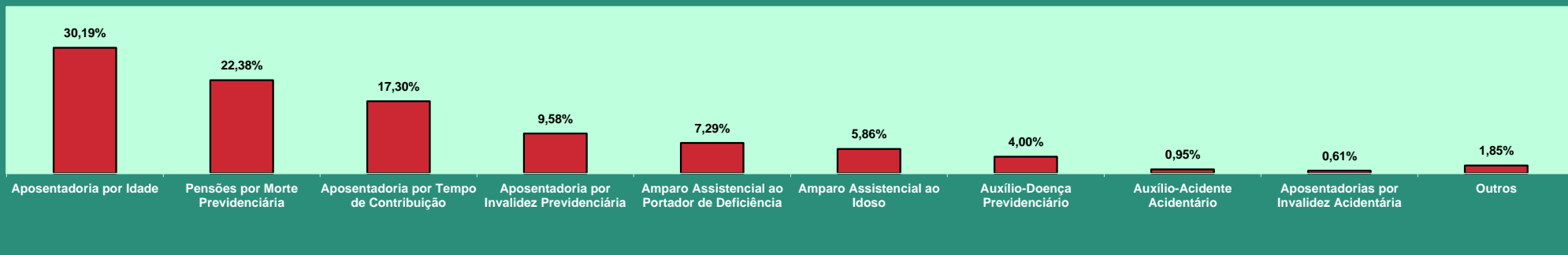
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>34.029.485</b>	<b>100,00</b>			<b>0,11</b>	<b>24.516.513</b>	<b>9.512.972</b>	<b>40.914.592.834</b>	<b>100,00</b>			<b>0,17</b>	<b>32.893.750.998</b>	<b>8.020.841.835</b>	<b>1.202,33</b>	<b>1.341,70</b>	<b>843,15</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>29.404.597</b>	<b>86,41</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>19.954.043</b>	<b>9.450.554</b>	<b>36.572.781.433</b>	<b>89,39</b>	<b>100,00</b>		<b>0,17</b>	<b>28.610.301.475</b>	<b>7.962.479.958</b>	<b>1.243,78</b>	<b>1.433,81</b>	<b>842,54</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>28.583.128</b>	<b>84,00</b>	<b>97,21</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>19.164.451</b>	<b>9.418.677</b>	<b>35.662.040.721</b>	<b>87,16</b>	<b>97,51</b>	<b>100,00</b>	<b>0,18</b>	<b>27.723.955.373</b>	<b>7.938.085.348</b>	<b>1.247,66</b>	<b>1.446,63</b>	<b>842,80</b>
Aposentadorias	19.417.573	57,06	66,04	67,93	0,28	12.577.825	6.839.748	25.026.048.344	61,17	68,43	70,18	0,34	19.265.069.900	5.760.978.445	1.288,84	1.531,67	842,28
Idade	10.272.720	30,19	34,94	35,94	0,23	3.915.810	6.356.910	9.767.608.077	23,87	26,71	27,39	0,23	4.419.877.451	5.347.730.625	950,83	1.128,73	841,25
Invalidez	3.259.320	9,58	11,08	11,40	0,13	2.798.638	460.682	3.808.055.486	9,31	10,41	10,68	0,15	3.418.323.484	389.732.002	1.168,36	1.221,42	845,99
Tempo de Contribuição	5.885.533	17,30	20,02	20,59	0,46	5.863.377	22.156	11.450.384.781	27,99	31,31	32,11	0,49	11.426.868.964	23.515.817	1.945,51	1.948,85	1.061,37
Pensões por Morte	7.615.686	22,38	25,90	26,64	0,06	5.257.429	2.358.257	8.702.979.362	21,27	23,80	24,40	0,09	6.724.393.316	1.978.586.046	1.142,77	1.279,03	839,00
Auxílios	1.485.074	4,36	5,05	5,20	-1,83	1.272.617	212.457	1.873.042.055	4,58	5,12	5,25	-1,54	1.681.590.721	191.451.334	1.261,24	1.321,36	901,13
Doença	1.359.939	4,00	4,62	4,76	-2,20	1.166.769	193.170	1.771.459.336	4,33	4,84	4,97	-1,77	1.590.410.387	181.048.949	1.302,60	1.363,09	937,25
Acidente	76.391	0,22	0,26	0,27	1,33	60.520	15.871	53.137.578	0,13	0,15	0,15	1,28	45.698.444	7.439.134	695,60	755,10	468,72
Reclusão	48.744	0,14	0,17	0,17	4,09	45.328	3.416	48.445.141	0,12	0,13	0,14	4,05	45.481.890	2.963.251	993,87	1.003,40	867,46
Salário-Maternidade	64.682	0,19	0,22	0,23	5,70	56.467	8.215	59.883.393	0,15	0,16	0,17	5,05	52.813.870	7.069.523	925,81	935,31	860,56
Outros <sup>(1)</sup>	113	0,00	0,00	0,00	-2,59	113	-	87.567	0,00	0,00	0,00	-3,07	87.567	-	774,93	774,93	-
<b>Acidentários</b>	<b>821.469</b>	<b>2,41</b>	<b>2,79</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,28</b>	<b>789.592</b>	<b>31.877</b>	<b>910.740.711</b>	<b>2,23</b>	<b>2,49</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,21</b>	<b>886.346.101</b>	<b>24.394.610</b>	<b>1.108,67</b>	<b>1.122,54</b>	<b>765,27</b>
Aposentadorias por Invalidez	208.618	0,61	0,71	25,40	0,22	195.469	13.149	299.741.103	0,73	0,82	32,91	0,16	288.784.017	10.957.086	1.436,79	1.477,39	833,30
Pensão por Morte	112.966	0,33	0,38	13,75	-0,23	109.092	3.874	140.742.097	0,34	0,38	15,45	-0,22	137.444.733	3.297.365	1.245,88	1.259,90	851,15
Auxílio-Doença	131.309	0,39	0,45	15,98	-1,66	124.477	6.832	197.076.494	0,48	0,54	21,64	-1,05	190.673.473	6.403.021	1.500,86	1.531,80	937,21
Auxílio-Acidente	323.678	0,95	1,10	39,40	0,06	315.656	8.022	262.557.749	0,64	0,72	28,83	0,05	258.820.611	3.737.138	811,17	819,95	465,86
Auxílio-Suplementar	44.898	0,13	0,15	5,47	-1,00	44.898	-	10.623.267	0,03	0,03	1,17	-0,99	10.623.267	-	236,61	236,61	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.604.348</b>	<b>13,53</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>4.541.930</b>	<b>62.418</b>	<b>4.304.071.478</b>	<b>10,52</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>4.245.709.600</b>	<b>58.361.877</b>	<b>934,78</b>	<b>934,78</b>	<b>935,02</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.472.891	13,14	97,14	100,00	0,15	4.472.891	-	4.181.219.398	10,22	97,15	100,00	0,15	4.181.219.398	-	934,79	934,79	-
Idoso	1.992.887	5,86	43,28	44,55	0,03	1.992.887	-	1.864.691.859	4,56	43,32	44,60	0,03	1.864.691.859	-	935,67	935,67	-
Portador de Deficiência	2.480.004	7,29	53,86	55,45	0,25	2.480.004	-	2.316.527.539	5,66	53,82	55,40	0,25	2.316.527.539	-	934,08	934,08	-
Rendas Mensais Vitalícias	131.457	0,39	2,86	100,00	-1,36	69.039	62.418	122.852.080	0,30	2,85	100,00	-1,36	64.490.202	58.361.877	934,54	934,11	935,02
Idade	19.227	0,06	0,42	14,63	-2,45	9.566	9.661	18.007.936	0,04	0,42	14,66	-2,44	8.957.132	9.050.804	936,60	936,35	936,84
Invalidez	112.230	0,33	2,44	85,37	-1,17	59.473	52.757	104.844.144	0,26	2,44	85,34	-1,17	55.533.070	49.311.074	934,19	933,75	934,68
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>20.540</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,54</b>	<b>20.540</b>	<b>-</b>	<b>37.739.923</b>	<b>0,09</b>			<b>-0,39</b>	<b>37.739.923</b>	<b>-</b>	<b>1.837,39</b>	<b>1.837,39</b>	<b>-</b>

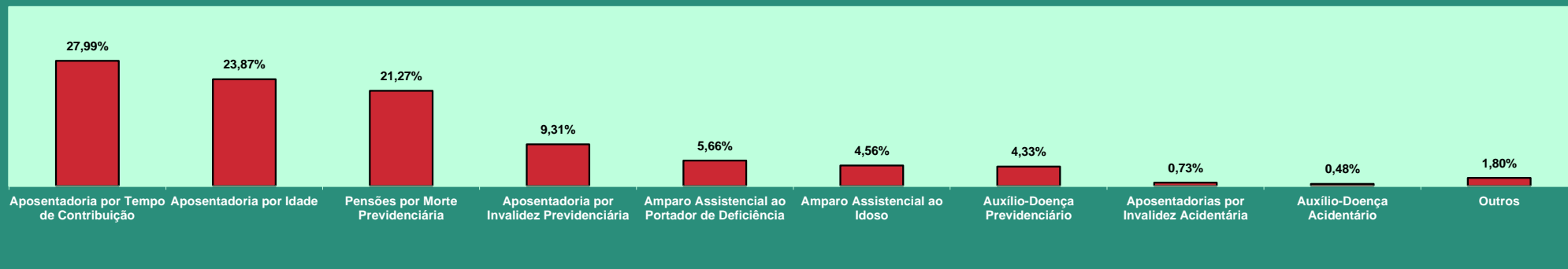
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

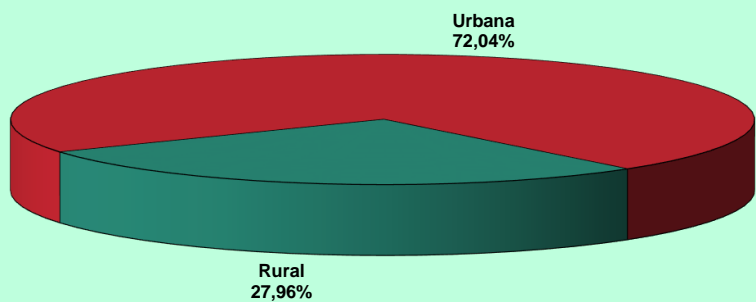
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



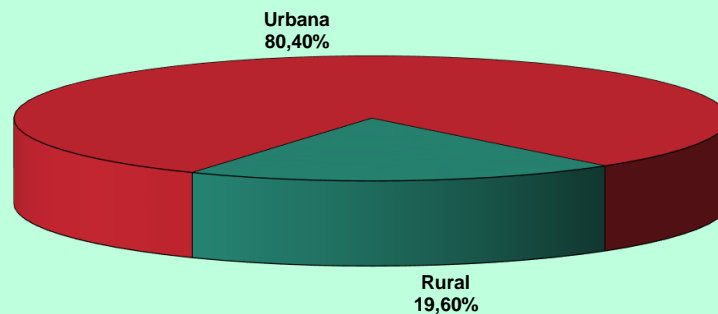
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>34.029.485</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>29.404.597</b>	<b>4.604.348</b>	<b>20.540</b>	<b>44.854.111.408</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>40.506.439.247</b>	<b>4.307.977.766</b>	<b>39.694.394</b>
< 1	781.856	2,30	2,30	772.526	9.182	148	386.594.215	0,86	0,86	384.228.111	2.301.614	64.490
= 1	22.358.752	65,70	68,00	17.761.251	4.595.147	2.354	20.950.150.624	46,71	47,57	16.642.292.187	4.305.652.739	2.205.698
1 -  2	5.419.800	15,93	83,93	5.402.853	18	16.929	7.202.809.960	16,06	63,63	7.174.106.505	21.422	28.682.034
2 -  3	2.747.009	8,07	92,00	2.746.726	1	282	6.372.359.126	14,21	77,83	6.371.686.129	1.991	671.006
3 -  4	1.732.760	5,09	97,09	1.732.515	–	245	5.603.027.243	12,49	90,33	5.602.238.829	–	788.413
4 -  5	735.649	2,16	99,25	735.563	–	86	3.035.581.345	6,77	97,09	3.035.222.977	–	358.368
5 -  6	244.788	0,72	99,97	244.717	–	71	1.226.000.038	2,73	99,83	1.225.638.049	–	361.990
6 -  7	3.576	0,01	99,98	3.520	–	56	21.890.305	0,05	99,88	21.550.562	–	339.743
7 -  8	1.650	0,00	99,99	1.619	–	31	11.397.196	0,03	99,90	11.179.468	–	217.728
8 -  9	711	0,00	99,99	682	–	29	5.639.278	0,01	99,91	5.407.021	–	232.257
9 -  10	522	0,00	99,99	498	–	24	4.655.706	0,01	99,92	4.445.901	–	209.804
10 -  20	2.062	0,01	100,00	1.900	–	162	24.953.831	0,06	99,98	22.719.360	–	2.234.471
20 -  30	225	0,00	100,00	158	–	67	4.907.586	0,01	99,99	3.452.239	–	1.455.347
30 -  40	119	0,00	100,00	67	–	52	3.898.307	0,01	100,00	2.193.118	–	1.705.189
40 -  50	5	0,00	100,00	2	–	3	196.763	0,00	100,00	78.790	–	117.973
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	49.883	0,00	100,00	–	–	49.883
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

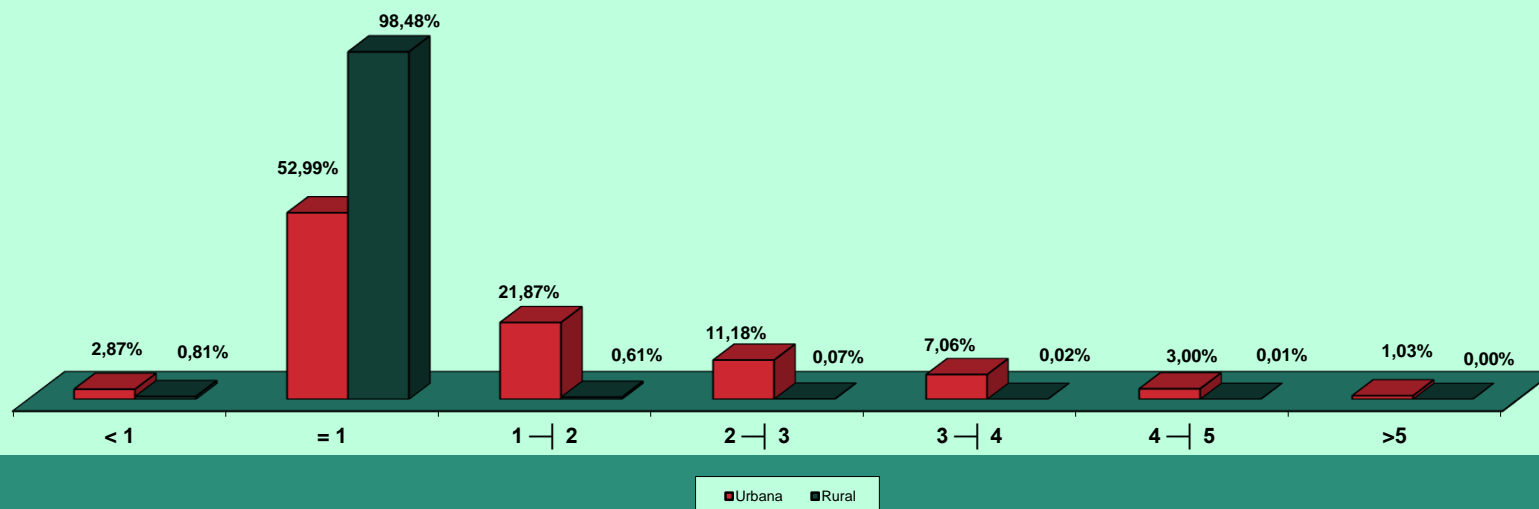
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>24.516.513</b>	<b>19.954.043</b>	<b>4.541.930</b>	<b>20.540</b>	<b>35.948.134.625</b>	<b>31.658.866.239</b>	<b>4.249.573.991</b>	<b>39.694.394</b>	<b>9.512.972</b>	<b>9.450.554</b>	<b>62.418</b>	<b>8.905.976.783</b>	<b>8.847.573.008</b>	<b>58.403.775</b>
< 1	704.773	695.564	9.061	148	353.589.586	351.254.187	2.270.909	64.490	77.083	76.962	121	33.004.629	32.973.924	30.705
= 1	12.990.383	8.455.178	4.532.851	2.354	12.171.988.871	7.922.501.786	4.247.281.387	2.205.698	9.368.369	9.306.073	62.296	8.778.161.753	8.719.790.401	58.371.352
1 -  2	5.361.433	5.344.487	17	16.929	7.131.398.181	7.102.696.443	19.704	28.682.034	58.367	58.366	1	71.411.779	71.410.062	1.718
2 -  3	2.740.329	2.740.046	1	282	6.357.567.603	6.356.894.606	1.991	671.006	6.680	6.680	-	14.791.523	14.791.523	-
3 -  4	1.730.922	1.730.677	-	245	5.597.088.861	5.596.300.448	-	788.413	1.838	1.838	-	5.938.382	5.938.382	-
4 -  5	735.098	735.012	-	86	3.033.340.516	3.032.982.148	-	358.368	551	551	-	2.240.829	2.240.829	-
5 -  6	244.708	244.637	-	71	1.225.597.416	1.225.235.426	-	361.990	80	80	-	402.623	402.623	-
6 -  7	3.572	3.516	-	56	21.865.040	21.525.297	-	339.743	4	4	-	25.265	25.265	-
7 -  8	1.650	1.619	-	31	11.397.196	11.179.468	-	217.728	-	-	-	-	-	-
8 -  9	711	682	-	29	5.639.278	5.407.021	-	232.257	-	-	-	-	-	-
9 -  10	522	498	-	24	4.655.706	4.445.901	-	209.804	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.062	1.900	-	162	24.953.831	22.719.360	-	2.234.471	-	-	-	-	-	-
20 -  30	225	158	-	67	4.907.586	3.452.239	-	1.455.347	-	-	-	-	-	-
30 -  40	119	67	-	52	3.898.307	2.193.118	-	1.705.189	-	-	-	-	-	-
40 -  50	5	2	-	3	196.763	78.790	-	117.973	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	49.883	-	-	49.883	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

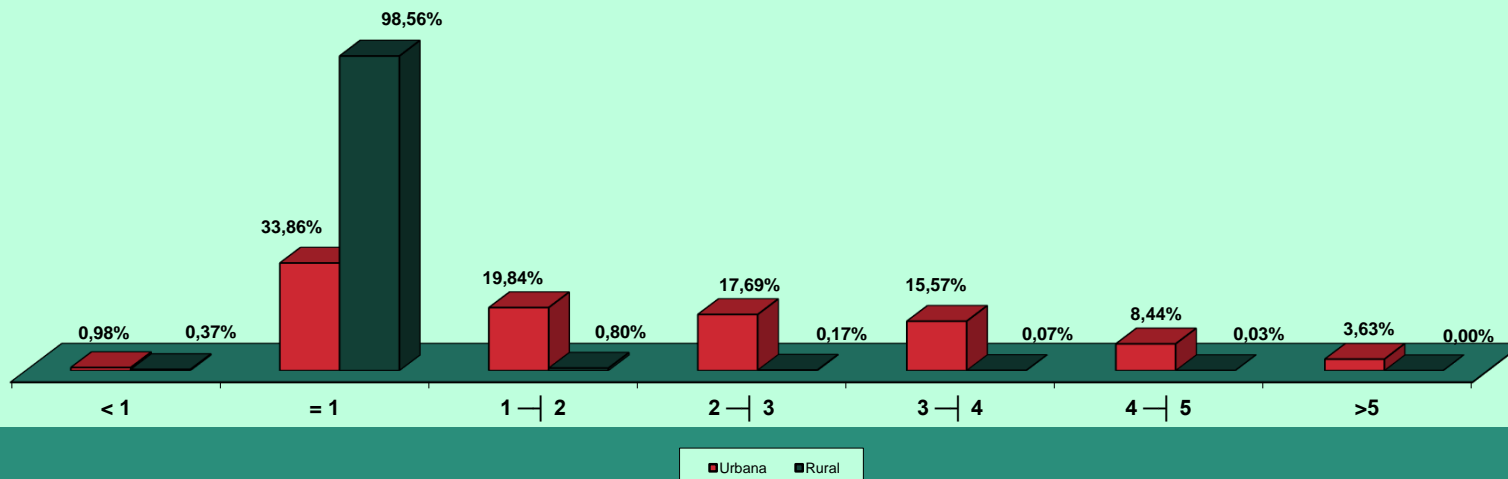
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.029.485</b>	<b>781.856</b>	<b>22.358.752</b>	<b>10.635.218</b>	<b>251.247</b>	<b>2.412</b>	<b>44.854.111.408</b>	<b>386.594.215</b>	<b>20.950.150.624</b>	<b>22.213.777.674</b>	<b>1.269.582.523</b>	<b>34.006.371</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.819.403</b>	<b>27.742</b>	<b>1.526.498</b>	<b>258.405</b>	<b>6.706</b>	<b>52</b>	<b>1.997.794.992</b>	<b>13.662.688</b>	<b>1.430.328.626</b>	<b>519.203.244</b>	<b>33.885.266</b>	<b>715.168</b>
Rondônia	239.881	5.793	200.759	32.623	699	7	252.294.876	2.875.203	188.111.183	57.696.819	3.534.597	77.073
Acre	97.312	2.386	77.963	16.646	317	-	108.043.052	1.092.672	73.051.331	32.308.724	1.590.324	-
Amazonas	311.786	3.904	244.969	61.259	1.641	13	369.494.202	1.991.220	229.535.953	129.503.304	8.307.496	156.229
Roraima	42.847	735	36.799	5.144	169	-	45.660.460	338.438	34.480.663	9.983.963	857.396	-
Pará	870.162	11.199	740.564	115.047	3.320	32	955.037.392	5.562.767	693.908.468	238.303.561	16.780.730	481.866
Amapá	60.499	915	51.286	8.122	176	-	65.137.019	441.138	48.054.982	15.759.209	881.690	-
Tocantins	196.916	2.810	174.158	19.564	384	-	202.127.991	1.361.249	163.186.046	35.647.663	1.933.033	-
<b>NORDESTE</b>	<b>9.321.521</b>	<b>168.833</b>	<b>7.888.190</b>	<b>1.228.379</b>	<b>35.619</b>	<b>500</b>	<b>10.139.321.766</b>	<b>78.954.267</b>	<b>7.391.234.030</b>	<b>2.480.921.330</b>	<b>181.317.254</b>	<b>6.894.885</b>
Maranhão	1.079.211	10.693	993.648	72.433	2.419	18	1.091.600.939	5.083.699	931.048.176	142.869.546	12.304.833	294.685
Piauí	640.034	8.019	578.765	51.724	1.506	20	654.485.014	3.833.432	542.302.805	100.470.420	7.644.887	233.469
Ceará	1.498.252	25.958	1.306.022	161.270	4.919	83	1.592.215.590	12.066.088	1.223.742.614	330.165.952	25.189.373	1.051.563
Rio Grande do Norte	574.473	14.022	476.366	81.600	2.446	39	625.619.710	6.389.725	446.354.942	159.821.697	12.523.365	529.982
Paraíba	720.744	13.234	621.899	83.248	2.332	31	760.838.147	6.084.199	582.719.363	159.618.881	11.988.199	427.505
Pernambuco	1.517.888	35.121	1.210.071	265.403	7.131	162	1.730.773.238	16.383.328	1.133.836.527	541.777.929	36.556.856	2.218.598
Alagoas	519.983	8.716	427.900	81.128	2.215	24	571.358.178	4.032.089	400.942.300	154.824.734	11.233.528	325.527
Sergipe	343.490	8.972	276.855	55.683	1.958	22	386.275.148	3.972.998	259.413.135	112.680.065	9.899.333	309.617
Bahia	2.427.446	44.098	1.996.664	375.890	10.693	101	2.726.155.801	21.108.708	1.870.874.168	778.692.105	53.976.881	1.503.938
<b>SUDESTE</b>	<b>14.951.935</b>	<b>399.669</b>	<b>7.947.180</b>	<b>6.449.705</b>	<b>153.968</b>	<b>1.413</b>	<b>22.326.556.847</b>	<b>200.292.761</b>	<b>7.446.507.660</b>	<b>13.882.439.685</b>	<b>777.286.127</b>	<b>20.030.614</b>
Minas Gerais	3.871.307	80.366	2.686.897	1.076.601	27.179	264	4.868.198.737	38.485.027	2.517.622.489	2.171.342.286	137.419.125	3.329.810
Espírito Santo	608.449	16.867	409.429	177.429	4.690	34	783.865.130	8.155.144	383.634.973	368.073.755	23.564.811	436.447
Rio de Janeiro	2.925.134	82.419	1.486.949	1.318.900	36.197	669	4.524.826.476	37.215.406	1.393.271.213	2.899.882.987	184.957.329	9.499.540
São Paulo	7.547.045	220.017	3.363.905	3.876.775	85.902	446	12.149.666.503	116.437.183	3.151.978.985	8.443.140.658	431.344.862	6.764.816
<b>SUL</b>	<b>5.994.985</b>	<b>146.825</b>	<b>3.608.128</b>	<b>2.199.592</b>	<b>40.133</b>	<b>307</b>	<b>7.988.185.800</b>	<b>74.115.761</b>	<b>3.380.815.936</b>	<b>4.326.809.600</b>	<b>202.177.583</b>	<b>4.266.919</b>
Paraná	1.938.974	41.732	1.243.689	642.400	11.061	92	2.493.130.230	21.321.327	1.165.336.593	1.249.467.812	55.705.800	1.298.698
Santa Catarina	1.416.473	44.976	772.477	588.251	10.701	68	1.943.108.587	23.255.610	723.810.949	1.141.290.490	53.853.267	898.271
Rio Grande do Sul	2.639.538	60.117	1.591.962	968.941	18.371	147	3.551.946.983	29.538.825	1.491.668.394	1.936.051.297	92.618.517	2.069.951
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.941.641</b>	<b>38.787</b>	<b>1.388.756</b>	<b>499.137</b>	<b>14.821</b>	<b>140</b>	<b>2.402.252.003</b>	<b>19.568.738</b>	<b>1.301.264.372</b>	<b>1.004.403.816</b>	<b>74.916.292</b>	<b>2.098.785</b>
Mato Grosso do Sul	376.026	8.030	270.561	95.754	1.668	13	444.844.780	4.081.996	253.515.657	178.658.620	8.418.245	170.262
Mato Grosso	408.488	8.121	315.557	83.320	1.484	6	460.838.253	4.261.315	295.676.909	153.346.824	7.478.276	74.930
Goiás	755.712	13.305	564.996	172.569	4.811	31	897.889.916	6.709.240	529.401.252	336.995.362	24.370.171	413.893
Distrito Federal	401.415	9.331	237.642	147.494	6.858	90	598.679.053	4.516.187	222.670.554	335.403.011	34.649.601	1.439.701

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

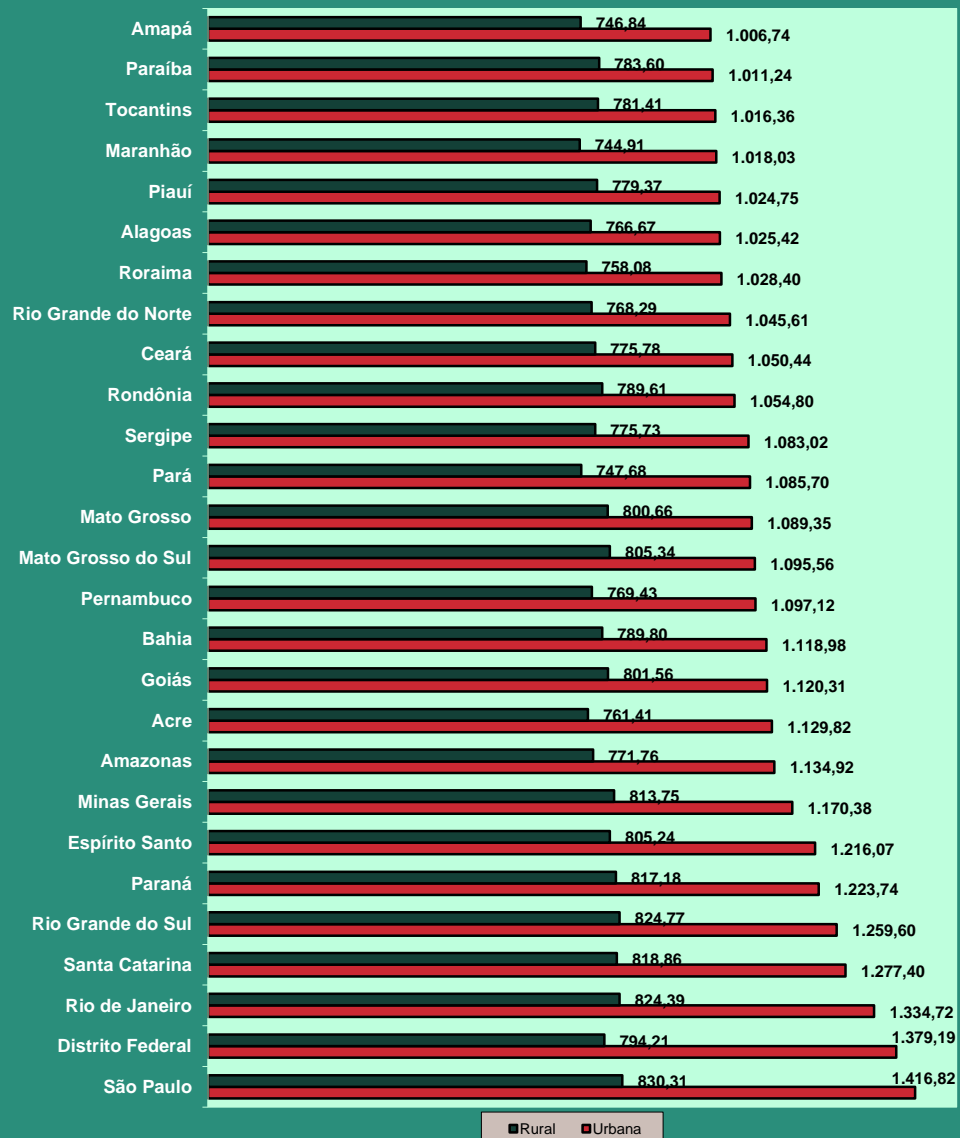
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

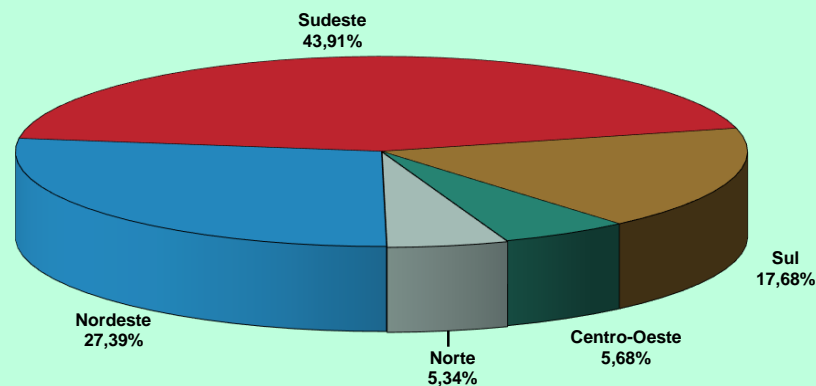
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.029.485</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>24.516.513</b>	<b>9.512.972</b>	<b>27,96</b>	<b>40.914.592.834</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>	<b>32.893.750.998</b>	<b>8.020.841.835</b>	<b>19,60</b>	<b>1.202,33</b>	<b>1.341,70</b>	<b>843,15</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.819.403</b>	<b>5,35</b>	<b>0,00</b>	<b>954.453</b>	<b>864.950</b>	<b>47,54</b>	<b>1.810.821.738</b>	<b>4,43</b>	<b>0,02</b>	<b>1.105.745.770</b>	<b>705.075.968</b>	<b>38,94</b>	<b>995,28</b>	<b>1.158,51</b>	<b>815,16</b>
Rondônia	239.881	0,70	0,09	106.135	133.746	55,76	232.704.127	0,57	0,08	119.894.054	112.810.073	48,48	970,08	1.129,64	843,47
Acre	97.312	0,29	0,33	51.979	45.333	46,59	99.481.742	0,24	0,32	62.537.500	36.944.243	37,14	1.022,30	1.203,13	814,95
Amazonas	311.786	0,92	0,17	207.811	103.975	33,35	337.304.252	0,82	0,22	251.500.908	85.803.343	25,44	1.081,85	1.210,24	825,23
Roraima	42.847	0,13	0,02	23.036	19.811	46,24	41.445.245	0,10	0,19	25.353.206	16.092.040	38,83	967,28	1.100,59	812,28
Pará	870.162	2,56	-0,14	443.185	426.977	49,07	855.179.219	2,09	-0,14	513.957.042	341.222.177	39,90	982,78	1.159,69	799,16
Amapá	60.499	0,18	0,10	41.175	19.324	31,94	59.562.929	0,15	0,12	44.136.343	15.426.586	25,90	984,53	1.071,92	798,31
Tocantins	196.916	0,58	0,09	81.132	115.784	58,80	185.144.224	0,45	0,10	88.366.717	96.777.507	52,27	940,22	1.089,17	835,85
<b>NORDESTE</b>	<b>9.321.521</b>	<b>27,39</b>	<b>0,11</b>	<b>4.660.508</b>	<b>4.661.013</b>	<b>50,00</b>	<b>9.197.091.700</b>	<b>22,48</b>	<b>0,13</b>	<b>5.347.069.333</b>	<b>3.850.022.368</b>	<b>41,86</b>	<b>986,65</b>	<b>1.147,31</b>	<b>826,01</b>
Maranhão	1.079.211	3,17	-0,08	362.578	716.633	66,40	965.244.878	2,36	-0,12	395.305.119	569.939.759	59,05	894,40	1.090,26	795,30
Piauí	640.034	1,88	0,09	227.006	413.028	64,53	592.176.121	1,45	0,06	249.097.550	343.078.570	57,94	925,23	1.097,32	830,64
Ceará	1.498.252	4,40	0,12	710.568	787.684	52,57	1.449.925.141	3,54	0,14	797.603.027	652.322.114	44,99	967,74	1.122,49	828,15
Rio Grande do Norte	574.473	1,69	0,18	301.566	272.907	47,51	562.318.990	1,37	0,24	338.757.828	223.561.161	39,76	978,84	1.123,33	819,18
Paraíba	720.744	2,12	0,11	356.909	363.835	50,48	691.465.258	1,69	0,14	386.920.753	304.544.505	44,04	959,38	1.084,09	837,04
Pernambuco	1.517.888	4,46	0,08	920.627	597.261	39,35	1.571.798.677	3,84	0,13	1.081.369.749	490.428.928	31,20	1.035,52	1.174,60	821,13
Alagoas	519.983	1,53	-0,05	327.583	192.400	37,00	517.263.470	1,26	-0,10	359.901.231	157.362.239	30,42	994,77	1.098,66	817,89
Sergipe	343.490	1,01	0,19	196.418	147.072	42,82	351.054.895	0,86	0,27	229.397.785	121.657.110	34,65	1.022,02	1.167,91	827,19
Bahia	2.427.446	7,13	0,22	1.257.253	1.170.193	48,21	2.495.844.270	6,10	0,23	1.508.716.289	987.127.981	39,55	1.028,18	1.200,01	843,56
<b>SUDESTE</b>	<b>14.951.935</b>	<b>43,94</b>	<b>0,12</b>	<b>13.104.442</b>	<b>1.847.493</b>	<b>12,36</b>	<b>20.392.379.572</b>	<b>49,84</b>	<b>0,19</b>	<b>18.782.189.839</b>	<b>1.610.189.733</b>	<b>7,90</b>	<b>1.363,86</b>	<b>1.433,27</b>	<b>871,55</b>
Minas Gerais	3.871.307	11,38	0,12	2.824.105	1.047.202	27,05	4.447.923.408	10,87	0,17	3.540.582.794	907.340.613	20,40	1.148,95	1.253,70	866,44
Espírito Santo	608.449	1,79	0,22	427.481	180.968	29,74	711.996.116	1,74	0,27	556.740.307	155.255.809	21,81	1.170,18	1.302,37	857,92
Rio de Janeiro	2.925.134	8,60	0,09	2.850.044	75.090	2,57	4.124.651.740	10,08	0,13	4.059.082.313	65.569.428	1,59	1.410,07	1.424,22	873,21
São Paulo	7.547.045	22,18	0,13	7.002.812	544.233	7,21	11.107.808.308	27,15	0,21	10.625.784.425	482.023.882	4,34	1.471,81	1.517,36	885,69
<b>SUL</b>	<b>5.994.985</b>	<b>17,62</b>	<b>0,11</b>	<b>4.438.350</b>	<b>1.556.635</b>	<b>25,97</b>	<b>7.309.958.676</b>	<b>17,87</b>	<b>0,18</b>	<b>5.951.457.172</b>	<b>1.358.501.504</b>	<b>18,58</b>	<b>1.219,35</b>	<b>1.340,92</b>	<b>872,72</b>
Paraná	1.938.974	5,70	0,15	1.349.944	589.030	30,38	2.279.285.382	5,57	0,23	1.767.666.771	511.618.611	22,45	1.175,51	1.309,44	868,58
Santa Catarina	1.416.473	4,16	0,11	1.091.544	324.929	22,94	1.777.153.262	4,34	0,19	1.493.828.574	283.324.688	15,94	1.254,63	1.368,55	871,96
Rio Grande do Sul	2.639.538	7,76	0,07	1.996.862	642.676	24,35	3.253.520.032	7,95	0,13	2.689.961.827	563.558.205	17,32	1.232,61	1.347,09	876,89
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.941.641</b>	<b>5,71</b>	<b>0,14</b>	<b>1.358.760</b>	<b>582.881</b>	<b>30,02</b>	<b>2.204.341.148</b>	<b>5,39</b>	<b>0,21</b>	<b>1.707.288.885</b>	<b>497.052.263</b>	<b>22,55</b>	<b>1.135,30</b>	<b>1.256,51</b>	<b>852,75</b>
Mato Grosso do Sul	376.026	1,11	0,12	271.305	104.721	27,85	408.645.622	1,00	0,12	318.337.930	90.307.691	22,10	1.086,75	1.173,36	862,36
Mato Grosso	408.488	1,20	0,25	241.910	166.578	40,78	424.395.347	1,04	0,34	282.212.205	142.183.142	33,50	1.038,94	1.166,60	853,55
Goiás	755.712	2,22	0,06	508.254	247.458	32,75	820.636.920	2,01	0,15	610.290.700	210.346.220	25,63	1.085,91	1.200,76	850,03
Distrito Federal	401.415	1,18	0,18	337.291	64.124	15,97	550.663.259	1,35	0,25	496.448.050	54.215.209	9,85	1.371,81	1.471,87	845,47

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

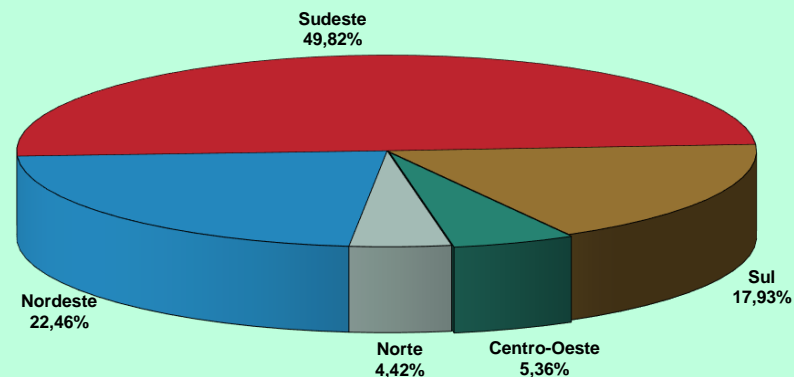
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



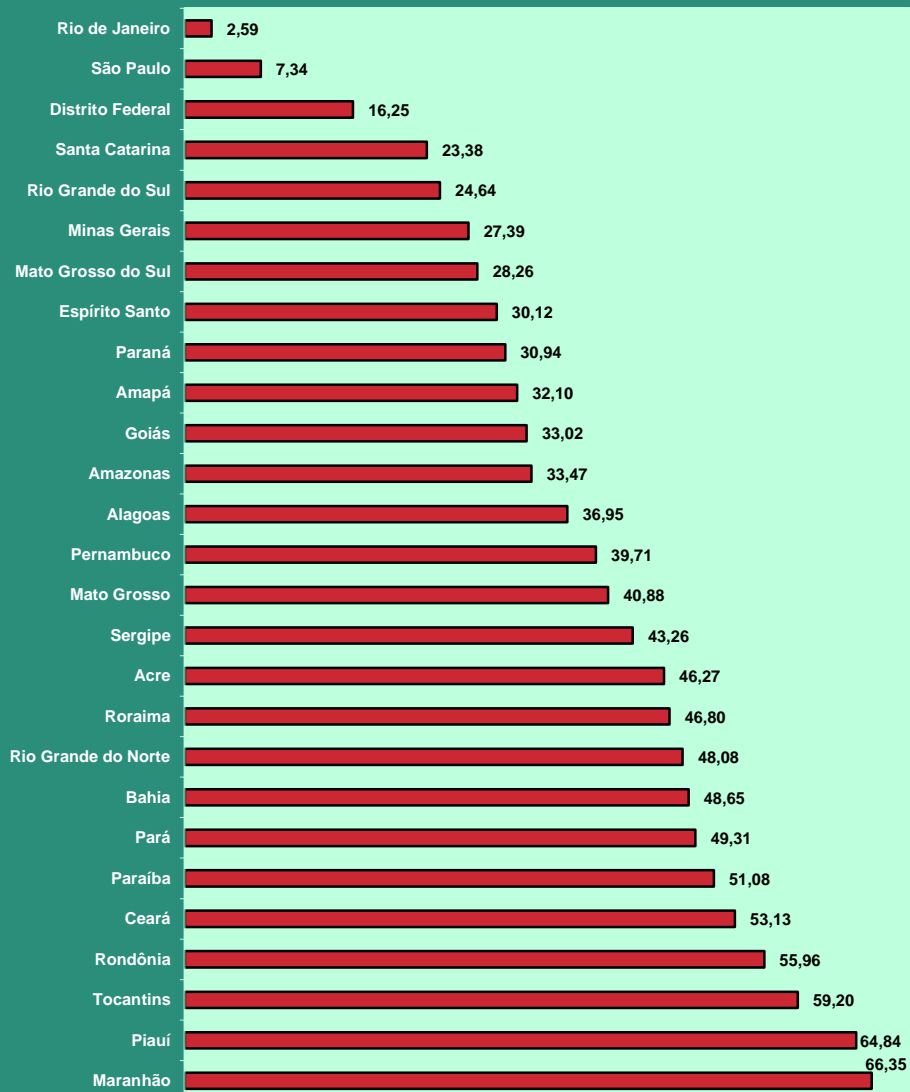
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



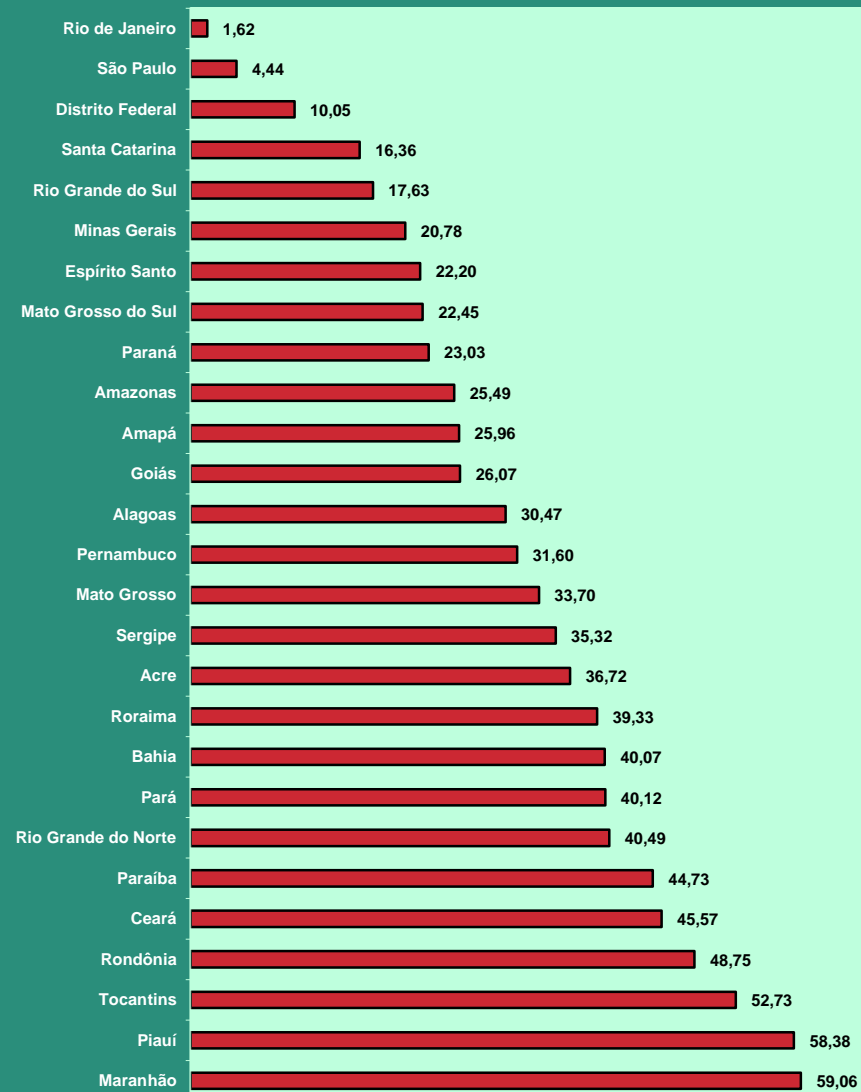
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	135.109	–	135.109	124.370.133	–	124.370.133	920,52	–	920,52
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	4.115	–	4.115	4.024.513	–	4.024.513	978,01	–	978,01
41	Aposentadoria por idade	10.133.496	3.915.810	6.217.686	9.639.213.431	4.419.877.451	5.219.335.980	951,22	1.128,73	839,43
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.272.720</b>	<b>3.915.810</b>	<b>6.356.910</b>	<b>9.767.608.077</b>	<b>4.419.877.451</b>	<b>5.347.730.625</b>	<b>950,83</b>	<b>1.128,73</b>	<b>841,25</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	99.647	–	99.647	85.364.590	–	85.364.590	856,67	–	856,67
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.469	–	1.469	1.393.089	–	1.393.089	948,32	–	948,32
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.158.016	2.798.450	359.566	3.720.930.675	3.417.956.353	302.974.323	1.178,25	1.221,37	842,61
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	64	64	–	176.386	176.386	–	2.756,03	2.756,03	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	4	4	–	13.781	13.781	–	3.445,18	3.445,18	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	76	76	–	63.997	63.997	–	842,06	842,06	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	44	44	–	112.968	112.968	–	2.567,46	2.567,46	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.259.320</b>	<b>2.798.638</b>	<b>460.682</b>	<b>3.808.055.486</b>	<b>3.418.323.484</b>	<b>389.732.002</b>	<b>1.168,36</b>	<b>1.221,42</b>	<b>845,99</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.368.149	5.345.993	22.156	10.252.438.722	10.228.922.905	23.515.817	1.909,86	1.913,38	1.061,37
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	691	691	–	3.094.138	3.094.138	–	4.477,77	4.477,77	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	533	533	–	2.182.801	2.182.801	–	4.095,31	4.095,31	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	337	337	–	1.011.602	1.011.602	–	3.001,79	3.001,79	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	396.176	396.176	–	969.380.282	969.380.282	–	2.446,84	2.446,84	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	6	6	–	9.718	9.718	–	1.619,61	1.619,61	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	119.387	119.387	–	220.282.573	220.282.573	–	1.845,11	1.845,11	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	78	78	–	436.920	436.920	–	5.601,54	5.601,54	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	176	176	–	1.548.025	1.548.025	–	8.795,60	8.795,60	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.885.533</b>	<b>5.863.377</b>	<b>22.156</b>	<b>11.450.384.781</b>	<b>11.426.868.964</b>	<b>23.515.817</b>	<b>1.945,51</b>	<b>1.948,85</b>	<b>1.061,37</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	428.061	–	428.061	359.424.782	–	359.424.782	839,66	–	839,66
03	Pensão por morte do empregador rural	10.397	–	10.397	9.628.679	–	9.628.679	926,10	–	926,10
21	Pensão por morte previdenciária	7.166.813	5.247.014	1.919.799	8.308.044.016	6.698.511.432	1.609.532.584	1.159,24	1.276,63	838,39
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.511	5.511	–	16.297.200	16.297.200	–	2.957,21	2.957,21	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.246	1.246	–	1.379.456	1.379.456	–	1.107,11	1.107,11	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.383	1.383	–	1.110.642	1.110.642	–	803,07	803,07	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.071	1.071	–	3.869.297	3.869.297	–	3.612,79	3.612,79	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	386	386	–	328.075	328.075	–	849,94	849,94	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	818	818	–	2.897.214	2.897.214	–	3.541,83	3.541,83	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.615.686</b>	<b>5.257.429</b>	<b>2.358.257</b>	<b>8.702.979.362</b>	<b>6.724.393.316</b>	<b>1.978.586.046</b>	<b>1.142,77</b>	<b>1.279,03</b>	<b>839,00</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	12	–	12	11.244	–	11.244	937,00	–	937,00
25	Auxílio-reclusão	48.744	45.328	3.416	48.445.141	45.481.890	2.963.251	993,87	1.003,40	867,46
31	Auxílio-doença previdenciário	1.359.927	1.166.769	193.158	1.771.448.092	1.590.410.387	181.037.705	1.302,61	1.363,09	937,25
36	Auxílio Acidente	76.391	60.520	15.871	53.137.578	45.698.444	7.439.134	695,60	755,10	468,72
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.485.074</b>	<b>1.272.617</b>	<b>212.457</b>	<b>1.873.042.055</b>	<b>1.681.590.721</b>	<b>191.451.334</b>	<b>1.261,24</b>	<b>1.321,36</b>	<b>901,13</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.078	–	2.078	1.693.014	–	1.693.014	814,73	–	814,73
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.026	–	3.026	2.439.910	–	2.439.910	806,32	–	806,32
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.874	–	1.874	937,00	–	937,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	131.307	124.477	6.830	197.074.620	190.673.473	6.401.147	1.500,87	1.531,80	937,21
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.592	195.469	10.123	297.301.193	288.784.017	8.517.176	1.446,07	1.477,39	841,37
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	110.888	109.092	1.796	139.049.083	137.444.733	1.604.351	1.253,96	1.259,90	893,29
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	323.678	315.656	8.022	262.557.749	258.820.611	3.737.138	811,17	819,95	465,86
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	44.898	44.898	–	10.623.267	10.623.267	–	236,61	236,61	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>821.469</b>	<b>789.592</b>	<b>31.877</b>	<b>910.740.711</b>	<b>886.346.101</b>	<b>24.394.610</b>	<b>1.108,67</b>	<b>1.122,54</b>	<b>765,27</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	13	13	–	13.885	13.885	–	1.068,08	1.068,08	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	72	72	–	68.388	68.388	–	949,84	949,84	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	28	28	–	5.294	5.294	–	189,06	189,06	–
80	Salário-maternidade	64.682	56.467	8.215	59.883.393	52.813.870	7.069.523	925,81	935,31	860,56
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>64.795</b>	<b>56.580</b>	<b>8.215</b>	<b>59.970.960</b>	<b>52.901.437</b>	<b>7.069.523</b>	<b>925,55</b>	<b>934,98</b>	<b>860,56</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>29.404.597</b>	<b>19.954.043</b>	<b>9.450.554</b>	<b>36.572.781.433</b>	<b>28.610.301.475</b>	<b>7.962.479.958</b>	<b>1.243,78</b>	<b>1.433,81</b>	<b>842,54</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

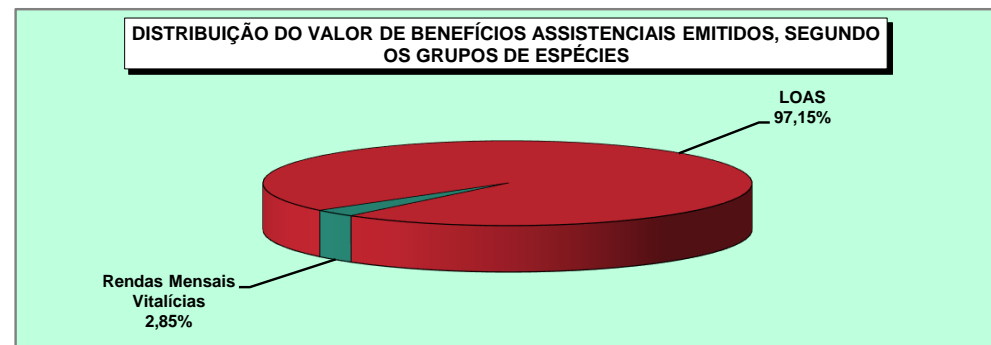
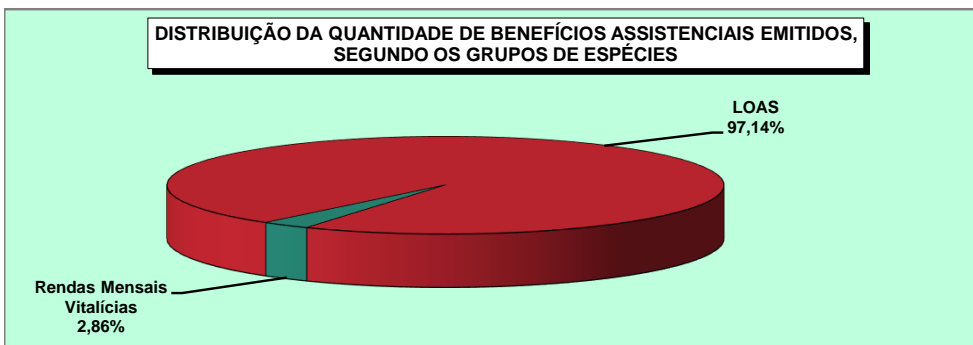
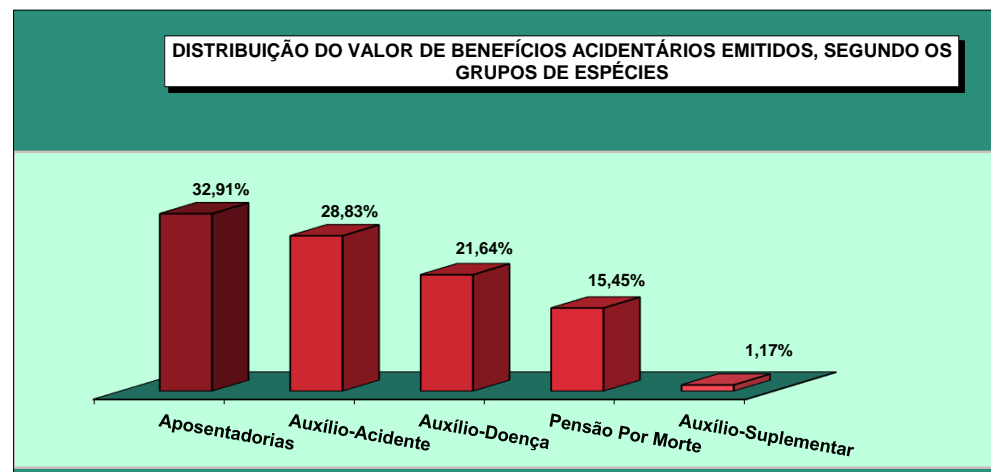
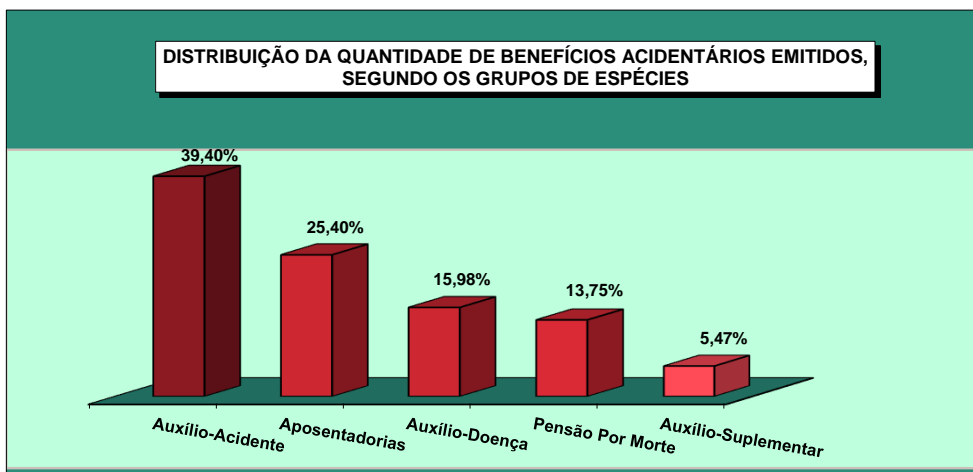
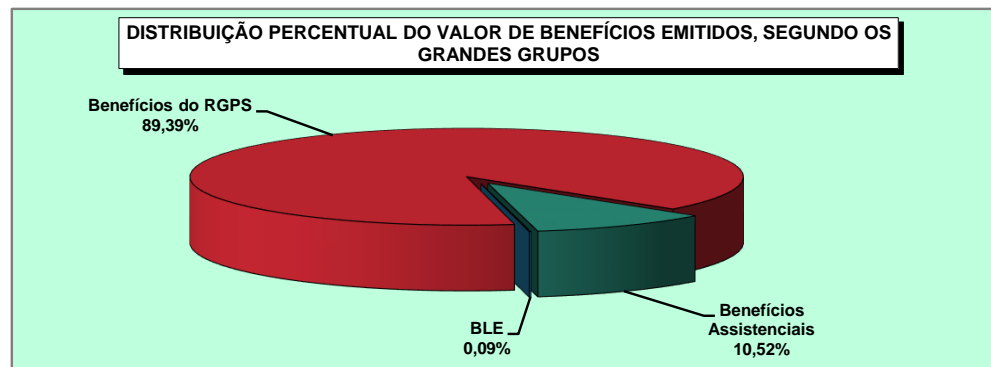
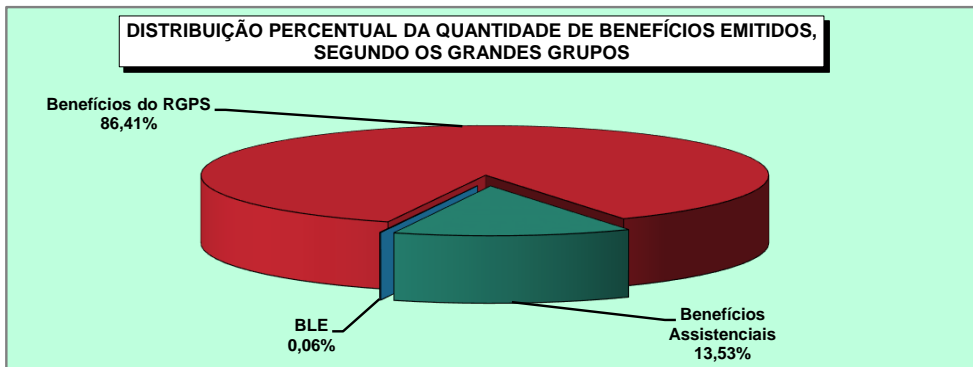
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	43.288	–	43.288	40.473.431	–	40.473.431	934,98	–	934,98
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	6.852	–	6.852	6.419.314	–	6.419.314	936,85	–	936,85
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	68.942	59.473	9.469	64.370.713	55.533.070	8.837.642	933,69	933,75	933,32
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	12.375	9.566	2.809	11.588.621	8.957.132	2.631.489	936,45	936,35	936,81
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.480.004	2.480.004	–	2.316.527.539	2.316.527.539	–	934,08	934,08	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.992.887	1.992.887	–	1.864.691.859	1.864.691.859	–	935,67	935,67	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.604.348</b>	<b>4.541.930</b>	<b>62.418</b>	<b>4.304.071.478</b>	<b>4.245.709.600</b>	<b>58.361.877</b>	<b>934,78</b>	<b>934,78</b>	<b>935,02</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	861	861	–	905.607	905.607	–	1.051,81	1.051,81	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.302	1.302	–	1.242.588	1.242.588	–	954,37	954,37	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	14	14	–	19.955	19.955	–	1.425,39	1.425,39	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	4.089	4.089	–	2.044,74	2.044,74	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	39.572	39.572	–	2.638,12	2.638,12	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.069	1.069	–	1.712.449	1.712.449	–	1.601,92	1.601,92	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	235	235	–	2.275.275	2.275.275	–	9.682,02	9.682,02	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	526	526	–	4.668.036	4.668.036	–	8.874,59	8.874,59	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	17	17	–	37.815	37.815	–	2.224,44	2.224,44	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.026	4.026	–	7.426.285	7.426.285	–	1.844,58	1.844,58	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.398	6.398	–	11.758.575	11.758.575	–	1.837,85	1.837,85	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	54	54	–	45.075	45.075	–	834,72	834,72	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.021	6.021	–	7.604.603	7.604.603	–	1.263,01	1.263,01	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>20.540</b>	<b>20.540</b>	<b>–</b>	<b>37.739.923</b>	<b>37.739.923</b>	<b>–</b>	<b>1.837,39</b>	<b>1.837,39</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MAIO/2017

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>588.037</b>	<b>100,00</b>			<b>16,36</b>	<b>492.213</b>	<b>95.824</b>	<b>755.769.366</b>	<b>100,00</b>			<b>15,53</b>	<b>668.292.651</b>	<b>87.476.715</b>	<b>1.285,24</b>	<b>1.357,73</b>	<b>912,89</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>567.319</b>	<b>96,48</b>	<b>100,00</b>		<b>15,55</b>	<b>472.246</b>	<b>95.073</b>	<b>736.258.561</b>	<b>97,42</b>	<b>100,00</b>		<b>14,96</b>	<b>649.485.534</b>	<b>86.773.028</b>	<b>1.297,79</b>	<b>1.375,31</b>	<b>912,70</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>525.220</b>	<b>89,32</b>	<b>92,58</b>	<b>100,00</b>	<b>15,85</b>	<b>432.007</b>	<b>93.213</b>	<b>674.123.601</b>	<b>89,20</b>	<b>91,56</b>	<b>100,00</b>	<b>15,26</b>	<b>589.060.396</b>	<b>85.063.205</b>	<b>1.283,51</b>	<b>1.363,54</b>	<b>912,57</b>
Aposentadorias	65.444	11,13	11,54	12,46	30,16	39.564	25.880	81.577.268	10,79	11,08	12,10	28,06	57.792.059	23.785.210	1.246,52	1.460,72	919,06
Idade	35.732	6,08	6,30	6,80	37,51	12.111	23.621	33.342.530	4,41	4,53	4,95	36,24	11.621.747	21.720.783	933,13	959,60	919,55
Invalidez	14.822	2,52	2,61	2,82	20,14	12.606	2.216	16.707.459	2,21	2,27	2,48	23,77	14.687.228	2.020.231	1.127,21	1.165,10	911,66
Tempo de Contribuição	14.890	2,53	2,62	2,84	24,53	14.847	43	31.527.279	4,17	4,28	4,68	22,52	31.483.084	44.195	2.117,35	2.120,50	1.027,80
Pensões por Morte	30.809	5,24	5,43	5,87	31,01	18.958	11.851	30.937.716	4,09	4,20	4,59	29,23	20.242.083	10.695.634	1.004,18	1.067,73	902,51
Auxílios	372.865	63,41	65,72	70,99	12,29	338.684	34.181	507.986.590	67,21	69,00	75,36	12,19	475.997.938	31.988.652	1.362,39	1.405,43	935,86
Doença	371.717	63,21	65,52	70,77	12,26	337.686	34.031	506.918.952	67,07	68,85	75,20	12,16	475.016.397	31.902.555	1.363,72	1.406,68	937,46
Acidente	355	0,06	0,06	0,07	20,34	242	113	251.408	0,03	0,03	0,04	18,77	200.089	51.319	708,19	826,81	454,15
Reclusão	793	0,13	0,14	0,15	25,67	756	37	816.230	0,11	0,11	0,12	26,35	781.452	34.778	1.029,29	1.033,67	939,95
Salário-Maternidade	56.098	9,54	9,89	10,68	18,05	34.797	21.301	53.618.590	7,09	7,28	7,95	20,74	35.024.880	18.593.710	955,80	1.006,55	872,90
Outros <sup>(1)</sup>	4	0,00	0,00	0,00	33,33	4	–	3.437	0,00	0,00	0,00	54,05	3.437	–	859,20	859,20	–
<b>Acidentários</b>	<b>42.099</b>	<b>7,16</b>	<b>7,42</b>	<b>100,00</b>	<b>11,96</b>	<b>40.239</b>	<b>1.860</b>	<b>62.134.960</b>	<b>8,22</b>	<b>8,44</b>	<b>100,00</b>	<b>11,73</b>	<b>60.425.138</b>	<b>1.709.822</b>	<b>1.475,92</b>	<b>1.501,66</b>	<b>919,26</b>
Aposentadorias por Invalidez	535	0,09	0,09	1,27	25,00	498	37	757.726	0,10	0,10	1,22	26,98	724.229	33.497	1.416,31	1.454,28	905,32
Pensão por Morte	299	0,05	0,05	0,71	59,89	293	6	334.752	0,04	0,05	0,54	72,22	329.599	5.152	1.119,57	1.124,91	858,72
Auxílio-Doença	38.964	6,63	6,87	92,55	10,89	37.195	1.769	59.324.112	7,85	8,06	95,48	10,95	57.671.645	1.652.467	1.522,54	1.550,52	934,13
Auxílio-Acidente	1.786	0,30	0,31	4,24	22,66	1.738	48	1.619.865	0,21	0,22	2,61	27,05	1.601.159	18.706	906,98	921,27	389,71
Auxílio-Suplementar	515	0,09	0,09	1,22	31,04	515	–	98.505	0,01	0,01	0,16	33,65	98.505	–	191,27	191,27	–
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>20.561</b>	<b>3,50</b>	<b>100,00</b>		<b>44,00</b>	<b>19.810</b>	<b>751</b>	<b>19.261.617</b>	<b>2,55</b>	<b>100,00</b>		<b>44,00</b>	<b>18.557.930</b>	<b>703.687</b>	<b>936,80</b>	<b>936,80</b>	<b>937,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	18.976	3,23	92,29	100,00	44,22	18.976	–	17.776.472	2,35	92,29	100,00	44,21	17.776.472	–	936,79	936,79	–
Idoso	10.982	1,87	53,41	57,87	40,13	10.982	–	10.289.335	1,36	53,42	57,88	40,13	10.289.335	–	936,93	936,93	–
Portador de Deficiência	7.994	1,36	38,88	42,13	50,23	7.994	–	7.487.137	0,99	38,87	42,12	50,22	7.487.137	–	936,59	936,59	–
Rendas Mensais Vitalícias	1.585	0,27	7,71	100,00	41,52	834	751	1.485.145	0,20	7,71	100,00	41,52	781.458	703.687	937,00	937,00	937,00
Idade	395	0,07	1,92	24,92	41,07	171	224	370.115	0,05	1,92	24,92	41,07	160.227	209.888	937,00	937,00	937,00
Invalidez	1.190	0,20	5,79	75,08	41,67	663	527	1.115.030	0,15	5,79	75,08	41,67	621.231	493.799	937,00	937,00	937,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>157</b>	<b>0,03</b>			<b>17,16</b>	<b>157</b>	<b>–</b>	<b>249.188</b>	<b>0,03</b>			<b>-25,44</b>	<b>249.188</b>	<b>–</b>	<b>1.587,18</b>	<b>1.587,18</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

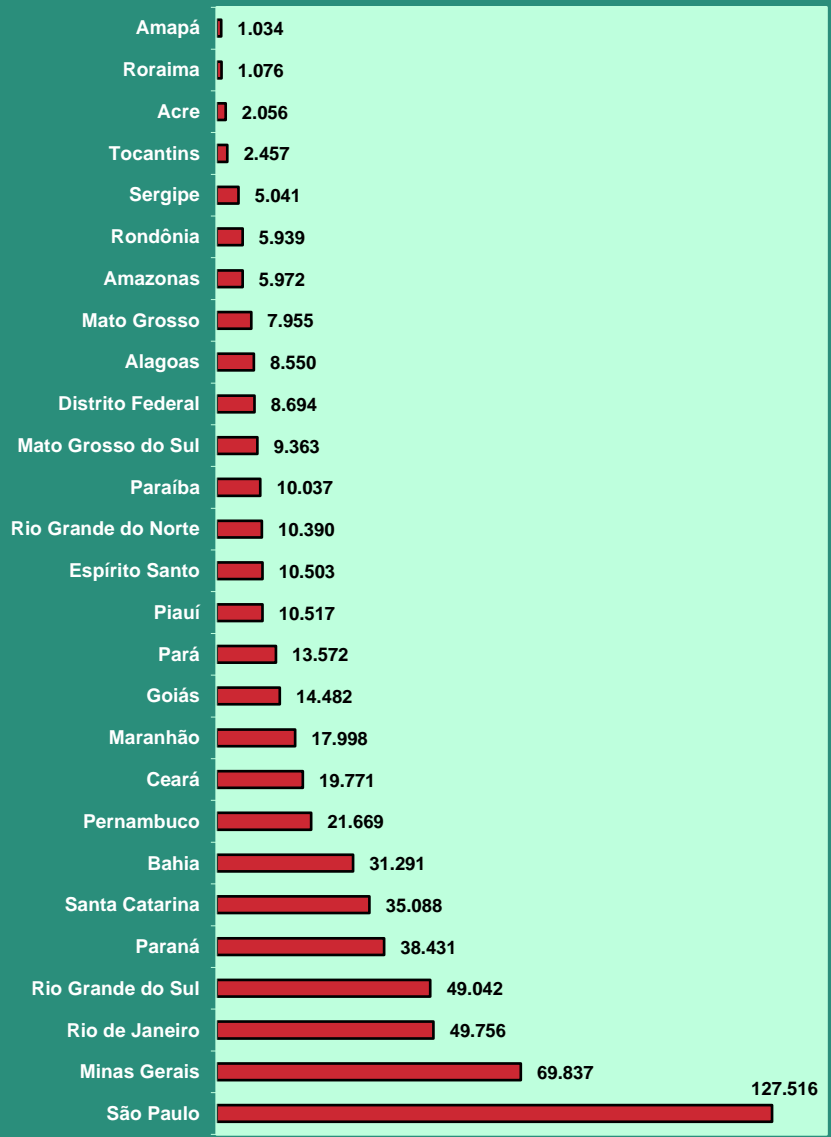
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-numericário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2017

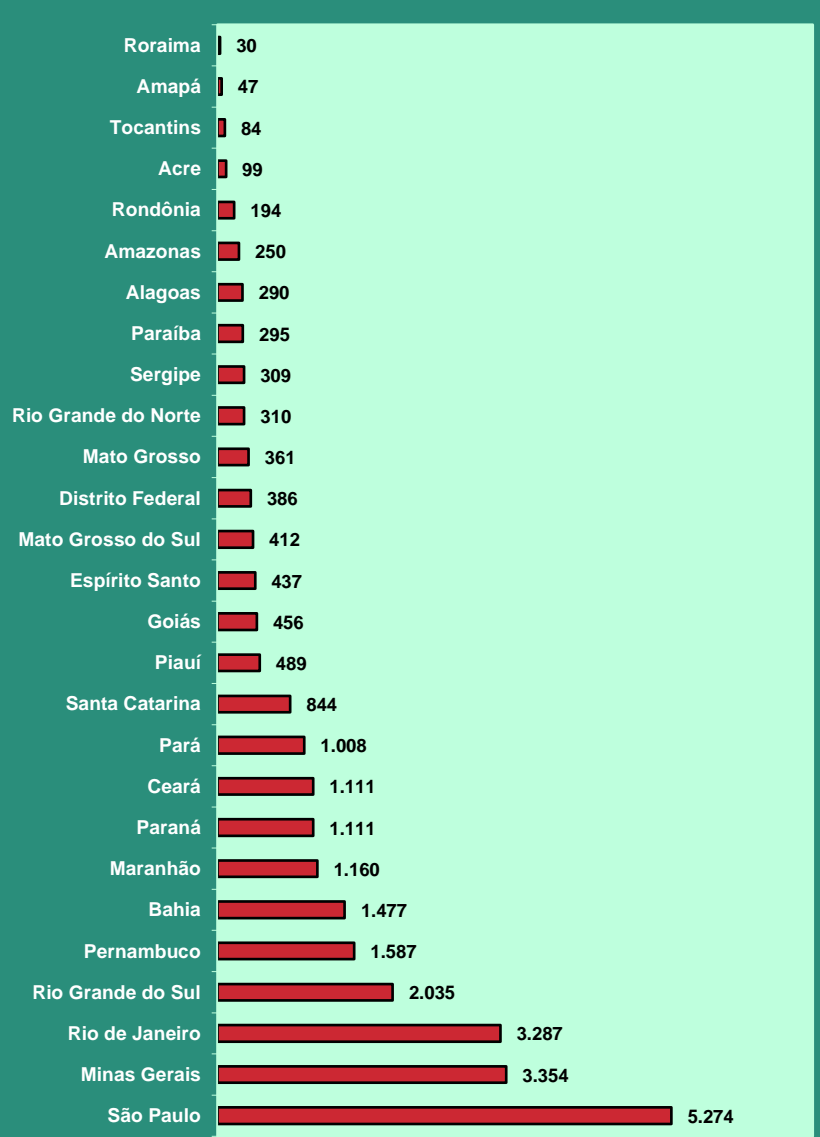
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>588.037</b>	<b>100,00</b>	<b>16,36</b>	<b>755.769.366</b>	<b>100,00</b>	<b>15,53</b>	<b>26.697</b>	<b>100,00</b>	<b>-58,60</b>
<b>NORTE</b>	<b>32.106</b>	<b>5,46</b>	<b>23,93</b>	<b>38.364.049</b>	<b>5,08</b>	<b>20,45</b>	<b>1.712</b>	<b>6,41</b>	<b>-57,60</b>
Rorônia	5.939	1,01	15,03	7.058.477	0,93	15,84	194	0,73	0,52
Acre	2.056	0,35	37,62	2.299.526	0,30	37,38	99	0,37	-18,18
Amazonas	5.972	1,02	13,41	7.831.403	1,04	11,31	250	0,94	-58,33
Roraima	1.076	0,18	35,69	1.173.011	0,16	31,55	30	0,11	-16,67
Pará	13.572	2,31	30,22	15.989.275	2,12	23,24	1.008	3,78	-64,39
Amapá	1.034	0,18	35,34	1.213.044	0,16	30,37	47	0,18	-31,88
Tocantins	2.457	0,42	22,54	2.799.315	0,37	24,38	84	0,31	-55,32
<b>NORDESTE</b>	<b>135.264</b>	<b>23,00</b>	<b>20,76</b>	<b>149.737.407</b>	<b>19,81</b>	<b>19,85</b>	<b>7.028</b>	<b>26,33</b>	<b>-60,40</b>
Maranhão	17.998	3,06	59,27	19.308.846	2,55	56,54	1.160	4,35	-65,98
Piauí	10.517	1,79	17,15	10.967.452	1,45	15,65	489	1,83	-55,42
Ceará	19.771	3,36	10,61	21.476.181	2,84	9,31	1.111	4,16	-58,68
Rio Grande do Norte	10.390	1,77	17,59	11.707.775	1,55	17,02	310	1,16	-67,33
Paraíba	10.037	1,71	11,21	10.891.148	1,44	12,05	295	1,10	-73,66
Pernambuco	21.669	3,68	19,78	24.861.925	3,29	18,70	1.587	5,94	-27,43
Alagoas	8.550	1,45	37,06	9.374.828	1,24	37,53	290	1,09	-75,59
Sergipe	5.041	0,86	25,65	5.511.413	0,73	23,53	309	1,16	-71,36
Bahia	31.291	5,32	13,13	35.637.841	4,72	13,05	1.477	5,53	-63,34
<b>SUDESTE</b>	<b>257.612</b>	<b>43,81</b>	<b>14,19</b>	<b>359.120.951</b>	<b>47,52</b>	<b>13,74</b>	<b>12.352</b>	<b>46,27</b>	<b>-45,76</b>
Minas Gerais	69.837	11,88	17,37	84.452.577	11,17	17,66	3.354	12,56	-32,17
Espírito Santo	10.503	1,79	14,96	13.183.541	1,74	17,32	437	1,64	-39,31
Rio de Janeiro	49.756	8,46	9,71	70.291.679	9,30	8,39	3.287	12,31	-44,70
São Paulo	127.516	21,69	14,25	191.193.154	25,30	13,88	5.274	19,76	-52,76
<b>SUL</b>	<b>122.561</b>	<b>20,84</b>	<b>15,31</b>	<b>155.905.446</b>	<b>20,63</b>	<b>15,44</b>	<b>3.990</b>	<b>14,95</b>	<b>-74,92</b>
Paraná	38.431	6,54	19,24	47.658.881	6,31	18,71	1.111	4,16	-71,84
Santa Catarina	35.088	5,97	13,33	45.604.775	6,03	13,34	844	3,16	-81,88
Rio Grande do Sul	49.042	8,34	13,79	62.641.791	8,29	14,59	2.035	7,62	-72,14
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>40.494</b>	<b>6,89</b>	<b>13,84</b>	<b>52.641.512</b>	<b>6,97</b>	<b>12,97</b>	<b>1.615</b>	<b>6,05</b>	<b>-59,83</b>
Mato Grosso do Sul	9.363	1,59	10,15	11.741.153	1,55	9,87	412	1,54	-53,76
Mato Grosso	7.955	1,35	18,55	10.107.832	1,34	18,33	361	1,35	-46,76
Goiás	14.482	2,46	14,41	17.877.005	2,37	12,61	456	1,71	-68,98
Distrito Federal	8.694	1,48	12,88	12.915.522	1,71	12,38	386	1,45	-60,65

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2017**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MAIO/2017**



19

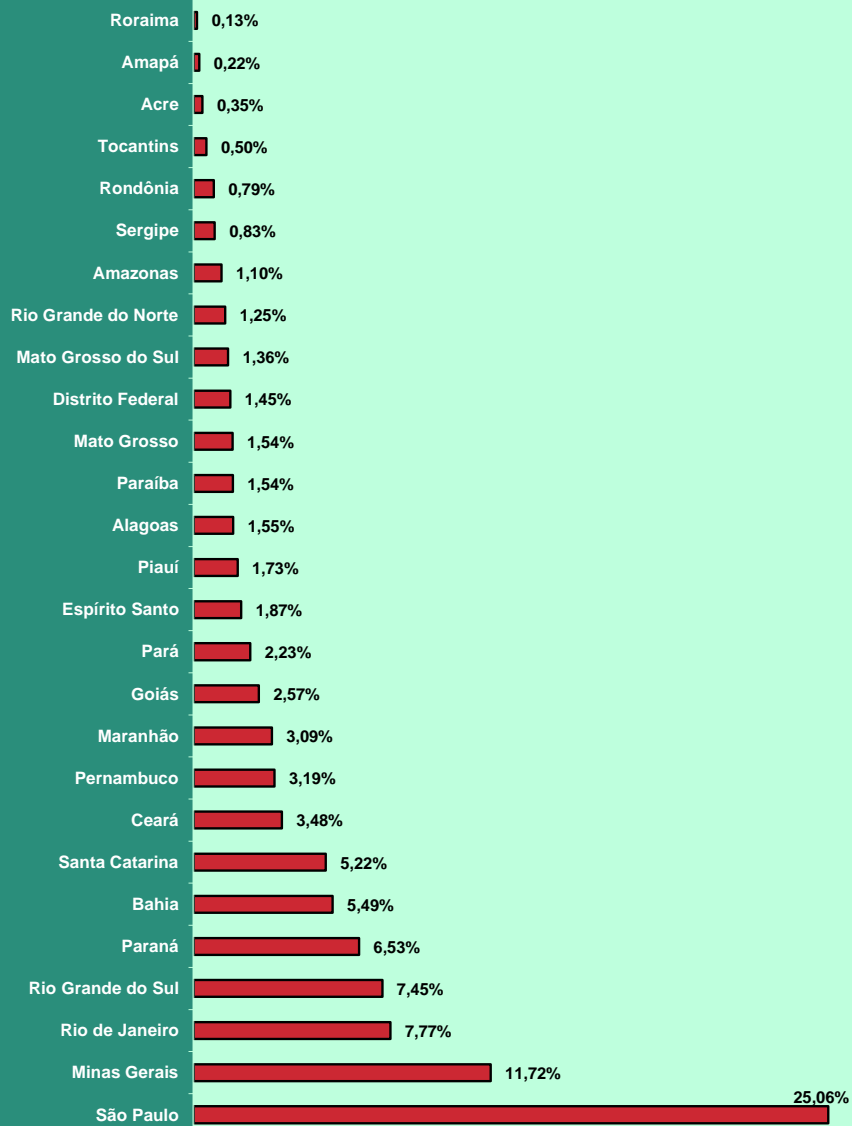
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>804.452</b>	<b>-12,51</b>	<b>373.237</b>	<b>431.215</b>	<b>359.296</b>	<b>8,99</b>	<b>211.512</b>	<b>147.784</b>	<b>809.585</b>	<b>-3,56</b>	<b>508.546</b>	<b>301.039</b>
<b>NORTE</b>	<b>42.785</b>	<b>-37,23</b>	<b>19.672</b>	<b>23.113</b>	<b>24.240</b>	<b>35,50</b>	<b>11.672</b>	<b>12.568</b>	<b>48.256</b>	<b>-28,84</b>	<b>25.518</b>	<b>22.738</b>
Rondônia	6.351	-22,30	3.532	2.819	3.402	26,75	1.857	1.545	5.330	-25,23	3.431	1.899
Acre	2.796	-34,58	1.154	1.642	1.569	27,25	710	859	1.322	-38,94	600	722
Amazonas	8.850	-45,87	3.612	5.238	4.545	33,68	2.249	2.296	11.690	-25,00	5.188	6.502
Roraima	1.084	-51,65	463	621	631	63,47	258	373	1.142	-35,26	322	820
Pará	17.920	-36,73	8.497	9.423	10.652	33,92	5.203	5.449	21.125	-32,15	11.417	9.708
Amapá	1.741	-41,28	717	1.024	966	70,07	439	527	1.699	-37,97	497	1.202
Tocantins	4.043	-30,71	1.697	2.346	2.475	48,74	956	1.519	5.948	-18,42	4.063	1.885
<b>NORDESTE</b>	<b>178.242</b>	<b>-11,95</b>	<b>79.823</b>	<b>98.419</b>	<b>82.529</b>	<b>3,28</b>	<b>51.740</b>	<b>30.789</b>	<b>202.274</b>	<b>5,20</b>	<b>166.748</b>	<b>35.526</b>
Maranhão	24.836	-14,45	8.790	16.046	10.500	15,70	5.789	4.711	20.256	-17,81	16.801	3.455
Piauí	13.938	-7,37	5.998	7.940	6.442	9,78	4.133	2.309	17.297	-10,14	14.741	2.556
Ceará	27.997	-7,82	13.118	14.879	13.466	6,37	8.356	5.110	28.985	22,68	23.530	5.455
Rio Grande do Norte	10.034	-13,80	5.846	4.188	5.043	7,60	3.587	1.456	7.816	-14,60	6.328	1.488
Paraíba	12.401	-13,01	5.862	6.539	5.649	0,91	3.701	1.948	10.741	3,15	8.737	2.004
Pernambuco	25.693	-10,36	12.019	13.674	12.066	6,05	8.246	3.820	36.110	12,13	29.274	6.836
Alagoas	12.508	-5,88	5.988	6.520	6.696	0,06	4.399	2.297	23.842	27,16	21.530	2.312
Sergipe	6.678	-12,27	2.910	3.768	3.140	5,19	1.877	1.263	14.315	2,18	11.550	2.765
Bahia	44.157	-15,93	19.292	24.865	19.527	-6,88	11.652	7.875	42.912	6,65	34.257	8.655
<b>SUDESTE</b>	<b>373.428</b>	<b>-6,37</b>	<b>171.309</b>	<b>202.119</b>	<b>161.981</b>	<b>8,59</b>	<b>95.692</b>	<b>66.289</b>	<b>342.239</b>	<b>-5,27</b>	<b>204.278</b>	<b>137.961</b>
Minas Gerais	94.298	-6,92	47.468	46.830	41.979	4,41	26.255	15.724	72.944	-8,43	47.092	25.852
Espírito Santo	15.081	-7,73	7.290	7.791	6.060	1,71	3.521	2.539	15.181	-19,57	9.324	5.857
Rio de Janeiro	62.471	-6,14	29.121	33.350	31.019	10,95	18.412	12.607	53.886	-3,10	36.924	16.962
São Paulo	201.578	-6,07	87.430	114.148	82.923	10,51	47.504	35.419	200.228	-3,34	110.938	89.290
<b>SUL</b>	<b>154.398</b>	<b>-6,26</b>	<b>72.280</b>	<b>82.118</b>	<b>61.772</b>	<b>1,04</b>	<b>36.051</b>	<b>25.721</b>	<b>139.659</b>	<b>6,84</b>	<b>66.507</b>	<b>73.152</b>
Paraná	52.517	-7,36	23.601	28.916	22.189	8,70	12.633	9.556	48.667	4,79	26.724	21.943
Santa Catarina	41.969	-2,85	20.968	21.001	15.177	-5,81	9.248	5.929	38.500	13,26	17.582	20.918
Rio Grande do Sul	59.912	-7,55	27.711	32.201	24.406	-0,83	14.170	10.236	52.492	4,39	22.201	30.291
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>55.599</b>	<b>-34,86</b>	<b>30.153</b>	<b>25.446</b>	<b>28.774</b>	<b>33,51</b>	<b>16.357</b>	<b>12.417</b>	<b>77.157</b>	<b>-11,65</b>	<b>45.495</b>	<b>31.662</b>
Mato Grosso do Sul	10.910	-40,85	6.432	4.478	5.561	43,58	3.253	2.308	16.114	-8,18	8.429	7.685
Mato Grosso	12.386	-35,10	6.478	5.908	6.535	38,89	3.029	3.506	17.518	-22,93	11.369	6.149
Goiás	20.671	-18,92	11.272	9.399	10.462	20,75	6.313	4.149	22.795	5,46	14.668	8.127
Distrito Federal	11.632	-47,90	5.971	5.661	6.216	44,22	3.762	2.454	20.730	-18,49	11.029	9.701

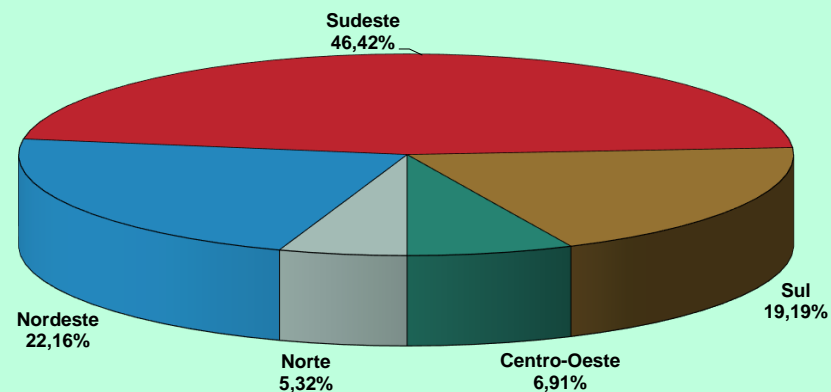
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

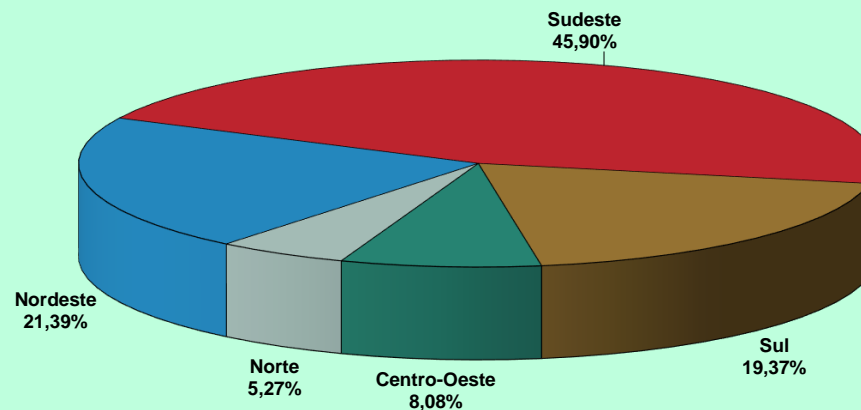
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2017

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
Janeiro	613.368	-8,98	299.740	313.628	349.198	-5,98	177.472	171.726	178.908	8,80	89.589	89.319
Fevereiro	635.163	3,55	313.075	322.088	426.512	22,14	244.331	182.181	377.118	110,79	276.144	100.974
Março	801.421	26,18	389.115	412.306	449.935	5,49	260.346	189.589	456.934	21,16	313.071	143.863
Abril	746.285	-6,88	376.775	369.510	462.993	2,90	272.017	190.976	283.007	-38,06	159.241	123.766
Maio	744.852	-0,19	380.043	364.809	500.239	8,04	274.901	225.338	488.715	72,69	366.539	122.176
Junho	758.631	1,85	385.049	373.582	480.846	-3,88	269.207	211.639	538.752	10,24	206.163	332.589
Julho	704.927	-7,08	378.133	326.794	400.827	-16,64	217.347	183.480	277.890	-48,42	172.807	105.083
Agosto	808.441	14,68	415.290	393.151	469.094	17,03	253.452	215.642	342.171	23,13	214.898	127.273
Setembro	741.378	-8,30	371.858	369.520	425.272	-9,34	223.544	201.728	315.715	-7,73	189.787	125.928
Outubro	710.092	-4,22	360.564	349.528	378.580	-10,98	204.001	174.579	296.876	-5,97	176.834	120.042
Novembro	756.814	6,58	378.576	378.238	425.052	12,28	220.643	204.409	325.825	9,75	203.857	121.968
Dezembro	658.762	-12,96	339.016	319.746	363.903	-14,39	189.781	174.122	282.524	-13,29	179.699	102.825
<b>2017</b> Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
Maio	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
<b>Junho</b>	<b>804.452</b>	<b>-12,51</b>	<b>373.237</b>	<b>431.215</b>	<b>449.179</b>	<b>-4,35</b>	<b>231.205</b>	<b>217.974</b>	<b>359.296</b>	<b>8,99</b>	<b>211.512</b>	<b>147.784</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>4.597.769</b>	<b>6,93</b>	<b>2.235.830</b>	<b>2.361.939</b>	<b>2.505.345</b>	<b>-6,16</b>	<b>1.327.255</b>	<b>1.178.090</b>	<b>1.899.321</b>	<b>-18,25</b>	<b>1.152.771</b>	<b>746.550</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

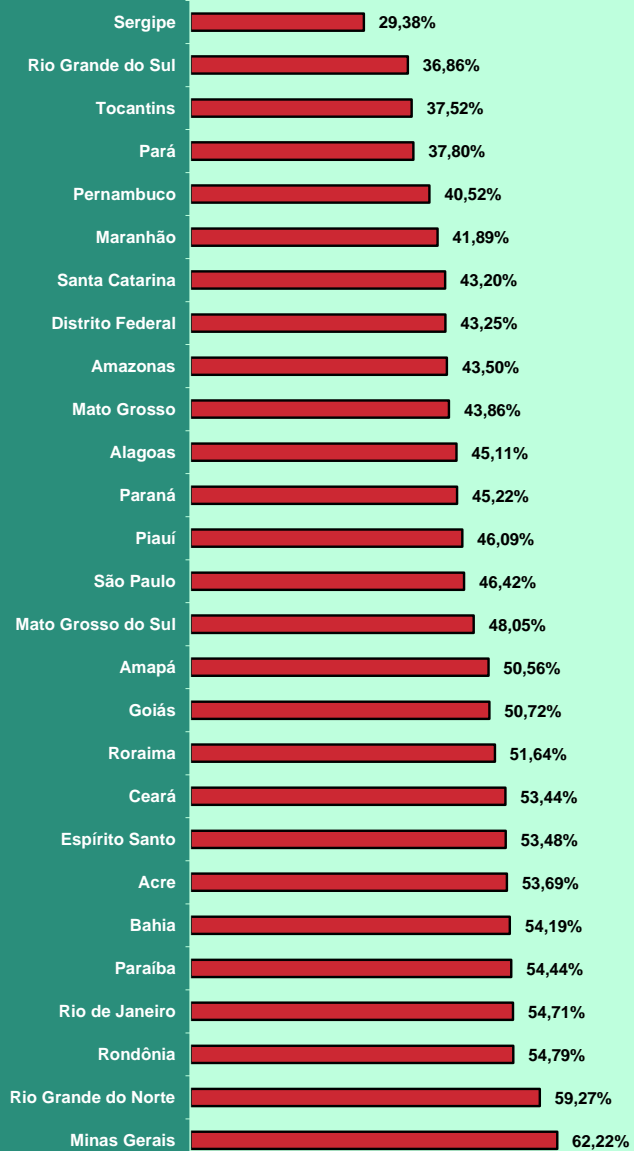
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

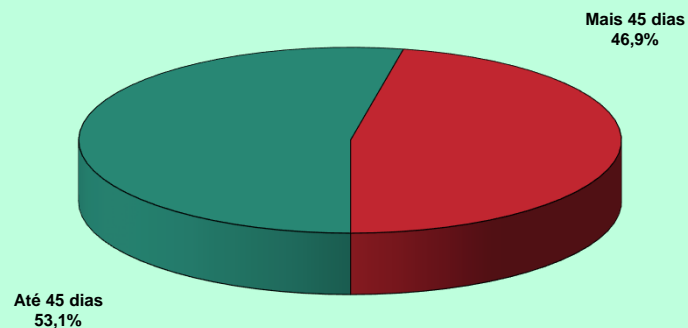
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>350.220</b>	<b>309.101</b>	<b>659.321</b>	<b>38.737</b>	<b>119.589</b>	<b>158.326</b>	<b>388.957</b>	<b>428.690</b>	<b>817.647</b>	<b>47,6</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.258</b>	<b>29.530</b>	<b>50.788</b>	<b>4.127</b>	<b>5.457</b>	<b>9.584</b>	<b>25.385</b>	<b>34.987</b>	<b>60.372</b>	<b>42,0</b>
Rondônia	2.792	2.198	4.990	625	622	1.247	3.417	2.820	6.237	54,8
Acre	606	581	1.187	238	147	385	844	728	1.572	53,7
Amazonas	5.176	7.034	12.210	815	746	1.561	5.991	7.780	13.771	43,5
Roraima	377	487	864	333	178	511	710	665	1.375	51,6
Pará	9.717	15.563	25.280	1.171	2.356	3.527	10.888	17.919	28.807	37,8
Amapá	741	871	1.612	439	283	722	1.180	1.154	2.334	50,6
Tocantins	1.849	2.796	4.645	506	1.125	1.631	2.355	3.921	6.276	37,5
<b>NORDESTE</b>	<b>77.352</b>	<b>79.644</b>	<b>156.996</b>	<b>10.064</b>	<b>19.168</b>	<b>29.232</b>	<b>87.416</b>	<b>98.812</b>	<b>186.228</b>	<b>46,9</b>
Maranhão	9.196	11.741	20.937	934	2.311	3.245	10.130	14.052	24.182	41,9
Piauí	7.875	9.066	16.941	771	1.045	1.816	8.646	10.111	18.757	46,1
Ceará	9.836	7.169	17.005	1.919	3.071	4.990	11.755	10.240	21.995	53,4
Rio Grande do Norte	4.662	2.775	7.437	392	698	1.090	5.054	3.473	8.527	59,3
Paraíba	4.875	3.185	8.060	497	1.311	1.808	5.372	4.496	9.868	54,4
Pernambuco	11.137	14.522	25.659	1.202	3.594	4.796	12.339	18.116	30.455	40,5
Alagoas	7.167	9.271	16.438	1.202	913	2.115	8.369	10.184	18.553	45,1
Sergipe	3.794	8.085	11.879	298	1.749	2.047	4.092	9.834	13.926	29,4
Bahia	18.810	13.830	32.640	2.849	4.476	7.325	21.659	18.306	39.965	54,2
<b>SUDESTE</b>	<b>169.619</b>	<b>119.429</b>	<b>289.048</b>	<b>13.543</b>	<b>53.307</b>	<b>66.850</b>	<b>183.162</b>	<b>172.736</b>	<b>355.898</b>	<b>51,5</b>
Minas Gerais	44.144	19.064	63.208	4.350	10.378	14.728	48.494	29.442	77.936	62,2
Espírito Santo	9.417	6.286	15.703	747	2.557	3.304	10.164	8.843	19.007	53,5
Rio de Janeiro	26.253	14.922	41.175	2.053	8.506	10.559	28.306	23.428	51.734	54,7
São Paulo	89.805	79.157	168.962	6.393	31.866	38.259	96.198	111.023	207.221	46,4
<b>SUL</b>	<b>50.246</b>	<b>45.220</b>	<b>95.466</b>	<b>5.965</b>	<b>34.054</b>	<b>40.019</b>	<b>56.211</b>	<b>79.274</b>	<b>135.485</b>	<b>41,5</b>
Paraná	18.927	15.216	34.143	2.229	10.416	12.645	21.156	25.632	46.788	45,2
Santa Catarina	14.710	13.480	28.190	1.370	7.662	9.032	16.080	21.142	37.222	43,2
Rio Grande do Sul	16.609	16.524	33.133	2.366	15.976	18.342	18.975	32.500	51.475	36,9
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.745</b>	<b>35.278</b>	<b>67.023</b>	<b>5.038</b>	<b>7.603</b>	<b>12.641</b>	<b>36.783</b>	<b>42.881</b>	<b>79.664</b>	<b>46,2</b>
Mato Grosso do Sul	6.604	6.802	13.406	1.162	1.595	2.757	7.766	8.397	16.163	48,0
Mato Grosso	8.124	10.376	18.500	1.203	1.563	2.766	9.327	11.939	21.266	43,9
Goiás	8.011	6.337	14.348	1.661	3.061	4.722	9.672	9.398	19.070	50,7
Distrito Federal	9.006	11.763	20.769	1.012	1.384	2.396	10.018	13.147	23.165	43,2

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

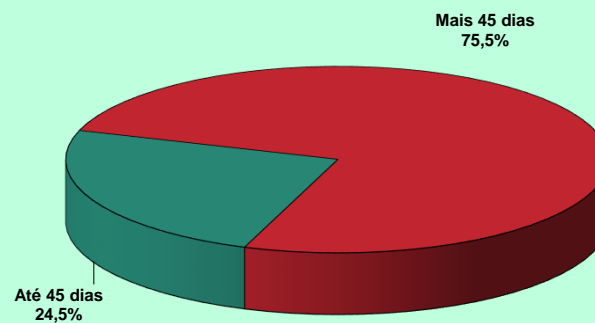
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**





22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2017

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>		
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>132.329.977.172</b>	<b>14,79</b>	<b>112.405.875.491</b>	<b>12,77</b>	<b>4.785.713.350</b>	<b>13,00</b>	<b>15.138.388.331</b>	<b>33,19</b>
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>150.585.971.680</b>	<b>13,80</b>	<b>129.764.294.656</b>	<b>15,44</b>	<b>5.090.906.918</b>	<b>6,38</b>	<b>15.730.770.106</b>	<b>3,91</b>
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>180.399.474.856</b>	<b>19,80</b>	<b>155.236.521.472</b>	<b>19,63</b>	<b>5.747.049.735</b>	<b>12,89</b>	<b>19.415.903.649</b>	<b>23,43</b>
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>197.583.518.330</b>	<b>9,53</b>	<b>169.735.037.126</b>	<b>9,34</b>	<b>6.467.179.317</b>	<b>12,53</b>	<b>21.381.301.887</b>	<b>10,12</b>
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>232.450.773.753</b>	<b>17,65</b>	<b>200.598.028.794</b>	<b>18,18</b>	<b>7.278.866.463</b>	<b>12,55</b>	<b>24.573.878.496</b>	<b>14,93</b>
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>272.433.738.635</b>	<b>17,20</b>	<b>231.437.592.543</b>	<b>15,37</b>	<b>8.168.701.001</b>	<b>12,22</b>	<b>32.827.445.091</b>	<b>33,59</b>
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>271.864.862.867</b>	<b>-0,21</b>	<b>253.995.227.460</b>	<b>9,75</b>	<b>9.230.881.346</b>	<b>13,00</b>	<b>8.638.754.061</b>	<b>-73,68</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>289.508.476.824</b>	<b>6,49</b>	<b>270.236.893.380</b>	<b>6,39</b>	<b>10.598.458.739</b>	<b>14,82</b>	<b>8.673.124.705</b>	<b>0,40</b>
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>300.421.855.384</b>	<b>3,77</b>	<b>281.723.960.987</b>	<b>4,25</b>	<b>11.707.725.602</b>	<b>10,47</b>	<b>6.990.168.795</b>	<b>-19,40</b>
<b>2015</b>	<b>Total</b>	<b>305.589.674.322</b>	<b>1,72</b>	<b>288.310.543.884</b>	<b>2,34</b>	<b>11.770.070.500</b>	<b>0,53</b>	<b>5.509.059.938</b>	<b>-21,19</b>
<b>2016</b>	<b>Total</b>	<b>323.438.808.412</b>	<b>5,84</b>	<b>306.808.012.475</b>	<b>6,42</b>	<b>9.587.718.161</b>	<b>-18,54</b>	<b>7.043.077.776</b>	<b>27,85</b>
	Janeiro	24.618.997.800	-37,50	23.657.322.942	-38,07	694.810.189	-8,15	266.864.669	-38,20
	Fevereiro	24.234.516.371	-1,56	23.142.712.447	-2,18	746.213.466	7,40	345.590.458	29,50
	Março	25.764.206.482	6,31	24.307.886.395	5,03	831.564.117	11,44	624.755.970	80,78
	Abril	25.556.152.547	-0,81	24.197.123.281	-0,46	802.093.535	-3,54	556.935.731	-10,86
	Mai	25.786.247.327	0,90	24.351.864.466	0,64	821.344.348	2,40	613.038.513	10,07
	Junho	25.708.714.923	-0,30	24.311.276.614	-0,17	819.075.222	-0,28	578.363.087	-5,66
	Julho	25.438.697.149	-1,05	24.045.678.990	-1,09	806.616.340	-1,52	586.401.819	1,39
	Agosto	25.891.944.476	1,78	24.448.626.047	1,68	822.526.762	1,97	620.791.667	5,86
	Setembro	25.098.223.942	-3,07	23.731.010.217	-2,94	794.697.227	-3,38	572.516.498	-7,78
	Outubro	25.544.251.040	1,78	24.114.677.590	1,62	806.242.014	1,45	623.331.436	8,88
	Novembro	26.112.357.136	2,22	24.658.243.629	2,25	801.807.188	-0,55	652.306.319	4,65
	Dezembro	43.684.499.219	67,29	41.841.589.857	69,69	840.727.753	4,85	1.002.181.609	53,64
<b>2017</b>	<b>Janeiro</b>	<b>26.051.558.111</b>	<b>-40,36</b>	<b>24.778.094.776</b>	<b>-40,78</b>	<b>752.716.768</b>	<b>-10,47</b>	<b>520.746.567</b>	<b>-48,04</b>
	Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
	Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
	Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
	Mai	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67
	<b>Junho</b>	<b>25.793.823.327</b>	<b>-5,26</b>	<b>24.363.547.592</b>	<b>-4,43</b>	<b>752.863.496</b>	<b>-13,21</b>	<b>677.412.239</b>	<b>-21,77</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>157.536.116.434</b>	<b>3,87</b>	<b>148.590.587.300</b>	<b>3,21</b>	<b>4.824.963.086</b>	<b>2,33</b>	<b>4.120.566.048</b>	<b>38,02</b>

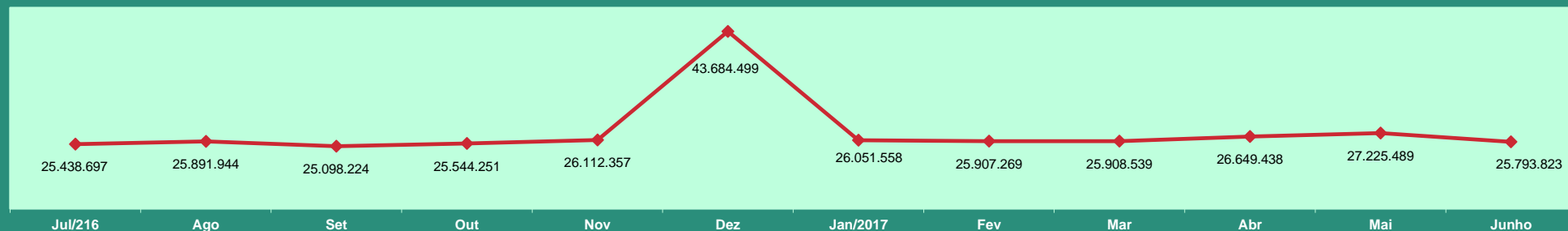
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

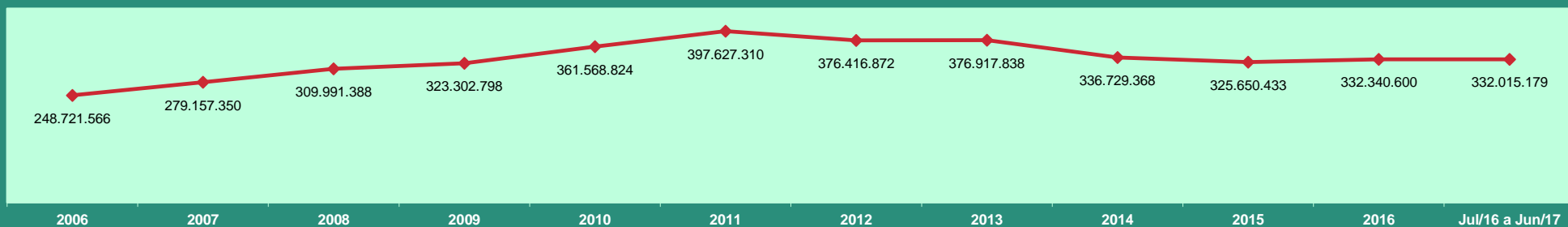
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2016/2017**  
(EM R\$ MIL)

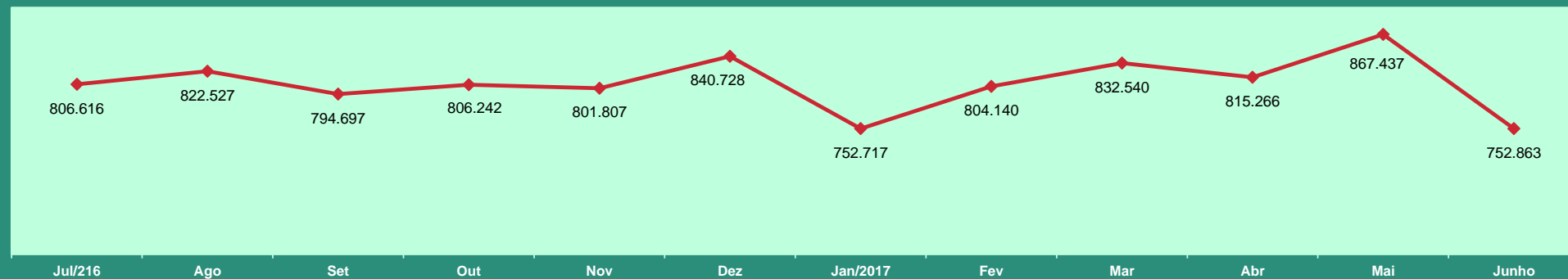


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2006 A 2017**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Maio de 2017.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2016/2017**  
(EM R\$)



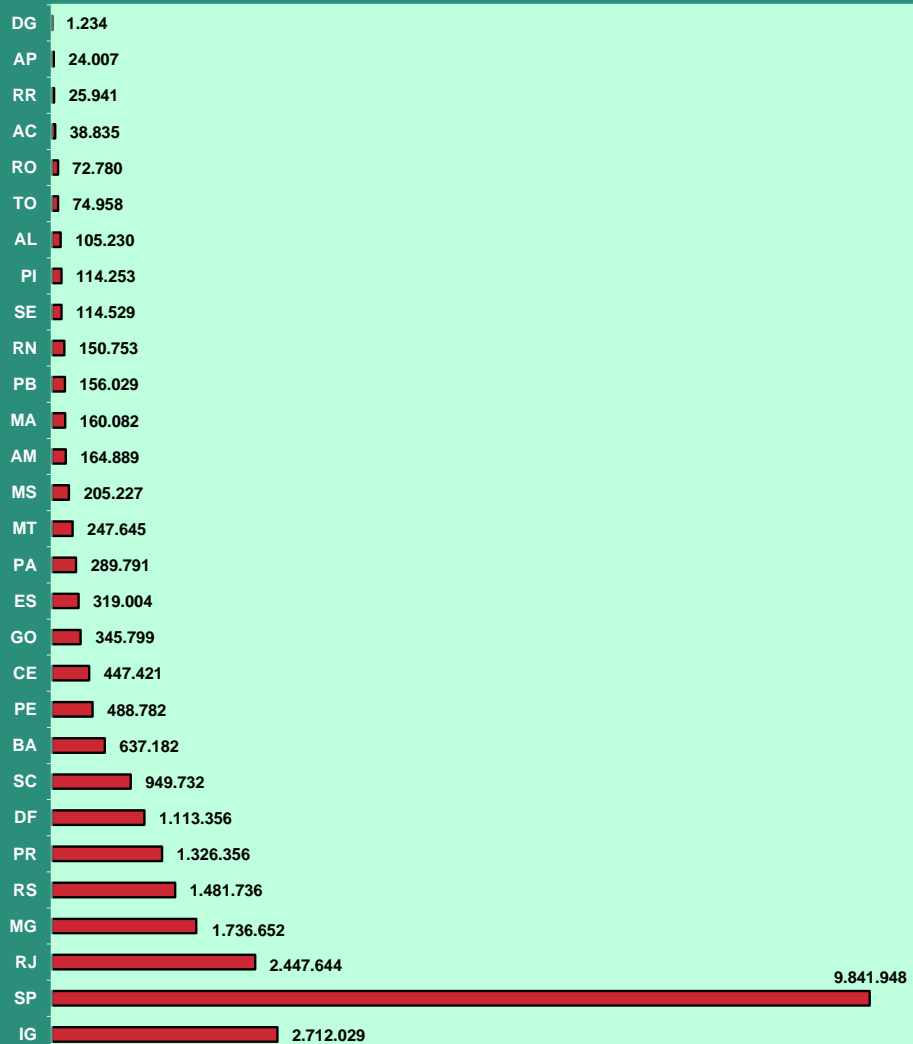
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>25.793.823.327</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,26</b>	<b>24.363.547.592</b>	<b>752.863.496</b>	<b>644.422.256</b>	<b>10.296.295</b>	<b>942.405</b>	<b>18.705.738</b>	<b>467.059</b>	<b>2.536.184</b>	<b>42.302</b>
<b>NORTE</b>	<b>691.199.958</b>	<b>2,68</b>	<b>-4,24</b>	<b>636.502.410</b>	<b>12.401.956</b>	<b>41.889.801</b>	<b>157.407</b>	<b>3.085</b>	<b>211.329</b>	<b>-</b>	<b>33.970</b>	<b>-</b>
Rondônia	72.780.001	0,28	-5,99	68.588.786	1.712.921	2.460.997	7.911	-	9.386	-	-	-
Acre	38.835.087	0,15	-16,60	36.670.515	420.124	1.739.377	605	-	2.925	-	1.541	-
Amazonas	164.888.879	0,64	-1,17	153.872.456	2.899.845	8.007.827	42.750	-	38.069	-	27.932	-
Roraima	25.940.863	0,10	-7,80	22.677.915	306.644	2.945.730	1.012	3.085	6.477	-	-	-
Pará	289.790.804	1,12	-4,35	264.355.795	5.723.344	19.525.181	68.976	-	117.508	-	-	-
Amapá	24.006.623	0,09	4,97	20.679.468	223.324	3.098.201	560	-	573	-	4.497	-
Tocantins	74.957.701	0,29	-2,70	69.657.475	1.115.754	4.112.488	35.593	-	36.391	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.374.261.818</b>	<b>9,20</b>	<b>-4,14</b>	<b>2.188.557.936</b>	<b>67.349.488</b>	<b>115.561.074</b>	<b>1.254.089</b>	<b>140.453</b>	<b>836.594</b>	<b>1.504</b>	<b>560.122</b>	<b>558</b>
Maranhão	160.082.300	0,62	-5,58	144.714.183	3.560.185	11.685.305	107.386	-	15.241	-	-	-
Piauí	114.253.369	0,44	-5,48	104.546.950	3.124.526	6.178.830	250.739	134.978	17.346	-	-	-
Ceará	447.421.339	1,73	-7,50	424.444.545	8.354.874	13.943.236	379.447	-	290.937	10	8.290	-
Rio Grande do Norte	150.753.154	0,58	0,72	136.520.893	5.193.972	8.861.691	43.964	-	127.185	1.289	4.160	-
Paraíba	156.029.166	0,60	-3,38	141.159.547	5.772.850	8.955.412	109.118	-	31.625	56	-	558
Pernambuco	488.781.597	1,89	-2,61	456.561.014	13.666.726	18.318.416	91.889	-	134.447	-	9.105	-
Alagoas	105.229.868	0,41	-5,49	93.123.390	5.014.711	6.961.499	31.530	749	97.989	-	-	-
Sergipe	114.529.140	0,44	-7,08	104.907.872	3.100.558	5.930.959	32.299	-	20.503	-	536.949	-
Bahia	637.181.885	2,47	-2,74	582.579.542	19.561.086	34.725.726	207.717	4.726	101.321	149	1.618	-
<b>SUDESTE</b>	<b>14.345.247.660</b>	<b>55,62</b>	<b>-2,92</b>	<b>13.767.797.677</b>	<b>317.444.824</b>	<b>246.664.642</b>	<b>4.390.440</b>	<b>288.932</b>	<b>7.977.682</b>	<b>390.143</b>	<b>277.906</b>	<b>15.414</b>
Minas Gerais	1.736.651.953	6,73	-0,71	1.615.225.121	69.469.224	49.999.329	1.058.525	-	495.941	383.922	11.845	8.046
Espírito Santo	319.003.885	1,24	-3,99	298.635.322	11.799.024	8.404.563	71.273	5.413	82.850	33	5.407	-
Rio de Janeiro	2.447.643.560	9,49	-4,75	2.331.322.566	69.412.747	44.344.351	629.093	170.914	1.756.577	212	2.340	4.760
São Paulo	9.841.948.262	38,16	-2,80	9.522.614.668	166.763.829	143.916.399	2.631.549	112.605	5.642.314	5.976	258.314	2.608
<b>SUL</b>	<b>3.757.824.421</b>	<b>14,57</b>	<b>-3,24</b>	<b>3.558.223.380</b>	<b>111.362.782</b>	<b>78.991.719</b>	<b>1.243.252</b>	<b>42.869</b>	<b>7.489.256</b>	<b>16.772</b>	<b>429.302</b>	<b>25.089</b>
Paraná	1.326.356.373	5,14	-3,89	1.251.706.140	39.840.794	29.765.037	243.565	746	4.612.171	151	187.051	718
Santa Catarina	949.732.452	3,68	-3,94	898.816.084	28.011.657	21.374.544	170.540	29.711	1.172.356	16.572	118.300	22.688
Rio Grande do Sul	1.481.735.596	5,74	-2,18	1.407.701.156	43.510.331	27.852.138	829.147	12.412	1.704.729	49	123.951	1.683
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.912.026.636</b>	<b>7,41</b>	<b>-2,68</b>	<b>1.829.489.603</b>	<b>31.061.025</b>	<b>49.864.653</b>	<b>359.452</b>	<b>383.352</b>	<b>867.590</b>	<b>50</b>	<b>585</b>	<b>326</b>
Mato Grosso do Sul	205.226.732	0,80	0,35	193.855.434	4.895.883	6.326.228	52.335	-	96.852	-	-	-
Mato Grosso	247.645.213	0,96	-6,55	235.159.584	5.266.678	7.106.308	92.668	-	19.064	-	585	326
Goiás	345.798.597	1,34	-3,01	304.657.665	12.264.743	28.079.271	205.481	-	591.437	-	-	-
Distrito Federal	1.113.356.094	4,32	-2,22	1.095.816.920	8.633.721	8.352.846	8.968	383.352	160.237	50	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>1.234.299</b>	<b>0,00</b>	<b>-51,84</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.234.299</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>2.712.028.535</b>	<b>10,51</b>	<b>-20,22</b>	<b>2.382.976.586</b>	<b>213.243.421</b>	<b>111.450.367</b>	<b>2.891.655</b>	<b>83.714</b>	<b>1.323.287</b>	<b>58.590</b>	<b>-</b>	<b>915</b>

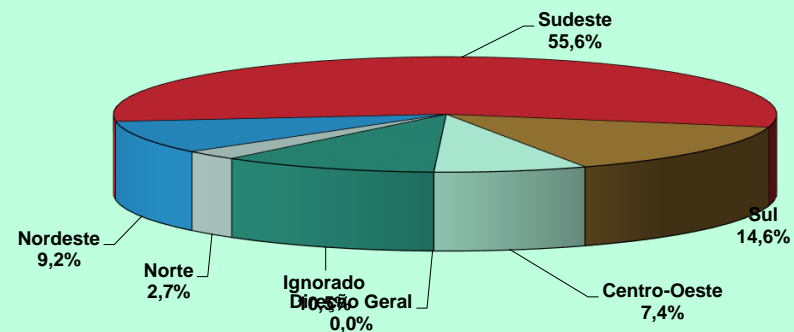
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

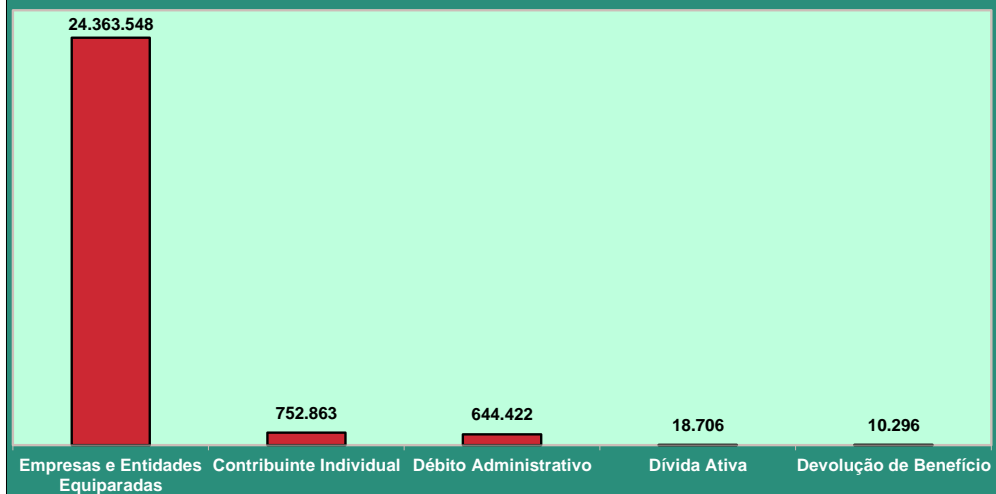
VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)



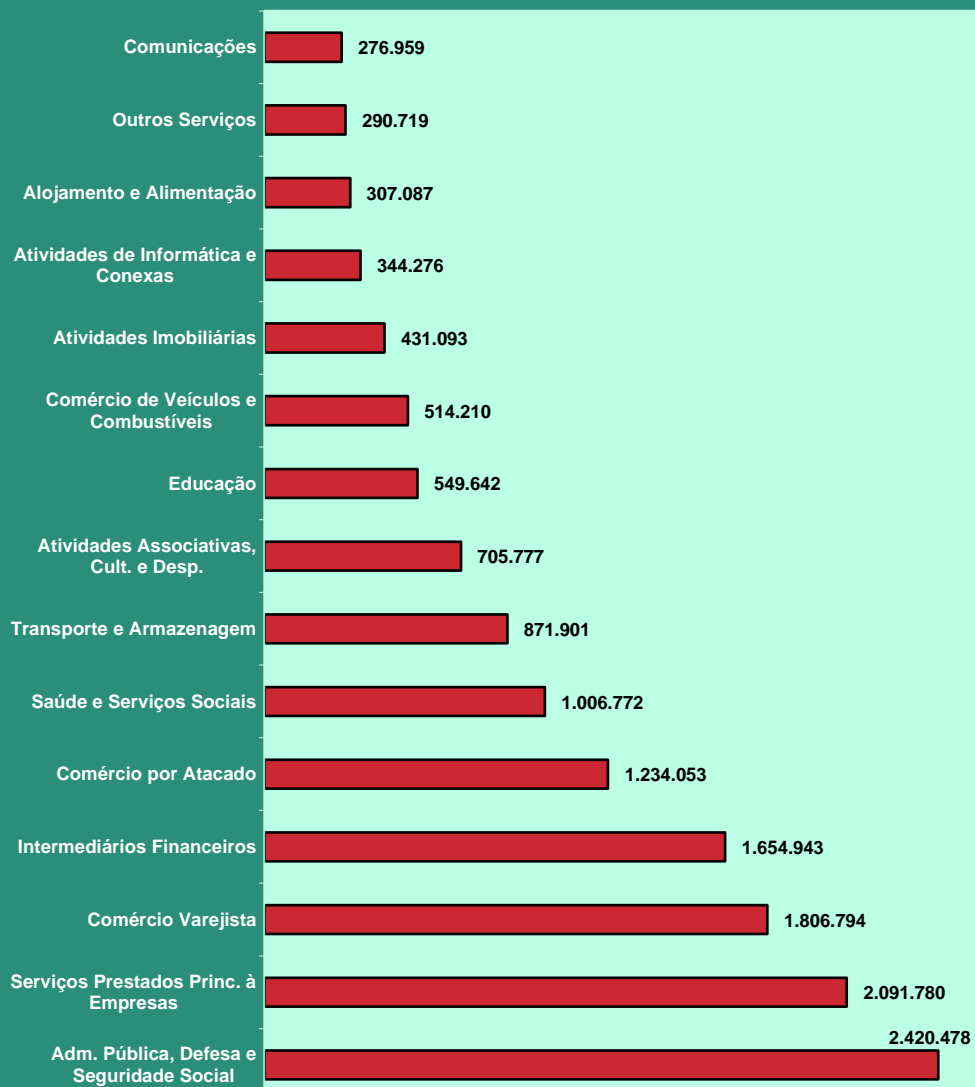
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>23.960.212.180</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,00</b>	<b>Serviços</b>	<b>14.506.483.941</b>	<b>60,54</b>	<b>-7,71</b>
<b>Agricultura</b>	<b>389.839.516</b>	<b>1,63</b>	<b>0,36</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	514.209.771	2,15	-2,61
<b>Indústria</b>	<b>6.117.865.727</b>	<b>25,53</b>	<b>-3,18</b>	Comércio por Atacado	1.234.052.507	5,15	-3,15
Extrativa Mineral	264.579.913	1,10	-5,84	Comércio Varejista	1.806.794.176	7,54	-1,79
Construção	967.872.369	4,04	-7,91	Alojamento e Alimentação	307.087.164	1,28	-1,84
Serviços Industriais de Util. Pública	630.520.629	2,63	-0,64	Transporte e Armazenagem	871.901.423	3,64	-3,64
<b>Transformação</b>	<b>4.254.892.816</b>	<b>17,76</b>	<b>-2,24</b>	Comunicações	276.958.722	1,16	-3,96
Produtos Alimentares e Bebidas	1.042.633.328	4,35	6,76	Intermediários Financeiros	1.654.942.525	6,91	-11,82
Produtos Têxteis	100.075.070	0,42	-2,31	Atividades Imobiliárias	431.093.009	1,80	-0,17
Fabricação de Celulose e Papel	119.278.725	0,50	1,86	Atividades de Informática e Conexas	344.276.036	1,44	-6,34
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	337.923.494	1,41	-5,26	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.091.779.713	8,73	-7,83
Produtos Químicos	531.527.033	2,22	-7,04	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.420.478.294	10,10	-10,20
Artigos de Borracha e Plástico	209.604.110	0,87	0,86	Educação	549.642.271	2,29	-31,51
Produtos de Minerais Não Metálicos	127.651.147	0,53	-2,29	Saúde e Serviços Sociais	1.006.772.100	4,20	-3,06
Metalurgia Básica	196.956.012	0,82	-8,52	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	705.777.342	2,95	-8,27
Fabricação de Produtos de Metal	184.267.776	0,77	-6,07	Outros Serviços	290.718.888	1,21	-8,96
Fabricação de Máquinas e Equip.	281.016.224	1,17	-8,15	<b>Ignorado</b>	<b>2.946.022.996</b>	<b>12,30</b>	<b>-3,86</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	115.286.264	0,48	0,31				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	425.185.000	1,77	-5,86				
Outras Indústrias de Transformação	583.488.633	2,44	-3,61				

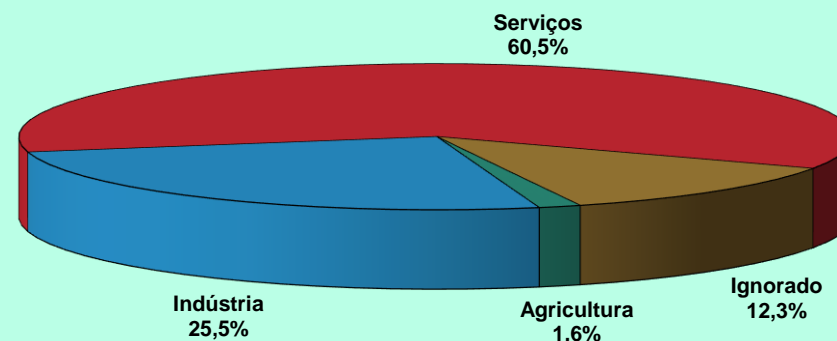
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

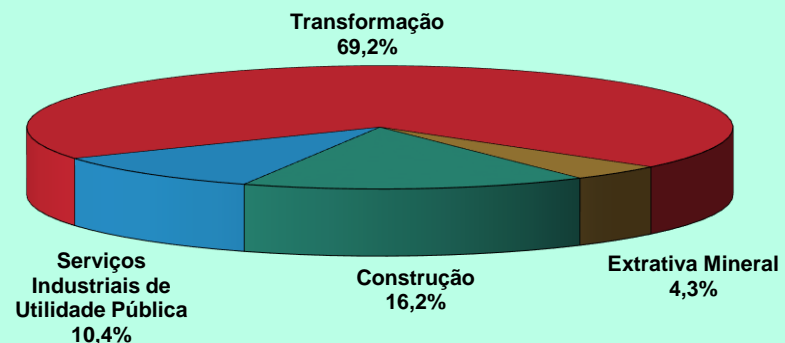
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

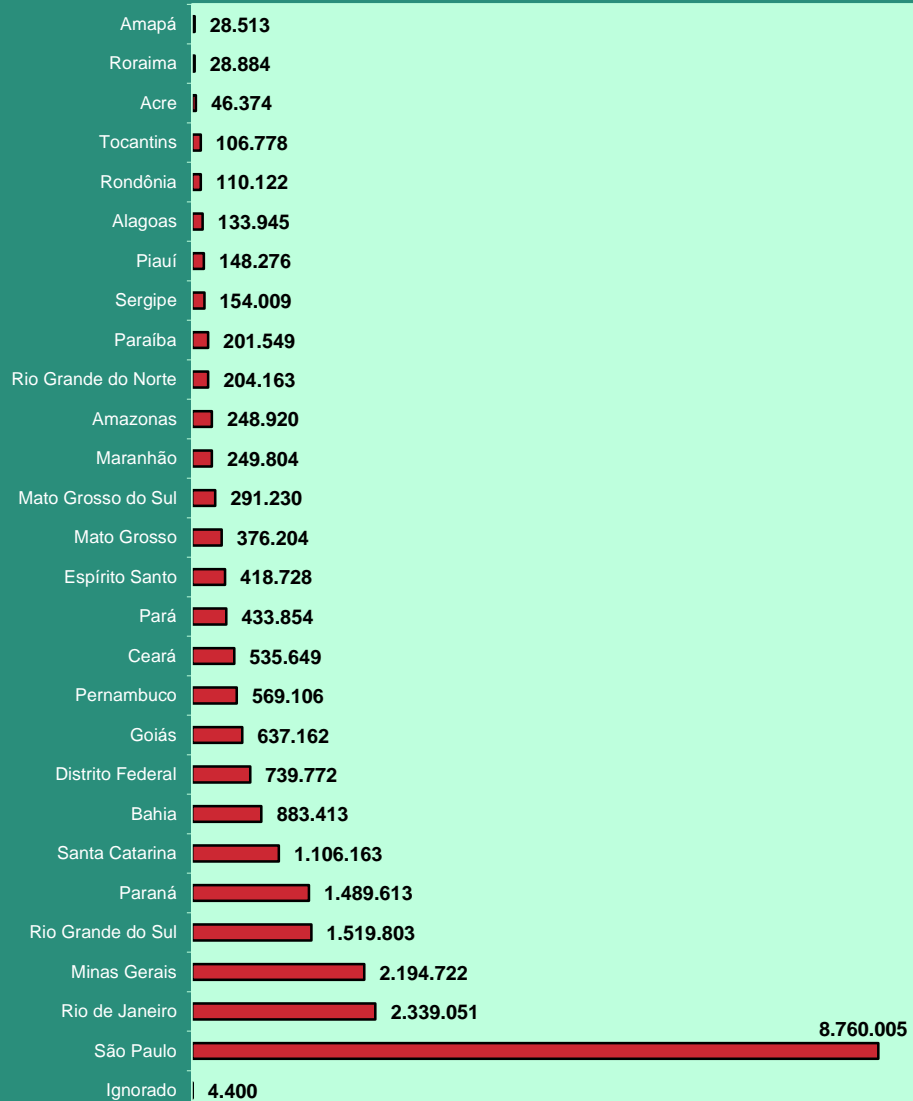
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>23.960.212.180</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,00</b>	<b>389.839.516</b>	<b>6.117.865.727</b>	<b>14.506.483.941</b>	<b>3.555.056.454</b>	<b>1.148.860.145</b>	<b>1.654.942.525</b>	<b>8.147.624.817</b>	<b>2.946.022.996</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.003.445.532</b>	<b>4,19</b>	<b>-7,50</b>	<b>19.448.485</b>	<b>260.423.167</b>	<b>602.236.558</b>	<b>152.999.295</b>	<b>39.296.766</b>	<b>45.170.472</b>	<b>364.770.025</b>	<b>121.337.322</b>
Rondônia	110.122.443	0,46	-4,97	2.300.366	24.916.766	65.754.076	27.003.510	3.915.563	4.283.007	30.551.996	17.151.235
Acre	46.374.106	0,19	-13,55	1.373.984	8.168.216	32.614.247	7.490.878	714.911	2.033.285	22.375.173	4.217.659
Amazonas	248.920.037	1,04	-7,88	1.490.284	89.744.723	129.476.548	33.562.749	12.934.281	8.696.361	74.283.157	28.208.482
Roraima	28.884.392	0,12	-10,70	290.887	4.987.919	20.854.504	5.438.337	783.638	1.198.971	13.433.558	2.751.082
Pará	433.853.998	1,81	-7,45	10.147.418	108.742.983	261.619.827	57.852.749	16.572.854	23.437.571	163.756.653	53.343.770
Amapá	28.512.805	0,12	-7,46	257.754	5.722.846	19.750.110	6.319.762	1.279.968	1.506.151	10.644.229	2.782.095
Tocantins	106.777.751	0,45	-5,61	3.587.792	18.139.714	72.167.246	15.331.310	3.095.551	4.015.126	49.725.259	12.882.999
<b>NORDESTE</b>	<b>3.079.912.996</b>	<b>12,85</b>	<b>-7,47</b>	<b>48.338.337</b>	<b>671.579.852</b>	<b>1.990.001.665</b>	<b>407.643.122</b>	<b>118.231.252</b>	<b>161.963.607</b>	<b>1.302.163.684</b>	<b>369.993.142</b>
Maranhão	249.803.863	1,04	-5,32	4.704.483	45.568.609	169.071.633	35.488.899	8.893.791	16.091.389	108.597.554	30.459.138
Piauí	148.276.040	0,62	-10,57	3.656.787	22.499.050	105.689.929	21.393.471	4.468.415	7.588.172	72.239.871	16.430.274
Ceará	535.648.556	2,24	-9,22	5.248.600	111.844.923	359.355.130	68.787.012	21.726.634	38.029.847	230.811.637	59.199.903
Rio Grande do Norte	204.162.827	0,85	-8,61	2.452.532	41.475.908	137.973.138	30.629.673	6.586.939	8.768.298	91.988.228	22.261.249
Paraíba	201.549.381	0,84	-8,16	1.723.979	42.388.341	135.385.146	25.346.370	6.254.241	9.968.727	93.815.808	22.051.915
Pernambuco	569.105.646	2,38	-5,56	7.211.101	128.361.821	351.956.742	78.327.686	27.544.440	26.768.979	219.315.637	81.575.982
Alagoas	133.944.793	0,56	-12,28	1.266.970	29.463.292	86.333.267	17.904.156	3.406.355	8.235.970	56.786.786	16.881.264
Sergipe	154.008.953	0,64	-10,27	3.132.906	37.167.493	97.695.749	19.633.020	3.347.784	8.168.254	66.546.691	16.012.805
Bahia	883.412.937	3,69	-5,94	18.940.979	212.810.415	546.540.931	110.132.835	36.002.653	38.343.971	362.061.472	105.120.612
<b>SUDESTE</b>	<b>13.712.505.554</b>	<b>57,23</b>	<b>-5,95</b>	<b>155.230.167</b>	<b>3.574.138.426</b>	<b>8.301.207.590</b>	<b>1.957.072.856</b>	<b>710.509.163</b>	<b>1.033.244.669</b>	<b>4.600.380.902</b>	<b>1.681.929.371</b>
Minas Gerais	2.194.721.606	9,16	-4,66	49.580.822	590.310.266	1.302.925.449	323.512.153	98.882.640	111.884.229	768.646.427	251.905.069
Espírito Santo	418.728.462	1,75	-4,93	5.065.064	115.407.824	250.809.212	63.384.823	26.476.284	23.218.127	137.729.978	47.446.362
Rio de Janeiro	2.339.050.837	9,76	-5,97	6.604.657	600.490.486	1.391.518.491	268.215.492	154.886.069	148.897.695	819.519.235	340.437.203
São Paulo	8.760.004.649	36,56	-6,32	93.979.624	2.267.929.850	5.355.954.438	1.301.960.388	430.264.170	749.244.618	2.874.485.262	1.042.140.737
<b>SUL</b>	<b>4.115.579.120</b>	<b>17,18</b>	<b>-4,46</b>	<b>70.070.587</b>	<b>1.218.469.915</b>	<b>2.317.890.645</b>	<b>776.684.529</b>	<b>187.711.989</b>	<b>213.714.937</b>	<b>1.139.779.190</b>	<b>509.147.973</b>
Paraná	1.489.612.823	6,22	-7,21	25.425.792	434.762.169	832.459.799	280.213.800	78.617.984	71.098.286	402.529.729	196.965.063
Santa Catarina	1.106.163.322	4,62	-4,42	14.132.970	355.270.441	608.585.788	191.244.304	45.913.231	44.266.336	327.161.917	128.174.123
Rio Grande do Sul	1.519.802.975	6,34	-1,63	30.511.825	428.437.305	876.845.058	305.226.425	63.180.774	98.350.315	410.087.544	184.008.787
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.044.368.791</b>	<b>8,53</b>	<b>-6,39</b>	<b>94.812.571</b>	<b>393.192.601</b>	<b>1.294.959.948</b>	<b>260.620.703</b>	<b>93.110.367</b>	<b>200.848.840</b>	<b>740.380.038</b>	<b>261.403.671</b>
Mato Grosso do Sul	291.230.011	1,22	-2,72	25.402.798	67.219.768	160.268.727	47.379.516	13.150.518	9.430.351	90.308.342	38.338.718
Mato Grosso	376.204.318	1,57	-7,11	41.020.224	73.510.606	204.792.214	76.084.544	13.467.695	14.732.187	100.507.788	56.881.274
Goiás	637.162.208	2,66	-6,20	26.545.990	194.771.222	317.535.616	83.879.124	25.970.914	25.981.994	181.703.584	98.309.380
Distrito Federal	739.772.254	3,09	-7,55	1.843.559	57.691.005	612.363.391	53.277.519	40.521.240	150.704.308	367.860.324	67.874.299
<b>IGNORADO</b>	<b>4.400.187</b>	<b>0,02</b>	<b>-8,61</b>	<b>1.939.369</b>	<b>61.766</b>	<b>187.535</b>	<b>35.949</b>	<b>608</b>	<b>0</b>	<b>150.978</b>	<b>2.211.517</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

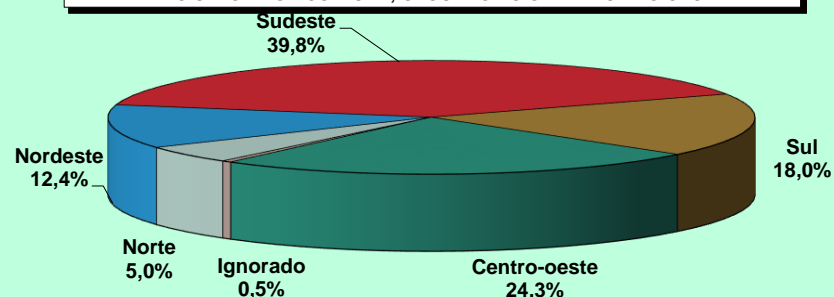
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

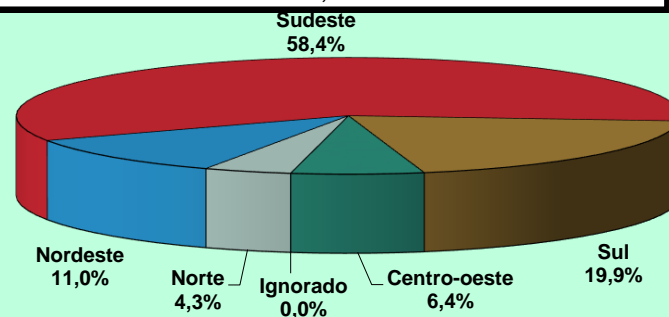
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



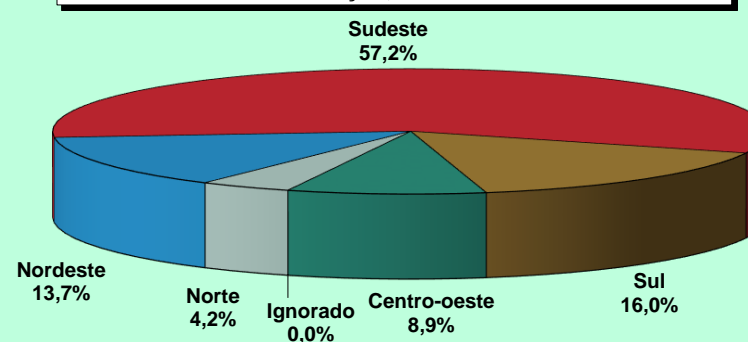
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**





26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2016	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>396.996.179</b>	<b>30.496.083</b>	<b>31.559.853</b>	<b>30.762.194</b>	<b>31.294.729</b>	<b>31.616.067</b>	<b>49.887.186</b>	<b>32.219.757</b>	<b>31.519.907</b>	<b>32.069.510</b>	<b>34.231.642</b>	<b>32.648.262</b>	<b>32.925.034</b>	<b>195.614.112</b>	<b>401.230.225</b>
1.1. Arrecadação Própria	361.383.652	28.271.531	28.466.852	27.731.943	28.151.216	28.684.740	46.722.214	28.631.228	28.612.924	29.126.659	31.083.473	29.515.179	29.663.867	176.633.330	364.661.826
1.1.1. Arrecadação GPS	323.124.440	25.404.974	25.742.082	24.947.605	25.412.022	26.072.351	43.860.466	25.586.972	26.105.505	26.517.370	26.566.411	26.878.113	26.742.660	158.397.031	329.836.530
1.1.2. Arrecadação / DARF	20.665.902	1.735.676	1.711.850	1.726.869	1.711.094	1.644.869	1.748.979	1.974.936	1.497.469	1.539.159	1.688.562	1.578.355	1.682.567	9.961.049	20.240.386
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.765.959	568.490	559.576	558.910	570.680	518.287	573.308	673.274	490.568	490.890	531.572	506.858	521.949	3.215.112	6.564.362
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.444.697	730.751	703.257	730.458	700.727	686.190	741.112	719.084	568.277	589.092	719.652	603.315	714.842	3.914.263	8.206.757
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	5.455.246	436.435	449.017	437.501	439.686	440.392	434.559	582.578	438.624	459.176	437.338	468.182	445.776	2.831.675	5.469.266
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	17.593.310	1.130.880	1.012.920	1.057.470	1.028.100	967.520	1.112.770	1.069.320	1.009.950	1.070.130	2.828.500	1.058.710	1.238.640	8.275.250	14.584.910
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	33.862.887	2.801.147	2.818.739	2.847.528	2.918.944	2.849.970	2.986.284	3.347.029	2.629.889	2.705.360	2.921.350	2.876.165	3.066.090	17.545.884	34.768.496
1.3. Arrecadação / Outros	2.581.262	634.166	166.360	153.479	158.853	139.669	159.604	144.489	181.680	149.855	139.139	137.274	122.932	875.368	2.287.499
1.4. Depósitos Judiciais	-831.622	-1.210.761	107.902	29.245	65.717	-58.313	19.083	97.011	95.414	87.635	87.680	119.644	72.146	559.530	-487.596
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>358.137.319</b>	<b>27.468.410</b>	<b>28.527.009</b>	<b>27.691.324</b>	<b>28.257.780</b>	<b>28.563.432</b>	<b>46.809.492</b>	<b>26.897.467</b>	<b>28.401.974</b>	<b>29.005.900</b>	<b>31.132.289</b>	<b>29.549.460</b>	<b>29.783.092</b>	<b>174.770.180</b>	<b>362.087.628</b>
2.1. Arrecadação Bruta	396.996.179	30.496.083	31.559.853	30.762.194	31.294.729	31.616.067	49.887.186	32.219.757	31.519.907	32.069.510	34.231.642	32.648.262	32.925.034	195.614.112	401.230.225
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	281.905	14.056	13.967	15.053	28.499	30.793	19.355	6.823	8.491	12.256	7.198	28.472	14.110	77.349	199.071
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.576.956	3.013.616	3.018.876	3.055.818	3.008.451	3.021.842	3.058.339	5.315.468	3.109.442	3.051.354	3.092.156	3.070.331	3.127.832	20.766.582	38.943.526
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.727.228	2.946.834	2.952.114	2.988.400	2.942.077	2.955.140	2.991.192	5.199.602	3.041.025	2.984.507	3.024.201	3.002.508	3.058.844	20.310.687	38.086.445
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	849.728	66.782	66.762	67.418	66.374	66.702	67.147	115.866	68.418	66.846	67.955	67.822	68.988	455.895	857.080
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>507.871.304</b>	<b>39.286.606</b>	<b>43.841.238</b>	<b>52.767.420</b>	<b>39.503.036</b>	<b>47.529.790</b>	<b>53.681.445</b>	<b>40.269.600</b>	<b>41.950.017</b>	<b>42.095.146</b>	<b>43.125.183</b>	<b>47.574.426</b>	<b>42.622.920</b>	<b>257.637.292</b>	<b>534.246.826</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	510.708.237	39.636.424	43.903.824	53.317.878	39.870.412	47.915.828	54.486.033	40.269.666	42.021.555	42.166.666	43.199.517	47.853.322	42.906.162	258.416.888	537.547.287
3.1.1. Benefícios - INSS	496.772.063	38.516.136	43.258.378	52.245.818	38.990.323	43.296.462	53.382.654	39.703.833	41.480.121	41.446.868	42.230.733	42.460.210	41.942.228	249.263.994	518.953.765
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	10.404.274	754.357	280.175	609.648	605.010	4.340.824	561.952	370.964	360.745	512.939	710.125	5.113.178	711.109	7.779.061	14.931.026
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.192.594	140.095	170.039	246.832	47.511	111.874	242.815	16.440	10.366	51.933	76.500	83.739	92.270	331.248	1.290.414
3.1.4. Comprev - INSS	2.339.305	225.836	195.232	215.581	227.568	166.667	298.612	178.429	170.322	154.926	182.158	196.194	160.554	1.042.585	2.372.082
3.2. Benefícios Devolvidos	-2.836.933	-349.818	-62.586	-550.458	-367.376	-386.037	-804.588	-66	-71.537	-71.520	-74.334	-278.896	-283.243	-779.596	-3.300.461
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-149.733.985</b>	<b>-11.818.196</b>	<b>-15.314.228</b>	<b>-25.076.096</b>	<b>-11.245.256</b>	<b>-18.966.358</b>	<b>-6.871.953</b>	<b>-13.372.133</b>	<b>-13.548.044</b>	<b>-13.089.246</b>	<b>-11.992.895</b>	<b>-18.024.966</b>	<b>-12.839.828</b>	<b>-82.867.112</b>	<b>-172.159.198</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	<b>937,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	<b>5.531,31</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	<b>5.531,31</b>
Salário-Família 1	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	<b>44,09</b>
Salário-Família 2	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	<b>31,07</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	<b>937,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,2753	3,2097	3,2564	3,1858	3,3420	3,3523	3,1966	3,1042	3,1279	3,1362	3,2095	<b>3,2954</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1621	0,2545	0,1575	0,1601	0,1428	0,1849	0,1700	0,0302	0,1519	-	0,0764	<b>0,0536</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.902,92	4.918,12	4.922,05	4.930,42	4.933,87	4.940,78	4.961,53	4.973,44	4.989,36	4.993,35	5.011,33	<b>4.996,30</b>
Variação mensal (em %)	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14	0,42	0,24	0,32	0,08	0,36	<b>-0,30</b>
Variação em 12 meses (em %)	9,56	9,62	9,15	8,50	7,39	6,58	5,44	4,69	4,57	3,99	3,35	<b>2,56</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.715,99	4.736,74	4.740,53	4.752,86	4.761,42	4.775,70	4.793,85	4.809,67	4.821,69	4.828,44	4.843,41	<b>4.832,27</b>
Variação (em %)	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	<b>-0,23</b>
Variação em 12 meses (em %)	8,74	8,97	8,48	7,87	6,99	6,29	5,35	4,76	4,57	4,08	3,60	<b>3,00</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	644,36	647,15	647,36	648,21	648,56	653,95	656,78	657,19	654,71	646,57	643,26	<b>637,08</b>
Variação (em %)	-0,39	0,43	0,03	0,13	0,05	0,83	0,43	0,06	-0,38	-1,24	-0,51	<b>-0,96</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	654,64	655,60	656,89	657,93	657,75	661,30	665,54	666,10	666,20	658,90	652,76	<b>648,41</b>
Variação (em %)	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93	<b>-0,67</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,24	0,26	0,17	0,42	0,21	0,30	0,48	0,34	0,54	0,24	0,66	<b>-0,40</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); b) R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 937,00 e R\$ 5.531,31 – a partir da competência janeiro de 2017): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desemprego	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Fazenda: Henrique Meirelles; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Tarcísio Godoy; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierrez Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Carolina Fernandes dos Santos, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SP, sob responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)